



Diário Oficial

0161

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO CV - 107º DA REPÚBLICA - Nº 28.402

BELÉM - SEXTA-FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 1997

Governador do Estado
ALMIR GABRIEL
Vice-Governador do Estado
HÉLIO GUEIROS JUNIOR

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado
ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JÚNIOR
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado
ROMÃO AMOÉDO NETO
Procurador Geral de Justiça
MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR

Procurador Geral do Estado
JOÃO DE MIRANDA LEÃO FILHO
Consultor Geral do Estado
OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE
Procurador Geral da Defensoria Pública
ÍTALO ALMEIDA MÁCOLA JÚNIOR

SECRETARIADO

Administração
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Justiça
ALDIR JORGE VIANA DA SILVA
Fazenda
JORGE ALEX NUNES ATHIAS
Obras Públicas
JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO
Saúde Pública
VITOR MANUEL DE JESUS MATEUS
Educação
JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
Agricultura
HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES
Segurança Pública
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Planejamento e Coordenação Geral
SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Cultura
PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES
Indústria, Comércio e Mineração
CARLOS JEHÁ KAYATH
Trabalho e Promoção Social
MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL
Transportes
AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
Casa Militar da Governadoria do Estado
Cel. ROBERTO DA ROCHA KÓS
Casa Civil da Governadoria do Estado
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
Comandante Geral da Polícia Militar
Cel. PM FABIANO JOSÉ DINIZ LOPES

NESTA EDIÇÃO

2 Cadernos - 16 Páginas

DECRETO
Do Governo do Estado

PORTARIAS
Da Casa Militar da Governadoria do Estado e das Secretarias de Estado de Administração, Justiça, Fazenda e Saúde Pública

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/97-DAS/SAGRI
Da Secretaria de Estado de Agricultura

AVISO, RESULTADOS DE JULGAMENTOS e
EXTRATOS CONTRATUAIS
Da Centrais Elétricas do Pará S/A.

TERMO DE INEXIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 001/97
Da Polícia Militar do Pará

DESPACHOS
Da Junta Comercial do Estado do Pará

AVISO

O horário de recebimento de matérias para publicação no Diário Oficial é de 8 às 16 horas.

AVISO IMPORTANTE

A Imprensa Oficial não tem representantes comerciais, nem corretores de matérias para publicação. Não tem agentes credenciados para venda de assinaturas.

As assinaturas e exemplares avulsos são comercializados diretamente pela IOE, trav. do Chaco, 2271.

A Direção da IOE informa ainda que os preços de publicação de matérias são fornecidos pelo Serviço de Protocolo.

ATENDIMENTO AO ASSINANTE

Para renovar sua assinatura, pedir exemplares avulsos ou fazer reclamações, ligue:

(091) 246-9142
(091) 246-7888 (ramal 34)
Fax: (091) 226-0078



Imprensa Oficial do Estado

**GOVERNO DO ESTADO
Poder Executivo**

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO DE 22 DE JANEIRO DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Designar o Doutor GILBERTO AUGUSTO MONTEIRO CHAVES, Coordenador da Área de Desenvolvimento da Fundação Cultural do Pará "Tancredo Neves", para responder pelo expediente da mencionada Instituição, durante o impedimento do titular, Doutor PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES, no período de 23 a 25.01.97.
PALÁCIO DO GOVERNO, 22 de fevereiro de 1997.
ALMIR GABRIEL
Governador
ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício.

**CASA CIVIL DA
GOVERNADORIA DO ESTADO**

RESUMO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA : Nº 006/97-SCCG, DE 12/02/97
NOME DO SERVIDOR : JURACI RIBEIRO MOSSO
MATRÍCULA : 5009014-011
VALOR : R\$: 2.000,00 (dois mil reais)
ELEMENTOS DE DESPESA : 3490.30 - Material de Consumo - R\$: 1.500,00
hum mil e quinhentos reais).
3490.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
R\$: 500,00 (quinhentos reais)

PERÍODO DE APLICAÇÃO E
PRESTAÇÃO DE CONTAS : 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento
IRACEMA LUZIA GONÇALVES MENEZES
Respondendo p/Subchefia da Casa Civil

RESUMO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA : Nº 007/97-SCCG, DE 12/02/97
NOME DO SERVIDOR : CARLOS ANTÔNIO DE ALMEIDA LIMA
MATRÍCULA : 7002815-023
VALOR : R\$: 3.000,00 (três mil reais)
ELEMENTOS DE DESPESA : 3490.30 - Material de Consumo - R\$: 1.500,00
hum mil e quinhentos reais).
33490.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
R\$: 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

PERÍODO DE APLICAÇÃO E
PRESTAÇÃO DE CONTAS : 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento
IRACEMA LUZIA GONÇALVES MENEZES
Respondendo p/Subchefia da Casa Civil

PORTARIA Nº 008/97-SCCG, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1997
O SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 0017/96-CCG, de 17 de janeiro de 1996,
RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 96/97, ao servidor FRANCISCO CARLOS CARDOSO SODRÉ, ocupante do cargo de Assessor de Gabinete II, no período 02 a 31/01/97.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
SUBCHEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 12 de fevereiro de 1997.

IRACEMA LUZIA GONÇALVES MENEZES
Respondendo p/Subchefia da Casa Civil

PORTARIA Nº 009/97-SCCG, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1997
O SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 001/96-CCG, de 17 de janeiro de 1996, e,
Considerando o Memorando nº 013/97-ACS, datado de 06 de fevereiro de 1997.
RESOLVE:
Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 02 (duas) diárias aos servidores IZABEL BARBOSA DA CUNHA SERRÃO e LUIZ CLÁUDIO AMARAL SANTOS, por terem viajado para o Município de Anajas, a serviço do Governo do Estado, nos dias 07 e 08/02/97.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
SUBCHEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 12 de fevereiro de 1997.

IRACEMA LUZIA GONÇALVES MENEZES
Respondendo p/Subchefia da Casa Civil

PORTARIA Nº 010/97-SCCG, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1997
O SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 001/96-CCG, de 17 de janeiro de 1996, e,
Considerando o Memorando nº 015/97-ACS, datado de 07 de fevereiro de 1997.

RESOLVE:
Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 02 (duas) diárias ao servidor JOÉLCIO ELIAS DA SILVA, por ter viajado para Mosquito, Vigia, Castanhal, Curuçá, Marapanim, Capanema, Capitão Poço, Bragança e Ajuruteua, a serviço do Governo do Estado, nos dias 09 e 10/02/97.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
SUBCHEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 12 de fevereiro de 1997.

IRACEMA LUZIA GONÇALVES MENEZES
Respondendo p/Subchefia da Casa Civil

PORTARIA Nº 011/97-SCCG, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1997
O SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 001/96-CCG, de 17 de janeiro de 1996, e,

Considerando o Memorando nº 022/97-CERIMONIAL, datado de 07 de fevereiro de 1997.
RESOLVE:
Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 02 (duas) diárias aos servidores abaixo relacionados, a fim de que possam viajar a serviço do Governo do Estado, nos dias 13 e 14/02/97.

SERVIDOR	LOCALIDADE
CARLOS ANTÔNIO DE ALMEIDA LIMA	ALTAMIRA
JAIR CARLOS PINTO COSTA	CAMETÁ

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
SUBCHEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 12 de fevereiro de 1997.

IRACEMA LUZIA GONÇALVES MENEZES
Respondendo p/Subchefia da Casa Civil

PORTARIA Nº 0012/97-SCCG, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1997
O SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 001/96-CCG, de 17 de janeiro de 1996, e,
Considerando o Memorando nº 017/97-ACS, datado de 12 de fevereiro de 1997.

RESOLVE:
Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 01 (uma) diária aos servidores LUIZ CLÁUDIO AMARAL SANTOS e TÂNIA REGINA DO NASCIMENTO MONTEIRO, a fim de que possam viajar para o Município de Altamira, a serviço do Governo do Estado, no dia 14/02/97.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
SUBCHEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 12 de fevereiro de 1997.

IRACEMA LUZIA GONÇALVES MENEZES
Respondendo p/Subchefia da Casa Civil

PORTARIA Nº 0013/97-SCCG, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1997
O SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 001/96-CCG, de 17 de janeiro de 1996, e,
Considerando o Memorando nº 016/97-ACS, datado de 07 de fevereiro de 1997.

RESOLVE:
Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 02 (duas) diárias ao servidor SAMUEL DE OLIVEIRA MOTA, a fim de que possa viajar para o Município de Cametá, a serviço do Governo do Estado, nos dias 13 e 14/02/97.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
SUBCHEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 12 de fevereiro de 1997.

IRACEMA LUZIA GONÇALVES MENEZES
Respondendo p/Subchefia da Casa Civil

**SECRETARIA DE ESTADO
DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 4252 DE 15 DE OUTUBRO DE 1996
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso I, da Constituição Estadual, combinado com o art. 186, § 1º da Lei nº 8112/90, art. 131, § 1º, inciso III, da Lei nº 5810/94, MARIA LUIZA RIBEIRO SENA, Mat. nº 0225606-011, na função de Servente, Ref.I, lotado na Secretaria de Estado de Educação-capital-E.E. Paulino de Brito.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 15 de outubro de 1996.

ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.467 de 28.01.97.

PORTARIA Nº 4934 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1996
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual art.131, § 1º, inciso XII da Lei nº 5810/94, MARIA DA ROCHA OLIVEIRA, Mat. nº 3257436-011, na função de Auxiliar de Enfermagem, Ref.I, lotada no Hospital dos Servidores do Estado-HSE.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 19 de Dezembro de 1996.

ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.467 de 28.01.97.

PORTARIA Nº 4845 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1996
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 53, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual arts.114, "Caput" e 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5810/94, LAURO EXPEDITO FRANÇA, Mat. nº 2037813-015, na função de Oficial Administrativo, Nível 13, lotado na Secretaria de Estado de Transportes-SETRAN.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 10 de Dezembro de 1996.

ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.467 de 28.01.97.

RESUMO DE PORTARIAS DO GABINETE DO SECRETÁRIO

DESIGNAR

PORTARIA Nº 029 DE 07.02.97
NOME DA SERVIDORA: Ana Lúcia Bentes Nogueira
MATRÍCULA: 0004499-011
CARGO: Administrador
LOTAÇÃO: Divisão de Material/DEPAD
MOTIVO: Responder pela Coordenadoria da DIMAP, durante as faltas e impedimentos do titular, sem ônus para o Estado.

ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício.

RESUMO DE PORTARIAS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA Nº 030 DE 13.02.97
Nº DE DIAS DA LICENÇA: 120 (cento e vinte) dias
NOME DA SERVIDORA: Sílvia Maria Pimenta de Souza
MATRÍCULA: 0003450-016
CARGO: Economista
LOTAÇÃO: Cadastro de Recursos Humanos
PERÍODO: 03.02 a 02.06.97

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 031 DE 13.02.97
Nº DE DIAS DA LICENÇA: 20 (vinte) dias
NOME DA SERVIDORA: Maria Eliete de Lima
MATRÍCULA: 00003050-014
CARGO: Agente Administrativo
LOTAÇÃO: Divisão de Desenvolvimento Organizacional
PERÍODO: 27.01 a 15.02.97

LAURINDA COELHO FRANCO
Diretora do Departamento de Administração.

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA**

*** PORTARIA Nº 015 DE 22 DE JANEIRO DE 1997**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
1 - DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação, de acordo com o que estabelecem os arts. 6º, inciso XVI, e 51, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, alterada pela Lei nº 8.883, de 08.07.94, constituída pelos servidores ARNALDO TAVARES NEVES, Consultor Jurídico, RAIMUNDO RAFIG SALOMÃO, Coordenador Administrativo e Financeiro e ROSE MARY BARBOSA DA SILVA, Técnica em Administração;
2 - COMPETE ao Presidente da Comissão designar servidor, lotado na SEIU, para servir como Secretário da comissão;
3 - DESIGNAR como suplentes da Comissão os servidores RAIMUNDO WILSON GAMA RAIOI e RANILDE MARIA TRINDADE BATISTA, para substituírem os membros, em seus impedimentos, sendo para isso devidamente convocados.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, 22 de janeiro de 1997.
ALDIR JORGE VIANA DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça

* Republicada por ter saído com incorreção no Diário Oficial do Estado nº 28.391, de 28.01.1997.

**SECRETARIA DE ESTADO
DA FAZENDA**

RESUMO DE PORTARIAS DO GABINETE DO SECRETÁRIO

ISENÇÃO DE ICMS

Portaria nº 0582, de 06.02.97 - Processo nº 0802/97/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de ICMS
Base Legal: Convenio ICMS 15/96, de 22.03.96
Interessado: VICENTE DE PAULA RIBEIRO BAIA
Objetivo: Aquisição de um veículo de transporte de passageiros, categoria aluguel-taxi.

ISENÇÃO DE IPVA

Portaria nº 0575, de 06.02.97 - Processo nº 0847/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Art.150, inciso VI, alínea "b" da Constituição Federal.
Interessado: ARQUIDIOCESE DE BELÉM

MARCA	TIPO	PLACA
GM/MONZA SL EFI	PAS/CAMIONETA	JPT-4611

Portaria nº 0598, de 06.02.97 - Processo nº 0951/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017 de 30.12.96
Interessado: DIONÍSIO DE SOUSA GOMES

MARCA	TIPO	PLACA
VW/SANTANA CL	PAS/AUTOMÓVEL	JPT-9001

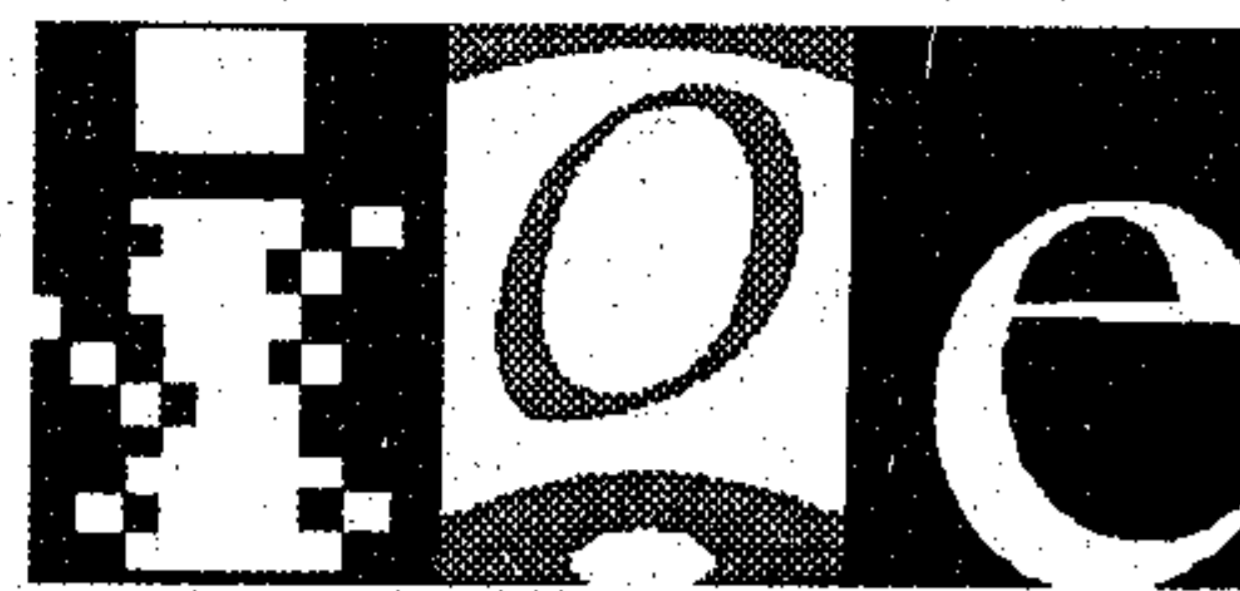
Portaria nº 0599, de 06.02.97 - Processo nº 0972/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: ROLDÃO MACEDO TAVARES

MARCA	TIPO	PLACA
FIAT/UNO ELETRONIC	PAS/AUTOMÓVEL	JTE-3811

Portaria nº 0600, de 06.02.97 - Processo nº 0969/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: JENIVALDO NASCIMENTO DA PAZ

MARCA	TIPO	PLACA
FIAT/UNO	PAS/AUTOMÓVEL	JPT-1551

Portaria nº 0601, de 06.02.97 - Processo nº 0971/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI



Imprensa Oficial do Estado

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco, nº 2271, próximo a Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX - 246-7888 (GERAL)
FAX - 226-0078 e 226-0556

**Diretor Presidente
JOSE NÉLIO SILVA PALHETA**

**Diretor Administrativo e Financeiro
ANA CLAUDIA MEDEIROS**

**Diretor de Documentação e Divulgação
LOURIVAL BARBALHO JÚNIOR**

**Diretor Técnico
LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA**

Tabela de Assinaturas e Publicações

ASSINATURA TRIMESTRAL:		
Na Capital	R\$	25,00
Outros Estados e Municípios	R\$	78,00
PUBLICAÇÕES:		
Cada centímetro	R\$	14,00
Preço por página	R\$	2.772,00
COMPOSIÇÃO:		
(centímetro)	R\$	2,00
FOTOLITO: (centímetro)	R\$	1,00

PREÇO DO EXEMPLAR R\$ 0,40

MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO: das 8 às 16 horas, de segunda a sexta-feira.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS devem acompanhar publicações.

PAGAMENTOS em Cheque Nominal a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

OBS.: As Assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Caderno Especial, elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: FERINANDO ANTONIO REIS DA SILVA
MARCA TIPO PLACA
VW/COL CL 1.8 PAS/AUTOMÓVEL JTM-0921

Portaria nº 0602, de 06.02.97 - Processo nº 0967/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: MILTON OLIVEIRA
MARCA TIPO CHASSI
FIAT/UNO MILLE SX PAS/AUTOMÓVEL 9BDL4602758R2591

Portaria nº 0603, de 06.02.97 - Processo nº 0916/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: MARINALDO ANTONIO CONÇALVES
MARCA TIPO PLACA
GM/CHEVETTE SL PAS/AUTOMÓVEL JTM-7012

Portaria nº 0604, de 06.02.97 - Processo nº 0957/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: WALDENOR LOPES NUNES
MARCA TIPO PLACA
VW/VOYAGE GL 1.8 PAS/AUTOMÓVEL KAWL-1201

Portaria nº 0605, de 06.02.97 - Processo nº 0955/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: JOSÉ DUARTE DA SILVA
MARCA TIPO PLACA
VW/COL CLI PAS/AUTOMÓVEL JTM-3862

Portaria nº 0606, de 06.02.97 - Processo nº 0956/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: JOSÉ PEREIRA SMITH
MARCA TIPO PLACA
IMP/VW GOL 1.8 PAS/AUTOMÓVEL JTM-4022

Portaria nº 0607, de 06.02.97 - Processo nº 0973/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: MARIA LÚCIA PEREIRA MOTA
MARCA TIPO PLACA
GM/MONZA SL EFI PAS/AUTOMÓVEL JTM-0511

Portaria nº 0608, de 06.02.97 - Processo nº 0946/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: MIGUEL OLIVEIRA BAIÁ
MARCA TIPO CHASSI
VW/COL I PAS/AUTOMÓVEL 9EW7723777T21263

Portaria nº 0609, de 06.02.97 - Processo nº 0945/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: LAIRTON LOPES DE SOUSA
MARCA TIPO CHASSI
VW/PARATI CL 1.6 MI PAS/AUTOMÓVEL 9EWZZ23787T230967

Portaria nº 0610, de 06.02.97 - Processo nº 0944/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: JOSÉ EURISVANE ALENCAR DO NASCIMENTO
MARCA TIPO CHASSI
VW/PARATI CL MI PAS/AUTOMÓVEL 9EW7723777T007497

Portaria nº 0611, de 06.02.97 - Processo nº 0943/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: RAIMUNDO NONATO FELIX ARAÚJO
MARCA TIPO CHASSI
VW/COL I PAS/AUTOMÓVEL 9EWZZ23777T207001

Portaria nº 0612, de 06.02.97 - Processo nº 0941/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: RIVALDO PEREIRA DE ANDRADE
MARCA TIPO CHASSI
VW/SANTANA 1.8 I PAS/AUTOMÓVEL 9EWZZ2327TPO63801

Portaria nº 0613, de 06.02.97 - Processo nº 0846/97/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de IPVA
Base Legal: Art. 150, inciso VI, alínea "a" da Constituição Federal.
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

MARCA TIPO CHASSI
GM/KADET IPANEMA PAS/AMBULÂNCIA 9FKAK35G1TR44R304

Portaria nº 0614, de 06.02.97 - Processo nº 0819/97/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de IPVA
Base Legal: Art. 150, inciso VI, alínea "a" da Constituição Federal.

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE
MARCA TIPO CHASSI
FIAT/UNO MILLE SX PAS/AUTOMÓVEL 9BDL4602758R2591

Portaria nº 0615, de 06.02.97 - Processo nº 0788/97/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de IPVA
Base Legal: Art. 150, inciso VI, alínea "a" § 2º da Constituição Federal.

Interessado: FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII
MARCA TIPO PLACA
VW/KOMBI PAS/CAM/PICK UP JTA-4080
M BENZ/0365 PAS/ÔNIBUS JTA-1786
M BENZ/L 1114 CAR/CAMINHÃO JTA-1042
VW/VOYAGE GL PAS/AUTOMÓVEL JTA-1075
TOYOTA/BANDEIRANTE PAS/CAM/PICK UP JTA-1766

Portaria nº 0616, de 06.02.97 - Processo nº 0820/97/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de IPVA
Base Legal: Art. 150, inciso VI, alínea "a" da Constituição Federal.

Interessado: MINISTÉRIO DA MARINHA/ESTACÃO RÁDIO DA MARINHA EM BELÉM.
MARCA TIPO PLACA
VW/KOMBI PAS/AUTOMÓVEL JTB-1328
VW/KOMBI PAS/CAM/PICK UP JTM-0141
M BENZ PAS/MICROONIBUS JTC-3812
M BENZ PAS/MICROONIBUS JWN-5825

Portaria nº 0617, de 06.02.97 - Processo nº 0910/97/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de IPVA
Base Legal: Art. 150, inciso VI, alínea "a" da Constituição Federal.

Interessado: DELEGACIA DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA NO ESTADO DO PARÁ
MARCA TIPO PLACA
VW/COL CL 1.8 PAS/AUTOMÓVEL JTB-0332
VW/COL PAS/AUTOMÓVEL JTD-7883
VW/COL CL 1.8 PAS/AUTOMÓVEL JTD-0642
VW/PARATI CL 1.8 PAS/AUTOMÓVEL JTF-7573

Portaria nº 0618, de 06.02.97 - Processo nº 0800/97/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de IPVA
Base Legal: Art. 150, inciso VI, alínea "a" da Constituição Federal.

Interessado: MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA - PRIMEIRO COMANDO AÉREO REGIONAL.
MARCA TIPO CHASSI
GM/S10 PICK UP COMPACTA 9BGL24ARVW015645

Portaria nº 0619, de 06.02.97 - Ofício nº 215-FA/MM
Motivo: Reconhecer isenção de IPVA
Base Legal: Art. 150, inciso VI, alínea "a" da Constituição Federal.

Interessado: MINISTÉRIO DO EXÉRCITO - COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA - 23ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
MARCA TIPO PLACA
IMP/M.BENZ MB 180 D PAS/MICROONIBUS JTM-9015

Portaria nº 0620, de 06.02.97 - Processo nº 0909/97/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de IPVA
Base Legal: Art. 150, inciso VI, alínea "a" § 2º da Constituição Federal.

Interessado: BANCO CENTRAL DO BRASIL.
MARCA TIPO PLACA
GM/VERANEIO-CUSTOM S MIS/CAMIONETA JTB-6451
SCANIA CAR/CAM/FURGÃO JTD-8185
SCANIA CAR/CAM/FURGÃO JTS-6550
VW/KOMBI PAS/AUTOMÓVEL JTM-7575
GM/VERANEIO PAS/AUTOMÓVEL JTB-6748

Portaria nº 0621, de 06.02.97 - Processo nº 0953/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Inciso VIII, do art. 3º, da Lei nº 6.017, de 30.12.96.

Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - ÓRGÃO CENTRAL.
MARCA TIPO PLACA
TOYOTA/BANDEIRANTE PAS/AUTOMÓVEL OF-8083
TOYOTA/BANDEIRANTE PAS/AUTOMÓVEL OF-7843

Portaria nº 0623, de 07.02.97 - Ofício nº 0001307/97/GP
Motivo: Reconhecer isenção de IPVA
Base Legal: Art. 150, inciso VI, alínea "a" da Constituição Federal.

Interessado: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
MARCA TIPO CHASSI
FIAT/TEMPRA 4P SX PAS/AUTOMÓVEL 9BD159046T9176507
FIAT/PALIO EDX 4P PAS/AUTOMÓVEL 9BD178226V0174277
FIAT/PALIO EDX 4P PAS/AUTOMÓVEL 9BD178226V0174274
FIAT/PALIO EDX 4P PAS/AUTOMÓVEL 9BD178226V0173576
FIAT/PALIO EDX 4P PAS/AUTOMÓVEL 9BD178226V0173988
FIAT/PALIO EDX 4P PAS/AUTOMÓVEL 9BD178226T0153701
FIAT/PALIO EDX 4P PAS/AUTOMÓVEL 9BD178226T0155429
FIAT/PALIO EDX 4P PAS/AUTOMÓVEL 9BD178226T0155431
FIAT/PALIO EDX 4P PAS/AUTOMÓVEL 9BD178226T0155692
FIAT/PALIO EDX 4P PAS/AUTOMÓVEL 9BD178226T0156348

Portaria nº 0624, de 07.02.97 - Processo nº 0960/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96

Interessado: NILSON MONTEIRO DA COSTA
MARCA TIPO CHASSI
GM/CORSA PAS/AUTOMÓVEL 9BNS000200076617

Portaria nº 0625, de 07.02.97 - Processo nº 0982/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96

Interessado: MARCOS OLIVEIRA CABRAL
MARCA TIPO PLACA
VW/COL 1000 PAS/AUTOMÓVEL JTF-8001

Portaria nº 0626, de 07.02.97 - Processo nº 0983/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96

Interessado: ANTONIO VARELA DA SILVA
MARCA TIPO PLACA
VW/VOYAGE GL PAS/AUTOMÓVEL JTA-0901

Portaria nº 0627, de 07.02.97 - Processo nº 0931/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96

Interessado: RAIMUNDO DA SILVA ALVES
MARCA TIPO PLACA
VW/COL GL PAS/AUTOMÓVEL JTF-6061

Portaria nº 0628, de 07.02.97 - Processo nº 0950/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96

Interessado: ADEMIR DA MOTA CORRÊA DE MELO
MARCA TIPO PLACA
VW/QUANTUM CL 1800 PAS/AUTOMÓVEL JTM-0006

Portaria nº 0629, de 07.02.97 - Processo nº 0977/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96

Interessado: MARLA DO SOCORRO SACRAMENTO CORRÊA
MARCA TIPO PLACA
GM/CORSA WIND PAS/AUTOMÓVEL JTE-0371

Portaria nº 0630, de 07.02.97 - Processo nº 0979/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96

Interessado: PAULO ROBERTO DE BARROS MONTEIRO
MARCA TIPO PLACA
IMP/FIAT 1.6 IE PAS/AUTOMÓVEL JTF-4251

Portaria nº 0631, de 07.02.97 - Processo nº 0981/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96

Interessado: EDMAR SOUZA DE AVIZ
MARCA TIPO PLACA
GM/CHEVETTE PAS/AUTOMÓVEL JTE-6061

Portaria nº 0632, de 07.02.97 - Processo nº 0936/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96

Interessado: CARLOS ALBERTO DA COSTA MARQUES

MARCA
FIAT/UNO MILLE

TIPO
PAS/AUTOMÓVEL

PLACA
MFR-R1R1

Portaria nº 0633, de 07.02.97 - Processo nº 0939/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: ANA DO SOCORRO GUEDES SILVA DO NASCIMENTO

MARCA
VW/GOL CL

TIPO
PAS/AUTOMÓVEL

PLACA
JTD-2351

ISENÇÃO DE ICMS

Portaria nº 0634, de 07.02.97 - Processo nº 0987/97/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de ICMS
Base Legal: Convenio ICMS 15/96, de 22.03.96
Interessado: MARCO ANTONIO FERREIRA DO NASCIMENTO
Objetivo: Aquisição de um veículo de transporte de passageiros, categoria aluguel-taxi.

RESUMO DAS PORTARIAS DO GABINETE DO SECRETÁRIO

ELÓGIO

Portaria nº 0563 de 05.02.97.
ELOGIAR, o servidor WALBER DA CONCEIÇÃO FERREIRA, Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula nº 0053031-017, pelo seu esforço, dedicação, capacidade técnica e empenho profissional com que desempenhou suas atividades à frente da Diretoria de FISCALIZAÇÃO desta Secretaria de Estado da Fazenda.

DISPENSA DE FUNÇÃO

Portaria nº 0651 de 13.02.97 - Processo nº 9064/96.
NOME DO SERVIDOR: FÁTIMA FRANCISLEIDE MOREIRA PAMPLONA
MATRÍCULA: 0049450-018
CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: Agente Tributário/Chefe de Seção de Expediente de Certidão Negativa - PFE
TIPO DE FG: Símbolo FG-3

DESIGNAÇÃO PARA EXERCER FUNÇÃO (RESPONDER)

Portaria nº 0655 de 13.02.97 - Ofício nº 0019/97/SRAC-14º RF
NOME DO SERVIDOR: JOSÉ ANTONIO DOS PRAZERES GUIMARÃES
MATRÍCULA: 6030645-034
CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: Fiscal de Tributos Estaduais/Responder pela Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 14º R.F /14ºRF

PRORROGAÇÃO

Portaria nº 0656 de 13.02.97 - Ofício nº 001/97/CS/15º R.F.
PRORROGAR, de acordo com o Artigo 201, Parágrafo Único, da Lei nº 5.810 de 24.01.94, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 6.545 de 12.12.96, publicada no DOE nº 28.370 de 27.12.96

REMOÇÃO

Portaria nº 0652 de 13.02.97 - Requerimento de 05.12.96.
NOME DO SERVIDOR: FRANCISCO GOMES FERREIRA
MATRÍCULA: 5539420-012
CARGO/LOTAÇÃO: Contador da 5ª Região Fiscal
LOCAL DE REMOÇÃO: 4ª Região Fiscal

Portaria nº 0653 de 13.02.97 - Processo nº 7799/96.
NOME DO SERVIDOR: MARIA DA GLÓRIA LOPES DE SOUZA
MATRÍCULA: 0050474-012
CARGO/LOTAÇÃO: Datilógrafo da 17ª Região Fiscal
LOCAL DA REMOÇÃO: Diretoria de Contabilidade e Controle Interno

Portaria nº 0657 de 13.02.97 - Processo nº 729/96.
NOME DO SERVIDOR: RONALDO CEZAR CORREIA DE BARROS
MATRÍCULA: 5097380-017
CARGO/LOTAÇÃO: Agente Tributário da 1ª Região Fiscal
LOCAL DA REMOÇÃO: 5ª Região Fiscal

Portaria nº 0658 de 13.02.97 - Processo nº 9843/96.
NOME DO SERVIDOR: HILÁRIO JOSÉ FREITAS BORGES
MATRÍCULA: 0123269-012
CARGO/LOTAÇÃO: Agente Administrativo da 11ª Região Fiscal
LOCAL DE REMOÇÃO: 7ª Região Fiscal

Portaria nº 0659 de 13.02.97 - Processo nº 5306/96.
NOME DO SERVIDOR: JEFFERSON BRASIL REBELO
MATRÍCULA: 5570123-011
CARGO/LOTAÇÃO: Fiscal de Tributos Estaduais da 1ª R.F
LOCAL DA REMOÇÃO: 4ª Região Fiscal

REVOGAR

Portaria nº 0654 de 13.02.97 - Ofício nº 0019/97/SRAC-14ºRF
REVOGAR, os efeitos da Portaria nº 422 de 07.04.95, publicada no DOE nº 21.941 de 11.04.95, da servidora LILIAN DE JESUS FERREIRA VIANA NUNES, Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula nº 0700509-027.

Errata

Portaria nº 0446 de 30.01.97, publicada no D.O.E nº 28.395 de 03.02.97.
Onde se lê : 73WZZZ271TPO43139
Leia-se: 9BWZZZ271TPO43139

Aviso de Edital de Licitação

Órgão: Secretaria de Estado da Fazenda
Modalidade: Concorrência nº 002/97
Objeto: Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços na área de informática, para esta Secretaria.
Dia: 10/03/97 as 09 hs e 00 min
Abertura: Local: Av. Visconde de Souza Franco, 110 - 2º andar Sala de Licitação.
Edital: Assessoria de Licitação, endereço acima, 1º andar, corredor A, sala 09, das 9:00 as 11:30 hs. Os interessados deverão comparecer munidos de carimbo da firma.
Belém, 12 de fevereiro de 1997

Ana Cláudia
Presidente

* Republicado por ter saído com incorreção no D.O.E do dia 07.02.97. Consequentemente fica alterada a data de abertura.
CF97/0045911-0 -

REPASSES DA QUOTA-PARTE MUNICIPAL DO ICMS E DO IPI/EXPORTAÇÃO.

Portaria nº 0622 de 07.02.97
Base Legal: Portaria nº 2322/96, art.162 da Constituição Federal, art.1º e 3º da Lei Complementar nº 63, de 11/01/90, e art. 225 da Constituição Estadual.
Objetivo: Informar o valor dos repasses da Quota-Parte Municipal do ICMS e do IPI/EXPORTAÇÃO, relacionado em anexo, conforme discriminação abaixo:
ICMS - período 27 a 31.01.97
IPI/EXPORTAÇÃO : 3ª Parcela de Janeiro/1997

COORDENADORIA FINANCEIRA
QUOTA PARTE DO IPI/EXPORTAÇÃO
PERÍODO: 27 A 31 DE JANEIRO DE 1997

MUNICÍPIO	CONTA	VALOR
ALENQUER	170.027-8	7.333,73
ALMEIRIM	170.028-6	82.903,04
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	3.188,58
AURORA DO PARA	170.271-8	3.188,58
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	4.464,01
AVEIRO	170.029-4	4.464,01
AFUA	170.039-1	6.377,16
ANAJAS	170.040-5	4.464,01
ANAPU	170.659-4	3.188,58
ARAETETUBA	170.050-2	16.261,75
ANANINDEUA	170.074-0	152.732,90
ALTAMIRA	170.076-6	28.697,21
AUGUSTO CORREA	170.085-5	3.507,44
ACARA	170.078-7	7.014,87
BRASIL NOVO	170.283-1	3.826,29
BREU BRANCO	170.284-0	9.246,88
BELEM	170.001-4	1.052.230,04
BREJO GRAN.ARAGUAIA	170.024-3	3.188,58
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	3.188,58
BAGRE	170.041-3	3.507,44
BANNACH	170.664-0	2.232,00
BREVES	170.042-1	13.073,17
BAIÃO	170.051-0	4.145,15
BARCAREMA	170.052-9	127.543,13
BENEVIDES	170.075-8	25.508,63
BELTERRA	170.660-8	2.232,00
BRAGANCA	170.086-3	15.942,89
BONITO	170.094-4	3.188,58
BUJARU	170.096-0	3.188,58
CUMARU DO NORTE	170.285-8	4.145,15
CASTANHAL	170.003-0	68.873,29
COLARES	170.004-9	3.188,58
CURUA	170.678-0	2.232,00
CURUCA	170.005-7	3.507,44
CURIONOPOLIS	170.017-0	15.942,89
CHAVES	170.043-0	4.464,01
CURRALINHO	170.044-8	3.188,58
CAMETA	170.053-7	10.522,31
CACHOEIRA DO PIRIA	170.681-0	2.232,00
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	12.734,31
CAPITAO FOCO	170.069-3	8.609,16
CAPANEMA	170.084-7	27.421,77
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	6.377,16
CANAA DOS CARAJAS	170.671-3	3.188,58
CONCORDIA DO PARA	170.097-9	5.101,73
D.ELIZEU	170.083-9	16.580,61
ELDORADO DO CARAJAS	170.286-6	3.188,58
FARO	170.031-6	3.188,58
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	2.232,00
GURUPA	170.045-6	4.145,15
GUINESIA DO PARA	170.287-4	8.290,30
GARRAFÃO DO NORTE	170.072-3	4.782,87
IPIXUNA DO PARA	170.276-9	3.188,58
IGARAPE-ACU	170.006-5	4.377,16
INHANGAPI	170.007-3	3.188,58
ITUPIRANGA	170.020-0	7.333,73
ITAITUBA	170.032-4	26.784,06
IGARAPE-MIRI	170.054-5	5.101,73
IRITUIA	170.070-7	4.464,01
JACAREACANGA	170.288-2	3.188,58
JACUNDA	170.021-9	8.290,30
JURUTI	170.033-2	3.507,44
LIMOEIRO AJURU	170.053-3	3.188,58
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	3.188,58
MARACANA	170.009-0	3.188,58
MARAPANIM	170.010-3	3.188,58
MARABA	170.022-7	71.105,30
MARITUBA	170.675-6	5.739,44
MARTE ALEGRE	170.034-0	9.565,74
MELGACO	170.046-4	3.826,29
MOCAJUBA	170.056-1	6.377,16
MOJU	170.057-0	7.014,87
MAE DO RIO	170.071-5	6.696,01
MEDICILÂNDIA	170.077-4	5.420,58
MUANA	170.105-3	6.377,16
NOVO ESP. DO PIRIA	170.279-3	3.188,58
NOVO PROGRESSO	170.289-0	3.188,58
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	18.812,61
NOVA TIMOTEUA	170.087-1	3.188,58
NOVA IPIXUNA	170.666-7	3.188,58
OBIDOS	170.035-9	9.884,59
ORIXIMINA	170.036-7	79.714,46
DETRAS DO PARA	170.047-2	3.188,58
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	12.754,31
OURÉM	170.093-6	3.188,58
PALESTINA DO PARA	170.291-2	3.188,58
PAU DARCO	170.296-3	3.507,44
PARAURIBEI	170.019-7	207.257,59
PRAINHA	170.037-5	3.507,44
PORTEL	170.048-0	10.203,45
PARAGOMINAS	170.068-5	79.714,46
PORTO DE MOZ	170.079-0	4.782,87
PACAJÓS	170.018-9	7.014,87
PEIXE-ROI	170.008-0	3.188,58
PICARRA	170.670-5	2.232,00
PLACAS	170.661-6	2.232,00
PICARUVA	170.089-8	3.188,58
PUNTA DE PEDRAS	170.104-5	4.464,01
QUATUPURU	170.590-2	2.232,00
RONDON DO PARA	170.081-1	15.305,18
RURUPOLIS	170.070-8	3.507,44
REDEMANO	170.059-6	39.219,51
RIO MARIA	170.060-0	13.092,03
SÃO DOM. DO ARAGUAIA	170.297-1	3.188,58

SAPOCATA	170.672-1	2.232,00
STA BARBARA DO PARA	170.278-5	3.507,44
STA LUZIA DO PARA	170.292-0	3.188,58
S. MIGUEL GUAMA	170.002-2	7.652,59
S. IZABEL PARA	170.011-1	26.146,34
S. JOAO DA PONTA	170.679-9	2.232,00
S. MARIA PARA	170.012-0	4.782,87
S. ANTONIO TAUÁ	170.013-8	7.333,73
S. CAETANO ODIVELAS	170.014-6	3.188,58
S. FRANCISCO PARA	170.015-4	4.145,15
S. GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	12.116,60
S. JOAO ARAGUAIA	170.023-5	3.188,58
SANTAREM	170.038-3	88.006,76
S. SEBASTIAO B VISTA	170.049-9	3.188,58
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	14.899,47
S. MARIA BARREIRAS	170.062-4	14.029,74
S. FELIX XINGU	170.063-4	19.131,47
S. DOMINGOS CAPIM	170.073-1	4.464,01
SEN. JOSE PORFIRIO	170.080-4	6.058,30
SOURE	170.600-4	6.377,16
S. CRUZ ARARI	170.100-2	3.188,58
SALVATEERRA	170.102-9	3.188,58
S. JOAO PIRABAS	170.090-1	3.188,58
SALINOPOLIS	170.091-0	5.420,58
SANTANOPOLIS	170.092-8	3.188,58
TERRA SANTA	170.293-9	9.565,74
TREIAD	170.294-7	3.188,58
TERRA ALTA	170.277-7	3.188,58
TUCURUI	170.026-0	207.257,59
TUCUMAR	170.064-2	17.537,18
TOME-ACU	170.095-2	19.131,47
TRACUATEUA	170.685-3	3.188,58
TILÂNDIA	170.099-5	17.218,32
ULIANOPOLIS	170.280-7	22.001,19
URUARA	170.078-2	6.377,16
VITORIA DO XINGU	170.295-5	3.188,58
VIGIA	170.082-0	6.377,16
XINGUARA	170.016-2	6.058,30
XINGUARA	170.066-9	26.146,34

T O T A L
3.188.578,37

COORDENADORIA FINANCEIRA
QUOTA PARTE DO IPI EXPORTAÇÃO
PERÍODO: 3ª PARCELA DE JANEIRO DE 1997

MUNICÍPIO	CONTA	VALOR
ALENQUER	170.027-8	869,83
ALMEIRIM	170.028-6	9.832,81
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	378,19
AURORA DO PARA	170.271-8	378,19
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	529,46
AVEIRO	170.029-4	529,46
AFUA	170.039-1	756,37
ANAJAS	170.040-5	529,46
ANAPU	170.659-4	378,19
ARAETETUBA	170.050-2	1.928,74
ANANINDEUA	170.074-0	18.115,07
ALTAMIRA	170.076-6	3.403,67
AUGUSTO CORREA	170.085-5	416,00
ACARA	170.078-7	832,01
BRASIL NOVO	170.283-1	453,82
BREU BRANCO	170.284-0	1.096,74
BELEM	170.001-4	124.801,08
BREJO GRAN.ARAGUAIA	170.024-3	378,19
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	378,19
BAGRE	170.041-3	416,00
BANNACH	170.664-0	264,73
BREVES	170.042-1	1.530,56
BAIÃO	170.051-0	491,64
BARCAREMA	170.052-9	15.127,40
BENEVIDES	170.075-8	3.025,48
BELTERRA	170.660-8	264,73
BRAGANCA	170.086-3	1.890,93
BONITO	170.094-4	378,19
BUJARU	170.096-0	378,19
CUMARU DO NORTE	170.285-8	491,64
CASTANHAL	170.003-0	8.168,00
COLARES	170.004-9	378,19
CURUA	170.678-0	264,73
CURUCA	170.005-7	416,00
CURIONOPOLIS	170.017-0	1.890,93
CHAVES	170.043-0	529,46
CURRALINHO	170.044-8	378,19
CAMETA	170.053-7	1.248,01
CACHOEIRA DO PIRIA	170.681-0	264,73
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	1.512,74
CAPITAO FOCO	170.069-3	1.021,10
CAPANEMA	170.084-7	3.252,39
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	756,37
CANAA DOS CARAJAS	170.671-3	378,19
CONCORDIA DO PARA	170.097-9	605,10
D.ELIZEU	170.083-9	1.966,56
ELDORADO DO CARAJAS	170.286-6	378,19
FARO	170.031-6	378,19
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	264,73
GURUPA	170.045-6	491,64
GUINESIA DO PARA	170.287-4	983,20
GARRAFÃO DO NORTE	170.072-3	567,28
IPIXUNA DO PARA	170.276-9	378,19
IGARAPE-ACU	170.006-5	756,37
INHANGAPI	170.007-3	378,19
ITUPIRANGA	170.020-0	869,83
ITAITUBA	170.032-4	3.176,75
IGARAPE-MIRI	170.054-5	605,10
IRITUIA	170.070-7	529,46
JACAREACANGA	170.288-2	378,19
JACUNDA	170.021-9	983,20
JURUTI	170.033-2	416,00
LIMOEIRO AJURU	170.053-3	378,19
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	378,19
MARACANA	170.009-0	378,19
MARAPANIM	170.010-3	378,19
MARABA	170.022-7	8.433,53
MARITUBA	170.675-6	609,73
MARTE ALEGRE	170.034-0	1.134,56
MELGACO	170.046-4	453,82
MOCAJUBA	170.056-1	756,37
MOJU	170.057-0	832,01
MAE DO RIO	170.071-5	794,19
MEDICILÂNDIA	170.077-4	642,91

NUAMA	170.185-8	756,37	RONDON PARA	170.001-2	1.815,29	S. CRUZ ARARI	170.100-2	378,19
NOVO ESP. DO PARÁ	170.279-3	378,19	RURUPOLIS	170.030-8	416,00	SALVATERRA	170.102-9	378,19
NOVO PROGRESSO	170.289-0	378,19	REDEMCHO	170.059-6	4.651,68	S. JOAO PIRABAS	170.090-1	378,19
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	2.231,29	RIO MARIA	170.060-0	1.588,98	SALINOPOLIS	170.091-0	642,91
NOVA TIMOTEUA	170.087-1	378,19	SÃO DOM. DO ARAGUAIA	170.297-1	378,19	SANTANEM NOVO	170.092-8	378,19
NOVA IPIXUANA	170.065-7	378,19	SAPUCAIA	170.272-1	266,73	SANTA SANTA	170.293-9	1.134,56
ORCIDES	170.039-9	1.172,32	STA BARBARA DO PARA	170.278-5	416,00	TERRAO	170.294-7	378,19
ORLEANA	170.036-7	7.454,63	STA LUZIA DO PARA	170.292-0	378,19	TERRA ALTA	170.277-7	378,19
OURAS DO PARA	170.447-2	378,19	S. MIGUEL GUANA	170.002-2	907,64	TUCURUI	170.026-0	24.582,03
OURILANDIA NOVA	170.063-9	1.511,74	S. LIZIHEL PARA	170.011-1	3.101,12	TURUPAN	170.044-2	2.080,02
OURÉM	170.093-6	378,19	S. JOAO DA FONTE	170.379-9	266,73	TURUBACU	170.095-2	2.269,11
PALESTINA DO PARA	170.281-2	378,19	S. MARIA PARA	170.012-0	857,28	TURUCATEUA	170.085-3	378,19
PAU DARGO	170.296-3	416,00	S. ANTONIO TAUÁ	170.013-8	852,83	TALANDIA	170.099-5	2.042,20
PARAGUPEBA	170.019-7	24.393,03	S. CAETANO ODIVELAS	170.016-6	378,19	TALANDIA	170.280-7	2.607,40
PARANHA	170.037-5	416,00	S. FRAJISCO PARA	170.015-4	421,66	TURARA	170.078-2	756,37
POKEL	170.040-0	1.210,09	S. GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	1.437,10	VALTÓRIA DO XINGU	170.295-3	378,19
PARAGOMINAS	170.068-5	9.454,63	S. JOAO ARAGUAIA	170.023-5	378,19	VISEU	170.082-0	756,37
PORTO DE MOZ	170.079-0	547,28	SANTANEM	170.038-3	10.437,91	UTUBIA	170.016-2	718,55
PACAJAS	170.018-9	832,01	S. SEBASTIAO E VISTA	170.049-9	378,19	XINGUARA	170.066-9	3.101,12
PETXE-BOL	170.080-0	378,19	SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	2.004,38			
PICARÁ	170.070-5	264,73	S. MARIA BANREIRAS	170.042-6	1.664,01	TOTAL		378.185,10
PLACAS	170.061-6	264,73	S. FELIX XINGU	170.063-4	2.269,11			
PRIMAVERA	170.089-8	378,19	S. DOMINGOS CAPIM	170.073-1	529,46			
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	529,46	SEN. JOSE PORTIRIO	170.080-4	718,55			
QUATIPURU	170.080-2	266,73	SUARE	170.000-6	756,37			

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS
2ª CÂMARA PERMANENTE

* ANUNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Dos seguintes Recursos:

- RECURSO: 1403 - AKY DISCOS E TAPES LTDA.
- RECURSO: 1406 - AKY DISCOS E TAPES LTDA.
- RECURSO: 1396 - A. MIRANDA DE SOUZA.
- RECURSO: 1186 - R.P.M. GRÁFICA E EDITORA LTDA.
- RECURSO: 1207 - GRANDE MOINHO CEARENSE S/A

* Publicado no D.O.E nº 28.395 de 03.02.97

Onde se Lê - 31 de fevereiro, Leia-se - 31 de Janeiro de 1997.

Secretaria da Segunda Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, 13 de fevereiro de 1997.

Maria do Socorro Deus e Silva
MARIA DO SOCORRO DEUS E SILVA
SECRETÁRIA CP97/0045522-0

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO
2a. CAMARA PERMANENTE

ACORDÃO Nº 301

RECORRENTE: CHEESE SHOP DELIKATESSEN IMP. E EXP. LTDA - INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 15.164.149-8

RECORRIDO: DELEGADO REGIONAL DA 1a. REGIÃO FISCAL

RELATOR: CONSELHEIRO WALMIR HUGO DOS SANTOS

EMENTA: I - ICMS - Auto de Infração.

II - A não escrituração de Notas Fiscais no Livro de Registro de Entradas de Mercadorias e os respectivos valores de crédito e débito de ICMS não considerados na conta corrente de operação fiscal, sujeita o contribuinte às penalidades da legislação tributária estadual.

III - Recurso Voluntário improvido.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Recurso Voluntário, em que é Recorrente CHEESE SHOP DELIKATESSEN IMP. E EXP. LTDA, inscrição estadual nº 15.164.149-8 e Recorrido o Delegado Regional da Fazenda Estadual da 1a. Região Fiscal, acordam os membros da 2a. Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, na conformidade da ata de julgamento, relatórios e votos que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo acolhimento do Recurso Voluntário e o seu improvido, no sentido de ser mantida a decisão recorrida.

Sala de Reuniões da 2a. Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, em 04 de fevereiro de 1997.

Nilda Santos Baptista
Presidente
Leopoldino Brito Teixeira
Procurador Fiscal
Walmir Hugo dos Santos
Conselheiro Relator
CP97/0045522-0

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO
2a. CAMARA PERMANENTE

ACORDÃO Nº 302

RECORRENTE/RECORRIDO: DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL DA 2a. REGIÃO FISCAL

CONTRIBUINTE: ACESSÓRIOS FORTALEZA LTDA - INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 15.141.796-2

RELATOR: CONSELHEIRO WALMIR HUGO DOS SANTOS

EMENTA: I - ICMS - Auto de Infração.

II - Comprovando o contribuinte a sua quitação com o Fisco Estadual, torna improcedente a ação fiscal e a consequente autuação lavrada pelas autoridades do Fisco.

III - Recurso Ex-Officio improvido.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Recurso Ex-Officio, em que é Recorrente/Recorrido o o Delegado da Fazenda Estadual da 2a. Região Fiscal e Contribuinte a empresa Acessórios Fortaleza Ltda, inscrição estadual nº 15.141.796-2, acordam os membros da 2a. Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, na conformidade da ata de julgamento, relatórios e votos que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo acolhimento do Recurso Ex-Officio e o seu improvido, no sentido de ser mantida a decisão recorrida.

Sala de Reuniões da 2a. Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, em 04 de fevereiro de 1997.

Nilda Santos Baptista
Presidente
Leopoldino Brito Teixeira
Procurador Fiscal
Walmir Hugo dos Santos
Conselheiro Relator
CP97/0045522-0

2ª CÂMARA PERMANENTE

ACORDÃO Nº 300

RECURSO Nº 1.388 - Voluntário

RECORRENTE: CARIMBEL COMÉRCIO INDÚSTRIA LTDA.

RECORRIDO: DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 1ª RF.

RELATOR: CONSELHEIRO JAIR GUIMARÃES NETO

EMENTA: I - ICMS - Auto de Infração.

II - A falta de apresentação de livros e documentos fiscais, quando não evidenciada a prática de embargo à fiscalização, sujeita o contribuinte à penalidade prevista na alínea "c", inciso VIII, do artigo 78, da Lei 5.536/89.

III - Recurso Voluntário Provido.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Recurso Voluntário, em que é recorrente CARIMBEL COMÉRCIO INDÚSTRIA LTDA, inscrição estadual nº 15.094.477 - 2, e recorrido o Delegado Regional da Fazenda Estadual - 1ª Região Fiscal, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, na conformidade da ata de julgamento, relatório e votos que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e provimento do Recurso Voluntário, reformando a decisão singular.

Sala de Reuniões "Conselheiro Mário Dias da Silva", Segunda Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, em 28 de janeiro de 1997.

Nilda Santos Baptista
Presidente
Leopoldino Brito Teixeira
Procurador Fiscal
Jair Guimarães Neto
Conselheiro Relator
CP97/0045522-0

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

RESUMO DE PORTARIAS

Port. 0129/05.02.97 Remover, a contar de 27.01.97, ALEXANDRE NOGUEIRA MAGALHÃES, Agente Administrativo do Departamento de Atenção à Saúde, para o Laboratório Central, com 40 h. semanais. CP97/004595-4

Port. 0130/05.02.97 Remover, a contar de 05.02.97, CARMEM SILVIA CAPELA BARRADAS, Auxiliar de Saúde, da UM Mocajuba, para o CS Ananindeua, com 40 h. semanais. CP97/0045912-3

Port. 0131/06.02.97 Remover, a contar de 04.02.97, SILVANA ALVES DOS SANTOS, Agente Administrativo, do 3º CRS, para o 2º CRS, com 30 h. semanais. CP97/0045912-3

Port. 0132/06.02.97 Remover, a contar de 06.02.97, ALDINA DA CRUZ LIMA, Auxiliar de Saúde, da UM Marambaia, para o CS Guanabara, com 40 h. semanais. CP97/0045912-3

Port. 0135/06.02.97 Remover, a contar de 04.02.97, ANTONIO JOSÉ BARBOSA AMANCIO, Administrador, do 7º CRS, para a UM Ponta de Pedras, com 40 h. semanais. CP97/0045912-3

Port. 0136/06.02.97 Remover, a contar de 04.02.97, FIRMO PINHEIRO DA SILVA, Agente de Portaria, do 5º CRS, para a UM Dom Elizeu, com 40 h. semanais. CP97/0045912-3

Port. 0139/06.02.97 Remover, a contar de 05.02.97, JUAREZ CARRERA DOS SANTOS, Agente Administrativo, da UM Cidade Nova VI, para a UM Maracanã, com 40 h. semanais. CP97/0045912-3

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIVISÃO DE CONTROLE DE CARGOS/DRH, em 13.02.97. in

LUCIA HELENA MOURA DE ARRUDA
Chefe da DCC/DRH CP97/0045920-9

(Fat. nº 231, Reg. nº 231, Dia: 14/02/97)

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/97-DAS/SAGRI

A Comissão Permanente de Licitação, em observação do princípio da publicidade dos Atos Administrativos, e em respeito ao prazo previsto no Art. 109 § 6º da Lei 8.666/93, vem comunicar a Firma vencedora da Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001/97, como segue:

01 - FIAT AUTOMÓVEIS S/A.

Belém(Pa), 13 de Fevereiro de 1997.

SÔNIA MARIA DA SILVA LOBATO
Presidente. CP97/0045927-1

(Fat. nº 228, Reg. nº 228, Dia: 14/02/97)

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/97

OBJETO : Serviços de Conservação (retirada de pontos críticos) da Rodovia PA-252 sob jurisdição do 4º Núcleo Regional.

DATA DA ABERTURA: 04.03.97

HORA : 10:00 HORAS

PREÇO DO EDITAL : R\$ 20,00 - TESOUREARIA DA SETRAN

LOCAL : Sala da Comissão Permanente de Licitação, Av. Almirante Barroso, 3639- 1º Andar.

Belém 13 de Fevereiro de 1997

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

(Fat. nº 221, Reg. nº 221, Dia: 14/02/97)

AVISO

TOMADA DE PREÇO 001/97

OBJETIVO: Aquisição de combustível e lubrificantes para utilização da administração municipal.
DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: Recebimento e Aberturas às 10 horas do dia 28/02/97. LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação no Prédio da Prefeitura, à Av. Tancredo Neves nº 76-Goianésia do Pará (PA), tele fax (091) 779-1129.

Goianésia do Pará, 05 de Fevereiro de 1997.

ALDIVINO ANTÔNIO ENÉIAS
Presidente da CPL

(Fat. nº 226, Reg. nº 226, Dia: 14/02/97)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A

AVISO

A CELPA comunica aos interessados que a Comissão de Licitação da CV-DECAS-329/96 - Aquisição de material e peças de reposição para motocicletas marca Honda, recomendou a adjudicação a seguir:

- Itens 1, 2, 4 a 10, 13 a 18, 20, 21, 23 a 27, 29 a 32, 38 a 44, 47 a 49, 51, 54, 55 à Firma Motoxex Ltda;
- Revogação dos itens 3, 11, 12, 19, 22, 28, 33 a 37, 45, 46, 50, 52, 53, 56, 57, por apresentarem preços acima do mercado.

Comunica, ainda, que fica sem efeito a publicação realizada neste jornal no caderno 2 do dia 17/01/97 sobre o mesmo convite:

Belém, 14 de fevereiro de 1997
Departamento de Suprimento
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
CP97/0045615-3

RESULTADO DE JULGAMENTO

A CELPA comunica aos interessados que a Comissão de Licitação da CV-DESUP-368/96 - Aquisição de Impressos, recomendou o Resultado a seguir:

- Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 13, 14, 15, 16 e 17, Adjudicados à Firma Cartopack Industria Grafica Ltda;
- Itens 10, 11 e 12, Revogados por apresentarem preços superiores aos praticados no mercado.

Belém, 14 de fevereiro de 1997
Departamento de Suprimento
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
CP97/0045622-4

RESULTADO DE JULGAMENTO

A CELPA comunica aos interessados que a Comissão de Licitação da TP-DESUP-155/96 - Aquisição de Material Elétrico para Iluminação Pública, recomendou o Resultado a seguir:

- Itens 01 e 06, Adjudicados à Firma ENGETEC - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA;
- Item 02, Adjudicado à Firma LIGHT HOUSE COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA;
- Item 03, Adjudicado à Firma TRÓPICO EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ILUMINAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA;
- Item 08, Adjudicado à Firma NEWLUX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA;
- Itens 04 e 05, Revogados por falta de cotação;
- Item 07, Revogado por apresentar preço superior ao praticado no mercado.

Belém, 14 de fevereiro de 1997
Departamento de Suprimento
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
CP97/0045624-2

RESULTADO DE JULGAMENTO

A CELPA comunica aos interessados que a Comissão de Licitação da CV-DESEG-012/97 - Contratação de empresa para transportes, com carga e descarga, de um transformador INDUSELET 2.000 KVA, série 204534, de Itaituba para Óbidos, recomendou a adjudicação à Firma TRANSPORTADORA SANTA CRUZ LTDA.

Belém, 14 de fevereiro de 1997
Departamento de Suprimento
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
CP97/0045623-4

RESULTADO DE JULGAMENTO

A CELPA comunica aos interessados que a Comissão de Licitação da TP-DESUP-150/96 - Aquisição de Escovas para Gerador e Porta Escova, recomendou a Revogação da mesma por Conveniência Administrativa.

Belém, 14 de fevereiro de 1997
Departamento de Suprimento
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
CP97/0045632-3

(Fat. nº 232, Reg. nº 232, Dia: 14/02/97)

EXTRATO CONTRATUAL

AFM's: 96001676, 96001677, 96001678, 96001679, 96001680, 96001681, 96001682, 96001683, 96001684, 96001685, 96001686, 96001690, 96001691, 96001692, 96001693, 96001694 e 96001695.

Mod. de Licitação: CV-DEMAG-288/96

Partes: CELPA X INOVA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. (AFM's: 1676, 1677, 1678, 1679 e 1680).
CELPA X M.A. COMÉRCIO IMP. E EXPORT. LTDA. (AFM's: 1681, 1682, 1683, 1684, 1685 e 1686).
CELPA X MARCOS MARCELINO & CIA. LTDA. (AFM's: 1690, 1691, 1692, 1693, 1694 e 1695).

Objeto: Aquisição de peças originais para Motor CUMMINS.

Vigência: Início: 07/02/97
Termino: 17/02/97 (AFM's: 1676, 1677, 1678, 1679 e 1680).

Início: 04/02/97
Termino: 19/02/97 (AFM's: 1681, 1682, 1683, 1684, 1685 e 1686).

Início: 07/02/97
Termino: 22/02/97 (AFM's: 1690, 1691, 1692, 1693, 1694 e 1695).

Valor: R\$-1.366,20 (AFM-1676)
R\$-931,60 (AFM-1677)
R\$-454,80 (AFM's: 1678 e 1680)
R\$-35,40 (AFM-1679)
R\$-180,58 (AFM's: 1681 e 1682)
R\$-7.112,16 (AFM-1683)
R\$-197,14 (AFM's: 1684 e 1685)
R\$-109,76 (AFM-1686)

R\$-474,66 (AFM-1690)
R\$-58,55 (AFM-1691)
R\$-1.703,57 (AFM-1692)
R\$-405,30 (AFM's: 1693 e 1694)
R\$-417,71 (AFM-1695)

Dotação Orçamentária: Recurso Financeiro DEMAG-502 (AFM's: 1676, 1678, 1679, 1680, 1681, 1682, 1684, 1685, 1686, 1690, 1691, 1693, 1694 e 1695) e DEMAG-083 (AFM's: 1677, 1683 e 1692).

Foro: Belém

Data de assinatura: 07/02/97 (AFM's: 1676, 1677, 1678, 1679, 1680, 1690, 1691, 1692, 1693, 1694 e 1695)

04/02/97 (AFM's: 1681, 1682, 1683, 1684, 1685 e 1686)

Ordenador Responsável: Marcelo de Pinho Lima

Diretor Técnico
Belém, 14 de fevereiro de 1997
José Edmundo Pereira Mergulhão
DIRETOR ADMINISTRATIVO
CP97/0045647-1

EXTRATO CONTRATUAL

AFM's: 97000123, 97000124, 97000125, 97000126 e 97000127
Mod. de Licitação: CV-DESUP-347/96

Partes: CELPA X MARIA DE NAZARÉ B. SILVA - N.B. COMÉRCIO (AFM-0123).
CELPA X PAPELARIA BELÉM LTDA: (AFM-0124).
CELPA X EDIMEX EMPRESA DISTRIB. MAT. EXPED. XEROGRAF. LTDA. (AFM's: 0125 e 0126).
CELPA X PALMAS COMERCIAL LTDA. (AFM-0127)

Objeto: Aquisição de material de expediente.

Vigência: Início: 04/02/97

Termino: 19/02/97

Valor: R\$-1.742,00 (AFM-0123).
R\$-350,40 (AFM-0124).
R\$-160,00 (AFM-0125).
R\$-2.350,00 (AFM-0126).
R\$-252,00 (AFM-0127).

Dotação Orçamentária: Recurso Financeiro DESUP-576 (AFM's: 0123, 0124, 0125 e 0127) e SESET-576 (AFM-0126)

Foro: Belém

Data de assinatura: 04/02/97

Ordenador Responsável: Marcelo de Pinho Lima

Diretor Técnico
Belém, 14 de fevereiro de 1997
José Edmundo Pereira Mergulhão
DIRETOR ADMINISTRATIVO
CP97/0045637-4

(Fat. nº 234, Reg. nº 234, Dia: 14/02/97)

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 011/97

Mod. de Licitação: TP-DESUP-151/96

Partes: CELPA X MASTER UNIFORMES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Objeto: Aquisição de Bota de Segurança.

Vigência: Início: 04/02/97

Termino: Julho de 1997

Valor: R\$-77.114,76

Dotação Orçamentária: Recurso Financeiro DESUP-540

Foro: Belém

Data de assinatura: 04/02/97

Ordenador Responsável: José Edmundo Pereira Mergulhão

Diretor Administrativo
Belém, 14 de fevereiro de 1997
José Edmundo Pereira Mergulhão
DIRETOR ADMINISTRATIVO
CP97/0045640-4

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 018/97

Mod. de Licitação: CV-DEMAG-008/97

Partes: CELPA X E.B. CARDOSO

Objeto: Prestação de serviços de locação de mão-de-obra qualificada na categoria auxiliar habilitado de eletricitista com 16 elementos para serviços nas oficinas eletromecânicas da CELPA.

Vigência: Início: 04/02/97

Termino: 05/05/97

Valor: R\$-26.993,28

Dotação Orçamentária: Recurso Financeiro DEMAG-633.

Foro: Belém

Data de assinatura: 04/02/97

Ordenador Responsável: Marcelo de Pinho Lima

Diretor Técnico
Belém, 14 de fevereiro de 1997
José Edmundo Pereira Mergulhão
DIRETOR ADMINISTRATIVO
CP97/0045639-0

(Fat. nº 233, Reg. nº 233, Dia: 14/02/97)

TROPICAL INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA S.A. - CGC(MF)Nº 83.883.153/0001-48- EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, realizada em 05.02.97, às 10:00 horas do dia 05.02.97, em sua sede social, no Distrito Industrial de Icoaraci, Lote 02, Setor D, Quadra 08, em Belém, Estado do Pará, reuniram-se os Membros do Conselho de Administração da Empresa, para deliberar sobre a subscrição e integralização, por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, de 159.230 (Cento e Cinquenta e Nove Mil, Duzentas e Trinta) ações preferenciais nominativas Classe "A", no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 159.230,00 (Cento e Cinquenta e Nove Mil, Duzentas e Trinta Reais), pelo anuário de 1995, com base no artigo 9º da Lei nº 8.167/91 e conforme autorização da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, contida no Ofício SAC/DAI nº 045/97, de 04.02.97. Foi aprovada por unanimidade a emissão das ações, conforme Boletim de Subscrição de 06.02.97, assinado pelos senhores Romulo Maiorana Júnior - Diretor Presidente e Ronaldo Maiorana - Diretor Financeiro, representantes da empresa, pelo Sr. Jorge Nemetola José Filho - Diretor - DICAM e Antonio José N. da Silva - Chefe da Divisão, representando o FINAM. Retenida Ata foi encerrada em 07.02.97, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 9.7000138,7, em 13.02.97. Difermando Guedes Cabral - Secretário Geral da JUCEPA.

(Fat. nº 227, Reg. nº 227, Dia: 14/02/97)

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
COMANDO * GERAL

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/97

A POLÍCIA MILITAR DO PARÁ (PMPA), neste ato representada pelo seu Comandante Geral, no uso de suas atribuições, resolve RATIFICAR a inexigibilidade de licitação para prestação de serviços técnicos-profissionais, referente ao Curso de Especialização em Saúde Pública, com a participação de Oficiais Médicos desta Corporação, o qual será realizado pelo Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade do Estado do Pará - UEPa, com fundamento no Inciso II do Art. 25 combinado com o Art. 26 (CA PUT) e Parágrafo Único, item II da Lei Federal nº 8.666 de 21 JUN 93.

Belém/Pa, 13 de fevereiro de 1997

FABIANO JOSÉ DÍAZ LOPES - CEL PM
COMANDANTE-GERAL DA PMPA

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
COMANDO * GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
MODALIDADE: Carta Convite nº 001/97
OBJETO: Recuperação de viatura tipo Caminhão choque marca Ford 11.000
ABERTURA: Quartel do Comando Geral, no dia 24.02.97, às 09:00 horas.
INFORMAÇÕES: Quartel do Comando Geral da PMPA, Diretoria de Finanças/2, Trav. do Chaco s/nº, bairro do Marco.

Quartel em Belém, 13 de fevereiro de 1997

OTACILIO RODRIGUES DIAS - TEN CEL PM
PRESIDENTE DA COMISSÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
MODALIDADE: Carta Convite nº 002/97
OBJETO: Aquisição de ração para cães
ABERTURA: Quartel do Comando Geral, no dia 25.02.97, às 09:00 horas.
INFORMAÇÕES: Quartel do Comando Geral da PMPA, Diretoria de Finanças/2, Trav. do Chaco s/nº, bairro do Marco.

Quartel em Belém, 13 de fevereiro de 1997

OTACILIO RODRIGUES DIAS - TEN CEL PM
PRESIDENTE DA COMISSÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
MODALIDADE: Carta Convite nº 003/97
OBJETO: Confeccão de carroceria para caminhão condutor de animais (cavalos)
ABERTURA: Quartel do Comando Geral, no dia 26.02.97, às 09:00 horas.
INFORMAÇÕES: Quartel do Comando Geral da PMPA, Diretoria de Finanças/2, Trav. do Chaco s/nº, bairro do Marco.

Quartel em Belém, 13 de fevereiro de 1997

OTACILIO RODRIGUES DIAS - TEN CEL PM
PRESIDENTE DA COMISSÃO

(Fat. nº 220, Reg. nº 220, Dia: 14/02/97)

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
GABINETE DO COMANDO

PORTARIA Nº 00696 DE 13 DE FEVEREIRO DE 1997

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará usando de suas atribuições legais

RESOLVE:

I - Revogar a portaria de nº 005/97 - Gab. do Com. datada de 03/02/97, publicada no Diário Oficial do Estado nº 28.338 datada de 06 de fevereiro do ano em curso.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registro em público e compra-se.

PEDRO DE ABREU COSTA - CEL QO 1M RG 5581
Comandante Geral do CBMPA

(Fat. nº 216, Reg. nº 216, Dia: 14/02/97)

AGROPECUÁRIA BACURI S/A - CCMF Nº 05.422.321/0001-05 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA COM JUNTADA DE 09/09/1996. Aos 09 dias do mês de setembro de 1996, às 9 (nove) horas, reuniram-se em sede social da empresa FAZENDA BACURI, Zona Rural, Município de Redenção, Estado do Pará, os acionistas da AGROPECUÁRIA BACURI S/A, convocados para a realização de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária conjunta, convocada por EDITAIS publicados no Diário Oficial do Estado do Pará e no Jornal Folha de Carajás. Os acionistas elegeram para presidir os trabalhos, o Sr. Jeremias Lunardelli Neto, que escolheu a mesa diretora composta pelo Sr. Jeremias Lunardelli Neto para secretário-geral. Aberto os trabalhos, o Presidente leu o EDITAL DE CONVOCAÇÃO no seguinte teor: "Ficam convocados os Srs. acionistas da Agropecuária Bacuri S/A a comparecerem às 9 (nove) horas do dia 09/09/96, à sede social da empresa no Município de Redenção, Fazenda Bacuri, Zona Rural, Estado do Pará, para em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária conjunta, deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Aprovação das Demonstrações Financeiras dos exercícios de 1994 e 1995 e a Correção Monetária do Capital dessas exercícios; b) Deliberação sobre a compensação da prejuízo contra Reservas de Capital; c) Aumento do Capital com Reservas existentes; d) Deliberação sobre cancelamento de ações face a alteração de moeda; e) Eleição da Diretoria, Conselho de Administração e Conselho Fiscal; f) Adopção dos Estatutos Sociais das empresas da SUDAM; g) Outros assuntos de interesse da Sociedade. A Assembleia realizar-se-á no horário estipulado com quorum legal ou em 2ª chamada, às 9 (nove) horas, com o quorum presente. Redação (PA) 22/08/96 - JEREMIAS LUNARDELLI NETO - Presidente". O Presidente colocou em votação as Demonstrações Financeiras de 31/12/94 publicadas no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ de 21/11/95 e no JORNAL FOLHA DE CARAJÁS DE 05/07/96 e as de 31/12/95 publicadas no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ DE 07/08/96 e no JORNAL FOLHA DE CARAJÁS DE 05/07/96, sendo essas demonstrações aprovadas na íntegra, inclusive a correção monetária do Capital de R\$513.412,00 em 31/12/94 e R\$577.605,00 em 31/12/95 e 31/12/95. Tendo em vista a existência de prejuízo acumulado de R\$421.038,00 em 31/12/95 e o relatório previsto de atividades para 1.996/1.997, e ainda dentro da permissão emanada do artigo 200 item I da Lei 6.404/76, o Presidente propôs que esses prejuízos fossem absorvidos com a Reserva de Capital acumulada de 1994 e 1995, o que foi aprovado. Após essa absorção, das Reservas de R\$577.605,00 sobram R\$256.547,00 que os acionistas determinaram sejam incorporadas ao Capital Social, o valor de R\$256.547,00 ficando os restantes R\$0,00 para futuros aumentos, passando o Capital social de R\$4.100.48 para R\$4.357.027,00. O Presidente propôs e os acionistas aceitaram esse novo Capital seja objeto de emissão de novas quotas de ações com o valor nominal de R\$1,00 cada, já que as anteriores encontram-se em quotas extintas, e assim devem ser canceladas para emissão das novas ações aprovadas, na proporção definida em BOLETIM DE POSIÇÃO DE CAPITAL, que em anexo, é parte integrante desta ATA. Em seguida, e tendo em vista as necessidades para fins de retomada e ampliação de projeto, deliberaram os acionistas elevar o Capital Autorizado para R\$ 25.500.000,00 (vinte e cinco milhões e quinhentos mil reais) dividido em 500.000 ações preferenciais classe "A", 16.500.000 ações preferenciais classe "B" e 9.000.000 ações ordinárias, todas nominativas, de R\$1,00 cada. A posição final e consolidada do capital passa a ser:

	AÇÕES ORDINÁRIAS	AÇÕES PREFERENCIAIS	TOTALS
CAPITAL AUTORIZADO	8.500.000	17.000.000	25.500.000
CAPITAL SUBSCRITO	85.854	221.843	307.697
CAPITAL A SUBSCRIVER	8.414.146	16.778.157	25.192.303
CAPITAL INTEGRALIZADO	85.854	221.843	307.697
CAPITAL A INTEGRALIZAR			

A seguir, o Presidente colocou em votação o projeto do ESTATUTO SOCIAL adaptado às exigências da SUDAM/FINAM, no seguinte teor: AGROPECUÁRIA BACURI S/A - ESTATUTO SOCIAL - CAPÍTULO I - Da Denominação, Sede, Fins, Objeto e Direção. Artigo 1º - A denominação AGROPECUÁRIA BACURI S/A, para uma Sociedade Anônima de Capital autorizado que se regerá pelo presente Estatuto e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis. Artigo 2º - A Sociedade tem sede à FAZENDA BACURI, Zona Rural, Município de Redenção - PA e foro judiciário na Comarca de Redenção, Estado do Pará. § Único - Poderão ser abertas filiais, depósitos e escritórios em qualquer ponto do território nacional, bem como poderão ser nomeados agentes representantes no exterior, estabelecimentos comerciais e/ou industriais, dentro ou fora do país, desde que não haja interesse social, e critério e deliberação do Conselho de Administração respeitando a legislação pertinente e matéria. Artigo 3º - A sociedade terá como objetivo a exploração do ramo de Agropecuária em geral e a exportação de produtos Agropecuários e florestais em geral, com todas as atividades ligadas à beneficiamento e comercialização desses produtos, no mercado nacional ou internacional. § Único - A sociedade, a critério do Conselho de Administração, poderá dedicar-se a outros ramos de atividade que independam de autorização governamental, e participar de outras empresas. Artigo 4º - O prazo de duração é por tempo indeterminado. Capítulo II - Do Capital e das Ações - Artigo 5º - A sociedade tem um Capital Social autorizado de R\$ 25.500.000,00 (vinte e cinco milhões e quinhentos mil reais), representado por ações nominativas de R\$1,00 (um real) cada, sendo R\$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais) em ações ordinárias nominativas, R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões mil reais) em ações preferenciais nominativas classe "A" e R\$16.500.000,00 (dezesseis milhões e quinhentos mil reais) em ações preferenciais nominativas, classe "B". § Primeiro - As Ações Ordinárias Nominativas serão integradas em dinheiro e/ou bens e/ou créditos de interesse da sociedade. § Segundo - As ações preferenciais classe "A" são desdobradas e incentivadas fiscais derivadas da Lei 5.174 de 27/08/66, de acordo com a Lei 7.860 de 1990, e a Lei 1.376/74 art. 1º, § 1º para integração pelo FINAM - FUNDO DE INVESTIMENTO DA AMAZONIA. § Terceiro - As Ações Preferenciais Nominativas, Classe B, serão subscritas e integradas em recursos do Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM e/ou participação integral nos resultados, nos termos previstos no § 2º do artigo 8º do Decreto-lei nº 1.376/74, serão subscritas com recursos previstos no artigo 9º da Lei nº 6.167, de 16.01.91, sendo intransferíveis até a data de emissão do Certificado de Implantação do Projeto da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM. § Quarto - As ações preferenciais, sem direito a voto, serão asseguradas aos participantes integrais, entendida esta pelo concórdia em todos os eventos qualificados como distribuição de resultado, inclusive na capitalização de recursos disponíveis e lucros retidos a qualquer título. § Quinto - Os titulares de Ações Ordinárias terão direito de preferência na subscrição de novas ações, em qualquer caso, na proporção e ordem das que já possuírem na data de cada emissão. § Sexto - Os detentores de ações preferenciais não terão direito de preferência na subscrição de novas ações da sociedade, ressalvadas as hipóteses previstas em lei. Artigo 6º - Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais. As ações preferenciais não dão direito a voto, ressalvadas as hipóteses previstas em lei. Artigo 7º - A sociedade terá um Conselho de Administração, composto de 03 (três) membros, eleitos em Assembleia Geral. Artigo 8º - A Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto social, os enunciados nos Estatutos Sociais, na Lei nº 6.404/76 e legislação complementar. Artigo 9º - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente dentro dos 04 (quatro) primeiros meses subsequentes ao encerramento do exercício social e, extraordinariamente sempre que os interesses sociais o exigirem, convocadas de acordo com a Lei nº 6.404/76. Artigo 10º - Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por procuradores que também sejam acionistas. Artigo 11º - As Assembleias Gerais serão presididas pelo presidente do Conselho de Administração, que escolheu o Secretário. CAPÍTULO IV - ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO - Artigo 12º - A sociedade será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria, com a constituição e poderes aqui fixados. Artigo 13º - O Conselho de Administração, eleito pela Assembleia Geral, será composto de 03 (três) membros, com mandato de 03 (três) anos, obedecendo às normas da legislação em vigor e as fixadas neste Estatuto Social, podendo ser reeleitos. § Primeiro - O Conselho de Administração obedece entre seus membros o Presidente. § Segundo - No caso de vacância de cargo de conselheiro ou vacância de todos os cargos de conselheiro, o substituto ou substitutos serão eleitos na forma prevista na legislação em vigor. § Terceiro - Os membros do Conselho de Administração que foram nomeados para preencher cargo vago de Conselheiro completará o prazo de gestão do substituído ou substituídos. Artigo 14º - O Conselho de Administração reunir-se-á sempre que necessário para tratar de interesses da sociedade, convocada pelo Presidente, seu substituto ou pela maioria dos conselheiros. § Primeiro - O quorum para reunião será de maioria de seus membros. § Segundo - As reuniões do Conselho de Administração serão presididas pelo Presidente, na sua ausência, pelo seu substituto, sendo suas deliberações tomadas por maioria de votos. Artigo 15º - Os honorários dos membros do Conselho de Administração serão fixados por Assembleia Geral. Artigo 16º - A Diretoria será composta de 03 (três) membros, eleitos pela Assembleia Geral e/ou pelo Conselho de Administração, com mandato de 03 (três) anos, obedecendo às normas previstas na legislação em vigor, podendo ser reeleitos, sendo 01 (um) diretor Presidente, 01 (um) Diretor Administrativo Financeiro e 01 (um) Diretor de Planejamento e Operações. § Único - A Assembleia Geral e/ou Conselho de Administração decidirá nos casos de vaga, licença ou impedimento de qualquer membro da diretoria. Artigo 17º - A diretoria terá poderes, deveres e responsabilidades

que a lei e os estatutos lhe confere para praticar todos os atos de gestão e administração a fim de lhe garantir o funcionamento normal e visando os fins e objetivos sociais. Artigo 18º - Compete a Diretoria por seus diretores em conjunto e/ou isoladamente: a) representar a sociedade em todas as suas relações com terceiros, em juízo, ou fora dele; b) resolver sobre a aplicação dos fundos sociais; administrar, hipotecar e fiscalizar todos os negócios da sociedade, inclusive contra obrigações, adquirir, alienar e de qualquer forma onerar bens sociais, imóveis e móveis, renunciar direitos e transigir; c) apresentar ao Conselho de Administração, na forma da lei, anualmente, o relatório sobre a situação da sociedade e providenciar as demonstrações financeiras de cada exercício social, submetendo-as ao parecer do Conselho Fiscal, quando este estiver em funcionamento; d) supervisionar de todas as atividades da sociedade; e) assinar, contratar, promover, admitir empregados e pessoal, fixando-lhes atribuições e remunerações; f) realizar todas as operações exigidas ou aconselhadas para o bom andamento dos negócios sociais; g) efetuar pagamentos, cobranças e recebimentos, abrindo e movimentando contas e operações bancárias em quaisquer estabelecimentos bancários, inclusive Banco do Brasil S.A., Banco da Amazônia S.A., e Caixa Econômica Federal; h) promover provisão de fundos necessários para atendimento das atividades sociais; i) manter nos limites de suas atribuições e poderes um Conselho Fiscal, composto de 03 (três) membros eleitos a igual número de atos, especificando no instrumento os atos e operações que poderão praticar; j) preparar o Orçamento econômico e financeiro para cada exercício; k) praticar os demais atos que se fizerem necessários ao bom desenvolvimento da sociedade; l) cumprir e fazer cumprir, em todos os seus termos, os presentes Estatutos, as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração e as disposições legais a que estiver sujeito a sociedade. Artigo 19º - Os membros da Diretoria distribuirão entre si as atribuições previstas no Artigo anterior. Artigo 20º - A Diretoria reunir-se-á todas as vezes que os interesses sociais o exigirem, podendo a reunião ser convocada por um ou mais Diretores. § Único - As deliberações da Diretoria constarão de Atas lavradas no livro próprio e serão tomadas por maioria de votos. Artigo 21º - O título de remuneração pelos serviços respectivos, os diretores perceberão honorários que lhes serão fixados pela Assembleia Geral, a razão de uma quantia mensal ou anual e de uma porcentagem anual sobre os lucros líquidos de cada balanço. Artigo 22º - Os Diretores não poderão praticar atos de liberalidade às custas da sociedade. Artigo 23º - Na vacância de cargo de diretor, o substituto será eleito pela Assembleia Geral e/ou pelo Conselho de Administração, que completará o prazo de gestão do substituto. CAPÍTULO V - CONSELHO FISCAL - Artigo 24º - A sociedade terá um Conselho Fiscal, composto de 03 (três) membros eleitos a igual número de suplentes, residentes no país e eleitos pela Assembleia Geral, com funcionamento em caráter permanente, em instância pelo Conselho Geral, de conformidade ao que prevê o artigo 161 da Lei nº 6.404/76. § Único - O Conselho Fiscal, quando em funcionamento, terá as funções, poderes, competência e responsabilidades previstas na Lei nº 6.404/76, e sua remuneração será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, obedecendo o previsto no § 3º do artigo 162 da Lei nº 6.404/76. CAPÍTULO VI - EXERCÍCIO SOCIAL, LUCRO E DISTRIBUIÇÃO - Artigo 25º - O exercício social coincidirá com o ano civil, findo o qual processar-se-á o levantamento das demonstrações financeiras, previstas no artigo 176 da Lei nº 6.404/76, na forma e prazos previstos na citada Lei. Artigo 26º - O lucro proveniente do exercício, terá a seguinte distribuição: a) 5% (cinco por cento) para constituição do fundo de Reserva Legal até o limite previsto em Lei; b) 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido levantado e título das dividendos obrigatórios aos acionistas, nos termos do § 2º do artigo 202, da Lei nº 6.404/76; que não ultrapasse a 10% dos lucros netos e remuneração total da Administração e da Diretoria, conforme prevista no artigo 152 da Lei nº 6.404/76, que não ultrapasse a 10% dos lucros netos e remuneração total anual dos administradores, proveletores e demais dos seus limites; c) o saldo será colocado à disposição da Assembleia Geral. Artigo 27º - O dividendo deverá ser pago no prazo previsto no § 3º do artigo 205 da Lei nº 6.404/76. § Único - Os dividendos não reclamados no prazo de 03 (três) anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição dos acionistas, prescreverão em benefício da sociedade. CAPÍTULO VII - DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO - Artigo 28º - A sociedade extingui-se em dissolução, liquidação e extinção nos casos previstos em lei, por deliberação de Assembleia Geral. § Único - Compete à Assembleia Geral determinar o modo de dissolução, liquidação e extinção, eleger o liquidante e o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período, fixando-lhes as respectivas remunerações. CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS - Artigo 29º - Todos os casos não previstos nestes Estatutos serão resolvidos de acordo com a legislação em vigor. Artigo 30º - No caso de algum acionista desistir alienar todas ou parte de suas ações ordinárias nominativas, ou outros acionistas, também possuidores de ações ordinárias nominativas, terão preferência, na proporção das ações que no momento possuírem, para adquiri-las no todo ou em parte, em igualdade de condições. § Primeiro - Para efeito de preferência, deverá o acionista alienante manifestar por escrito a Diretoria a intenção de alienar suas ações e mencionar o preço pretendido, a fim de que sejam avisados os demais acionistas, os quais terão prazo de 30 (trinta) dias para utilizar o direito de preferência a eles assegurados. § Segundo - Se nenhum acionista manifestar, dentro do prazo, a vontade de adquirir a todo ou parte das ações, fica o acionista alienante livre para transferi-las a quem aprovar. Os acionistas aprovaram na íntegra o novo texto estatutário. Em seguida os acionistas efetuaram votações para eleição dos administradores, a saber: CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - PRESIDENTE: JEREMIAS LUNARDELLI NETO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG 14.698.860-5 SSP/SP e do CCMF 075.965-448-3, domiciliado e residente na Rua Henrique Shaumann, nº 414, São Paulo (SP), VICE - PRESIDENTE: JEREMIAS LUNARDELLI NETO, brasileiro, separado, casado, portador da Cédula de Identidade RG 1.877.146 SSP/SP e do CCMF 005.658.228-53, residente e domiciliado na Rua Henrique Shaumann, nº 414, São Paulo (SP). MEMBRO: PATRICIA LUNARDELLI NETO, brasileira, casada, publicitária, portadora da Cédula de Identidade RG 17.758.654 SSP/SP e do CCMF 116.819.820-38, residente e domiciliada na Rua Henrique Shaumann, nº 414, São Paulo (SP). DIRETORIA - DIRETOR: ROBERTO LUNARDELLI NETO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG 14.698.860-5 SSP/SP e do CCMF 075.965-448-3, domiciliado e residente na Rua Henrique Shaumann, nº 414, São Paulo (SP), VICE - DIRETOR: ANDRÉ LUNARDELLI NETO, brasileiro, solteiro, economista, portador da Cédula de Identidade RG 13.899.803 SSP/SP e do CCMF 086.428.108-07, residente e domiciliado na Rua Henrique Shaumann, nº 414, São Paulo (SP). Us eleitos tomaram posse neste ato, e os acionistas deliberaram deixar de eleger o Conselho Fiscal, mantendo o funcionamento não permanente. Fixaram ainda uma vez mais o prazo de 30 (trinta) dias para o Conselho de Administração e Diretoria, cuja distribuição entre seus membros será determinada em reuniões internas do Conselho de Administração. Aberta a palavra aos presentes, e como dela ninguém mais quisesse fazer uso, lavrou-se a presente ATA, que anexo da, foi por todos assinada, ESTA ATA E COPIA FIEL DA TRANSCRITA EM LIVRO PRÓPRIO, REGISTRO DOS TERMOS DA LEI, Redenção (PA), 09 de Setembro de 1996. JEREMIAS LUNARDELLI NETO - Presidente. JEREMIAS LUNARDELLI NETO - Secretário. CRISTOVAM NUNES BRANDÃO JUNIOR - OAB (GO) 9.963. Certifico o arquivamento deste documento na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 9.7000110,6 em 31.01.97. Dilermano Cabral - Secretário Geral.

(Fat. nº 224, Reg. nº 224, Dia: 14/02/97)

FUNDAÇÃO CENTRO DE
HEMOTERAPIA E
HEMATOLOGIA DO PARÁ

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/96

CONTRATANTE/LOCATÁRIA: Centro de Hemot. e Hemat. do Pará - HEMOPA
CONTRATADA/LOCADORA : ANA CLÁUDIA MARIZ FRAZÃO
OBJETO: "Prorrogação por mais um período de 12 (doze) meses do Contrato de Locação para fins não residenciais do imóvel localizado em Santarem que serve de Sede do Hemocentro Regional do HEMOPA. Permanecem em vigor todas as demais cláusulas do Contrato Originário que não conflitarem com as deste Instrumento".
VALOR MENSAL: R\$-712,00 (Setecentos e doze reais)
VALOR GLOBAL: R\$-8.544,00 (Oito mil, quinhentos e quarenta e quatro reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 061.62201.1300/0021.4064.349039
DATA DA ASSINATURA: 12/02/97
ESTATUTO JURÍDICO: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Belém/Pa, 12 de fevereiro de 1997

LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA
Contratante - HEMOPA

ANA CLÁUDIA MARIZ FRAZÃO
Contratada

(Fat. nº 217, Reg. nº 217, Dia: 14/02/97)

BANCO DO ESTADO
DO PARÁ S/A

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE SUPORTE ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 10/97
MODALIDADE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE LEI 8.666/93 - CAPUT DO ARTIGO 25
PARTES: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. E TELEPARÁ S.A.
OBJETO: LOCAÇÃO DE LINHA PRIVADA DE CANAL DE DADOS - AGENCIA REDENÇÃO
VALOR: R\$18.656,04 (ANUAL)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS PRÓPRIOS
FORO: BELEM
DATA ASSINATURA: 07.02.97
VIGENCIA: 07.02.97 a 06.02.98
ORDENADOR RESPONSÁVEL: GESAD EM 14.01.97
BELEM, 14 DE FEVEREIRO DE 1997

(Fat. nº 223, Reg. nº 223, Dia: 14/02/97)

ATLAS FRIGORIFICO S. A.
C.G.C./MF nº 05.442.850/0001-63 - CONVOCAÇÃO: Ficam convocados os acionistas da Companhia para a Assembleia Geral Ordinária, que se realizará em 30.04.97, às 9:00 horas, na sede social, no Km. 980, da Rodovia PA-150, Santana do Araguaia-Pará, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Aprovação das contas e demonstrações financeiras dos exercícios encerrados em 31.12.95 e 31.12.96; b) Aprovação da correção do capital realizado; c) Capitalização da correção do capital realizado; d) Eleição dos administradores; e) Outros assuntos de interesse social. COMUNICADO: O relatório da diretoria e as demonstrações financeiras encontram-se à disposição dos acionistas, na sede social, Santana do Araguaia, 06 de fevereiro de 1997. A Administração.

(Fat. nº 212, Reg. nº 212, Dias: 14, 17 e 18/02/97)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Sistema Integrado de Reg. Público de Emp. Mercantis

Despachos de 13 de Fevereiro de 1997 a 13 de fevereiro de 1997.
 Docuents D E C R I D O S: Firms Individual: Registro ***197/00094
 BS ALBERTINA BATISTA PIHO, 97/0010982 S A DE QUETROGA ANJUDO, 97/0031785
 A LEAO CARDOSO, 97/0032582 MARLI DE OLIVEIRA, RAISA, 97/0043362 D M F GDM
 EG, 97/0044062 J L DE ASSIS MAGAZINE, 97/0044291 A M SENADO COSTA, 97/0047
 754 B S ALMEIDA, 97/0048122 CACILDA FERREIRA DE LIMA, 97/0048467 S F LIMA
 97/0048990 R DOS SANTOS MERCADINHO: Firms Individual: Anotações ***:
 97/0032626 I GONCALVES SANTOS ME, 97/0035444 AIDIB MONKCI AVAD COMERCIO
 C. SERVICOS ME, 97/0047185 LAURITA SOUZA DA ROCHA ME, 97/0047282 GENILDA B
 ARCELO SILVA ME, 97/0047347 A F RIBEIRO FILHO ME, 97/0047576 ROBERTO PONT
 ES ICHEIRA ME, 97/0047916 A LEAO DA CUNHA FARMACIA, 97/0047940 A N BARRO
 S, 97/0048440 J CARLOS: Firms Individual: Abertura de Filial de Outra
 UF ***: 97/0048820 ZELZIDE L DE ARAUJO TRANSPORTES: Sociedade Limitad
 a - Ltda: Contrato ***: 97/0009550 MADEIREIRA SOUZA CLARAS LTDA, 97/0010990
 7 I A L E INSTITUTO ANTONIO LAVOISIER DE ENSINO LTDA, 97/0010990 CONSBRGA
 GA CONSTRUTORA BRAGANTINA LTDA, 97/0034750 CONSTRUTORA JCR LTDA, 97/00400
 32 R L ENGENHARIA LTDA, 97/0040555 N J VIAGENS E TURISMO LTDA, 97/0044089
 GOMAROS E MACHADO LTDA, 97/0045778 SOLOBO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
 97/0047567 DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS SANTA RITA LTDA, 97/0048211 ASSIS L
 OPES & CIA LTDA, 97/0048246 PNC ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, 97/0048416 NU
 IO TAXI EXPRESSO LTDA: Sociedade Limitada - Ltda: Alterações ***: 96/0
 341633 MADEIRAS SCHUITE LTDA, 97/0016034 MADEIRAS MADEIREIRA PLANALTO LT
 DA, 97/0036973 ENBALAGENS COMERCIAIS LTDA, 97/0038909 EXPRESSO CONTINENTAL
 L LTDA, 97/0038917 EXPRESSO CONTINENTAL LTDA, 97/0044224 EXPOMAR COMERCIO
 E SERVICOS LTDA ME, 97/0046624 SBL ELETROICA LTDA, 97/0046740 AGRPECUA
 RIA PROGRESSO LTDA, 97/0047061 PRONTONAG ASSISTENCIA DE MAQUINAS GRAFICA
 S E DE ESCRITOTIO LTDA, 97/0047150 MORTE CONSTRUCOES SERVICOS LTDA, 97/0
 047281 R MARQUES SILVA & CIA LTDA, 97/0047266 R MARQUES SILVA & CIA LTDA
 97/0047320 C S A CONTINENTAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, 97/0047363 B
 ENAL TRANSPORTES LTDA, 97/0047614 COMS CAM LTDA, 97/0047975 ARIFIO COMERC
 IO E REPRESENTACAO LTDA, 97/0047983 CHRISANDRO LTDA: Sociedade Limita
 da - Ltda: Distrato ***: 97/0005571 HOLIVA E NOVO BOUTIQUE LTDA ME: So
 ciedade Limitada - Ltda: Alterações ***: 97/0046758 AGRPECUARIA PROGRESS
 O LTDA: Sociedade Anonima - SA: Documentos de S.A. ***: 97/0044453 CUR
 TUME DO PARA SA, 97/0047002 TROPICAL INDUSTRIA ALIMENTICIA SA: Arqui
 vamento de outros documentos de interesse da empresa ***: 97/0047400 COB
 RA COMPUTADORES E SISTEMAS BRASILEIROS SA, 97/0029475 COBRA COMPUTADORES
 E SISTEMAS BRASILEIROS SA, 97/0029483 COBRA COMPUTADORES E SISTEMAS BRA
 SILEIROS SA, 97/0029491 COBRA COMPUTADORES E SISTEMAS BRASILEIROS SA ***
 : Microempresa: Enquadramento ***: 97/0010946 LUIZ OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE
 97/0046219 FIDUCIARIO & DIAS LTDA, 97/0046518 EXPRESSO ITAUBA LTDA, 97/0
 047309 J C BRAGA JUNIOR, 97/0047894 FREINAC INDUSTRIA COMERCIO E SERVICIO
 S LTDA, 97/0047724 A LEAO DA CUNHA FARMACIA: Documentos em E X I G E
 N C I A: ***: 96/0031258; 97/0007116; 97/0015038; 97/0031157; 97/0034504
 97/0034965; 97/0038995; 97/0041261; 97/0041462; 97/0042957; 97/004367
 8; 97/0044596; 97/0044852; 97/0044860; 97/0047118; 97/0047193; 97/00474
 01; 97/0047444; 97/0047452; 97/0047460; 97/0047479; 97/0047487; 97/0047
 495; 97/0047504; 97/0047681; 97/0047703; 97/0047770; 97/0047878; 97/004
 7732; 97/0048017; 97/0048033; 97/0048152; 97/0048165; 97/0048203; 97/00
 48281; 97/0048282; 97/0048378; 97/0048384; 97/0048394; 97/0049102; ***:

Autorização Publicação
 Dilermando Guedes Cabral
 Secretário-Geral

(Fat. n° 218, Reg. n° 218, Dia: 14/02/97)

COMPANHIA EQUATORIAL DE MINERAÇÃO - COMINE - CGC - 04.821.435/0001-58. ASSEMBLEIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA. CONVOCAÇÃO. Pelo presente ficam convidados os senhores Acionistas da COMPANHIA EQUATORIAL DE MINERAÇÃO - COMINE, para uma Assembleia Geral Extraordinária e uma Ordinária, que terão lugar na Sede Social da Empresa, à Rodovia BR-316, KM 11, no Município de Marabá, Estado do Pará, às 10:00 horas do dia 28 de fevereiro de 1997. A Assembleia Geral Ordinária terá início logo após o encerramento da Assembleia Geral Extraordinária. A ordem do dia será a seguinte: Assembleia Geral Extraordinária: a) Aumento do Capital Social Autorizado; b) Outros assuntos de interesse da Sociedade. Assembleia Geral Ordinária: a) Apreciação do Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras correspondentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1996; b) Reeleição dos antigos membros do Conselho de Administração e Diretoria; c) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho de Administração; d) Capitalização da Reserva de Correção Monetária do Capital Integralizado; e) Outros assuntos de interesse para a Sociedade. Marabá-PA, 06 de fevereiro de 1997. RUBENS ANTONIO DE LUCCA - Presidente do Conselho de Administração. EPITACIO GOMES DA COSTA FILHO, Diretor de Relações com o Mercado.

(Fat. n° 202, Reg. n° 202, Dia: 13/02/97)

INDUSTRIA CERAMICA DA AMAZONIA S/A - INCA. CGC-04.990.958/0001-26. ASSEMBLEIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA. CONVOCAÇÃO. Pelo presente ficam convidados os senhores Acionistas da INDUSTRIA CERAMICA DA AMAZONIA S/A - INCA, para uma Assembleia Geral Extraordinária e uma Ordinária, que terão lugar na Sede Social da Empresa, à Rodovia BR-316, KM 11, no Município de Marabá, Estado do Pará, às 8:00 horas do dia 28 de fevereiro de 1997. A Assembleia Geral Ordinária terá início logo após o encerramento da Assembleia Geral Extraordinária. A ordem do dia será a seguinte: Assembleia Geral Extraordinária: a) Ratificação da abertura de Filas conforme ARCA de 05/02/97; b) Outros assuntos de interesse para a Sociedade. Assembleia Geral Ordinária: a) Apreciação do Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras correspondentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1996; b) Reeleição dos antigos membros do Conselho de Administração e Diretoria; c) Fixação dos honorários da Diretoria e Conselho de Administração; d) Outros assuntos de interesse para a Sociedade. Marabá-PA, 06 de fevereiro de 1997. RUBENS ANTONIO DE LUCCA - Presidente do Conselho de Administração. EPITACIO GOMES DA COSTA FILHO, Diretor de Relações com o Mercado.

(Fat. n° 203, Reg. n° 203, Dia: 13/02/97)

LOUÇA NORTE S/A CGC - 15.274.692/0001-10. ASSEMBLEIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA. CONVOCAÇÃO. Pelo presente ficam convidados os senhores Acionistas da LOUÇA NORTE S/A, para uma Assembleia Geral Extraordinária e uma Ordinária, que terão lugar na Sede Social da Empresa, à Rodovia BR-316, KM 11, sala D, no Município de Marabá, Estado do Pará, às 9:00 horas do dia 28 de fevereiro de 1997. A Assembleia Geral Ordinária terá início logo após o encerramento da Assembleia Geral Extraordinária. A ordem do dia será a seguinte: Assembleia Geral Extraordinária: a) Aumento do Capital Social Autorizado; b) Outros assuntos de interesse para a Sociedade. Assembleia Geral Ordinária: a) Apreciação do Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras correspondentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1996; b) Reeleição dos antigos membros do Conselho de Administração e Diretoria; c) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho de Administração; d) Capitalização da Reserva de Correção Monetária do Capital Integralizado; e) Outros assuntos de interesse para a Sociedade. Marabá-PA, 06 de fevereiro de 1997. RUBENS ANTONIO DE LUCCA - Presidente do Conselho de Administração. EPITACIO GOMES DA COSTA FILHO, Diretor de Relações com o Mercado.

(Fat. n° 201, Reg. n° 201, Dias 13, 14 e 17/02/97)

IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A C.G.C.M.F. Nº 04.893.996/0001-62. AVISO AOS ACIONISTAS - Comunicamos aos senhores acionistas, que se encontram à disposição dos mesmos, na sede da Empresa, à Avenida Conselheiro Furtado, nº 76 nesta Cidade, no horário comercial, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei nº 649/476, correspondentes ao Balanço Geral do ano contábil encerrado em 31 de dezembro de 1996. De acordo com o artigo 133 da Lei nº 649/476, a Diretoria.

(Fat. n° 225, Reg. n° 225, Dias: 14, 17 e 18/02/97)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

TERMO DE INEXIGIBILIDADE
 O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ-IPASEP, no uso de suas atribuições legais, DECRETA a inexistência de processo licitatório para contratação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados através do Dr. MARIO MORAES ZOJA, com fundamento no art. 25, II da Lei nº 8.866/93 e as alterações da Lei nº 8.863/94.

Belém, 12.02.97
 ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
 Presidente do IPASEP

TERMO DE RATIFICAÇÃO
 O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ-IPASEP, no uso de suas atribuições legais, DECRETA a inexistência de processo licitatório para contratação da Firma ELEVADORES ATLAS S/A, para Manutenção Técnica Especializada dos elevadores nº 21.870 e 21.880, instalados no edifício sede, com fundamento no art. 25, I da Lei nº 8.866/93 e alterações da Lei nº 8.863/94.

Belém, 12.02.97
 ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
 Presidente do IPASEP

TERMO DE INEXIGIBILIDADE
 O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ-IPASEP, no uso de suas atribuições legais, DECRETA a inexistência de processo licitatório para contratação da Firma ELEVADORES ATLAS S/A, para Manutenção Técnica Especializada dos elevadores nº 21.870 e 21.880, instalados no edifício sede, com fundamento no art. 25, I da Lei nº 8.866/93 e alterações da Lei nº 8.863/94.

Belém, 12.02.97
 ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
 Presidente do IPASEP

TERMO DE RATIFICAÇÃO
 O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ-IPASEP, no uso de suas atribuições legais, DECRETA a inexistência de processo licitatório para contratação da Firma ELEVADORES ATLAS S/A, para Manutenção Técnica Especializada dos elevadores nº 21.870 e 21.880, instalados no edifício sede, com fundamento no art. 25, I da Lei nº 8.866/93 e alterações da Lei nº 8.863/94.

Belém, 12.02.97
 ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
 Presidente do IPASEP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COLABORAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA. PARTES: IPASEP e a Prefeitura Municipal de IGARAPE-ACU. OBJETO: Incluir a Dotação Orçamentária nº 97. As demais cláusulas do Convênio original permanecem inalteradas para todos os efeitos legais. DATA DA ASSINATURA: 05.02.97.

Belém, 12.02.97
 ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
 Presidente do IPASEP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COLABORAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA. PARTES: IPASEP e a Câmara Municipal de SÃO FELIX DO XINGU. OBJETO: Alterar as Cláusulas Segunda e Sexta do Convênio Original e Incluir a Dotação Orçamentária nº 97. As demais cláusulas do Convênio original permanecem inalteradas para todos os efeitos legais. DATA DA ASSINATURA: 05.02.97.

Belém, 12.02.97
 ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
 Presidente do IPASEP

EXTRATO DE CONTRATO
 PARTES: IPASEP e MARIA AUXILIADORA DE SOUZA SILVA. OBJETO: Locação de imóvel não residencial, no município de Bujari-PA, com base no art. 24, da Lei nº 8.866/93 e alterações da Lei nº 8.863/94. VIGÊNCIA: 30/02/97 a 31/01/98. VALOR: R\$ 450,00 (Valor Mensal). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 54.201, 15, 007, 0021, 4.084, 34.80.38.052. DATA DA ASSINATURA: 05.02.97.

Belém, 14 de fevereiro de 1997
 Comissão Permanente de Licitação

TOMADA DE PREÇO
 OBJETO: Aquisição aparelho de Ultrasonografia, Endoscopia e Colposcopia. A Comissão Permanente de Licitação, comunica às firmas licitantes habilitadas, que no dia 21.02.97, às 10:00 horas fará a leitura do parecer técnico do Dr. Paulo Amorim.

Belém, 14 de fevereiro de 1997
 Comissão Permanente de Licitação

TRIBUNAL JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 COMARCA DE CURIONÓPOLIS
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Dr. LAÉRCIO DE ALMEIDA LARÊDO, MM. Juiz de Direito da Comarca de Curionópolis, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que, por este Juízo e expediente do Cartório da Escrivã abaixo assinado, se processam os termos da Ação de Notificação Judicial, processo de nº 1081/96, que a Companhia Vale do Rio Doce - CVRD, move contra INTERNATIONAL TRADERS, ERDKUNIGS UND RAUM INFORMATION SYSTEM TOPOGRAMM, e ANLAGENBERATUNG, foi determinado a expedição do presente Edital para que as empresas requeridas se abstenham de tratar quaisquer assuntos ainentes aos direitos de lavra na área denominada Serra Leste, na qual está inserida a região do antigo garimpo de Serra Pelada com pessoas ou entidades que não os representantes legais da requerente, lotados na Superintendência da Minas de Carajás, estabelecida na Rod. Raymundo Mascarenhas, s/nº - Mina de N4E, Serra dos Carajás - Parauapebas-PA. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não venham alegar ignorância expediu-se o presente Edital o qual será publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Curionópolis, Estado do Pará, aos 19 dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e seis (1996). Eu, MARGARIDA FERNANDES DA SILVA, Escrivã Judicial, subscrevo-me.

Dr. LAÉRCIO DE ALMEIDA LARÊDO
 Juiz de Direito
 (Fat. n° 215, Reg. n° 215, Dia: 14/02/97)

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

EXTRATO DE PORTARIAS
 PORTARIA Nº 031 DE 29 DE JANEIRO DE 1997
 O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, alínea "b" da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975 combinado com o art. 1º da Lei nº 5.810, de 24.01.94 e, CONSIDERANDO os fatos relatados no Ofício nº 077/95 DT, de 15.12.95 (Diretor do Departamento Técnico), de interesse do Instituto de Terras do Pará-ITERPA;

RESOLVE
 DESIGNAR os servidores AUREA CELESTE JAVAPES PEREYRA, matrícula nº 3168069-010, MARIA CELIA SILVA HENRIQUES, matrícula nº 3166139-018 e PAULO ROBERTO LIMA FOMES, matrícula nº 3165485-012, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância destinada a apurar os fatos relatados no Ofício acima referido.

O prazo para conclusão da sindicância instituída por esta portaria não excederá a 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da autoridade superior.

RECOMENDAR à Comissão instituída por esta portaria a fiel observância das diretrizes traçadas pela Procuradoria Geral do Estado, através do Ofício-Circular nº 003/95-PGE, de 25 de janeiro de 1995.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 RONALDO BARATA
 Presidente
 PORTARIA Nº 032 DE 29 DE JANEIRO DE 1997
 Servidor: NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA.
 Matrícula nº 3168808-019
 Objeto: Revoga a Portaria nº 00353, de 25.03.94, que colocou o referido servidor à disposição da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará.

PORTARIA Nº 033 DE 29 DE JANEIRO DE 1997
 Servidor: PAULO EDSON DA SILVA ALVES
 Matrícula nº 3169006-015
 Objeto: Conceder de acordo com o artigo 74, da Lei nº 5.810/94 férias ao referido servidor, durante o período de 03.03 à 01.04.97.
 Servidor: WALTER JOÃO COELHO DURANS
 Matrícula nº 3170071-016
 Objeto: Conceder de acordo com o artigo 74, da Lei nº 5.810/94 férias ao referido servidor, durante o período de 01 à 30.03.97.

RESOLVE
 DESIGNAR os servidores AUREA CELESTE JAVAPES PEREYRA, matrícula nº 3168069-010, MARIA CELIA SILVA HENRIQUES, matrícula nº 3166139-018 e PAULO ROBERTO LIMA FOMES, matrícula nº 3165485-012, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância destinada a apurar os fatos relatados no Ofício acima referido.

O prazo para conclusão da sindicância instituída por esta portaria não excederá a 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da autoridade superior.

RECOMENDAR à Comissão instituída por esta portaria a fiel observância das diretrizes traçadas pela Procuradoria Geral do Estado, através do Ofício-Circular nº 003/95-PGE, de 25 de janeiro de 1995.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 RONALDO BARATA
 Presidente
 PORTARIA Nº 032 DE 29 DE JANEIRO DE 1997
 Servidor: NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA.
 Matrícula nº 3168808-019
 Objeto: Revoga a Portaria nº 00353, de 25.03.94, que colocou o referido servidor à disposição da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará.

PORTARIA Nº 033 DE 29 DE JANEIRO DE 1997
 Servidor: PAULO EDSON DA SILVA ALVES
 Matrícula nº 3169006-015
 Objeto: Conceder de acordo com o artigo 74, da Lei nº 5.810/94 férias ao referido servidor, durante o período de 03.03 à 01.04.97.

Servidor: WALTER JOÃO COELHO DURANS
 Matrícula nº 3170071-016
 Objeto: Conceder de acordo com o artigo 74, da Lei nº 5.810/94 férias ao referido servidor, durante o período de 01 à 30.03.97.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 RONALDO BARATA
 Presidente

CORREÇÃO
 A publicação da Portaria nº 013 de 13.01.97, publicada no Diário Oficial do Estado nº 28.383, de 16.01.97, onde se lê 02.01 à 31.05.97, leia-se 02.01 à 31.05.97, do servidor FRANCISCO CEZAR NUNES DA SILVA.

PORTARIA Nº 039 DE 06 DE FEVEREIRO DE 1997
 Servidora: FÁTIMA NAZARE LIMA PAIXÃO DE OLIVEIRA
 Matrícula nº 3166449-010
 Cargo: Oficial Administrativo
 Objeto: Conceder de acordo com o artigo nº 93, da Lei nº 5810 de 24.01.94, a contar de 05.03.97 à 04.03.99, Licença sem Vencimento, pelo prazo de 02 (dois) anos.

PORTARIA Nº 040 DE 12 DE FEVEREIRO DE 1997
 Servidor: NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA
 Matrícula nº 3168808-019
 Objeto: Suspender o período de Gozo de Licença Prêmio, a partir de 30.01.97, concedida através da Portaria nº 013, de 13.01.97, publicada no Diário Oficial do Estado nº 28.383, de 16.01.97.

PORTARIA Nº 041 DE 12 DE FEVEREIRO DE 1997
 Servidor: NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA
 Matrícula nº 3168808-019
 Cargo: Procurador
 Objeto: Exonerar à pedido do quadro de servidores deste Orgão, a partir de 30 de janeiro de 1997.

RESUMO DE PORTARIA
 AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS
 PORTARIA Nº 36 DE 30 DE JANEIRO DE 1997
 NOME : RONALDO BARATA
 CARGO : Presidente
 LOCAL : Marabá - 27 a 29.01.97
 : Curralinho - 22 a 24.01.97
 : Tailândia - 39.01.97

NOME : PAULO SÉRGIO PAIVA REGO
 CARGO : Assessor
 LOCAL : Curralinho - 22 a 24.01.97
 : Tailândia - 30.01.97
 NOME : CÂNDIDO PARAGUASSU DE LEMOS ÉLERES
 CARGO : Diretor
 LOCAL : Rio de Janeiro - 05 a 06.01.97
 : São Luiz - 22 a 24.01.97

PORTARIA Nº 37 DE 05 DE FEVEREIRO DE 1997
 NOME : RONALDO BARATA
 CARGO : Presidente
 LOCAL : Paragominas
 PERÍODO : 03 a 05.01.97

(Fat. n° 230, Reg. n° 230, Dia: 14/02/97)

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA Superintendência do Sistema Penal

RESUMO DE PORTARIAS
 PORTARIA Nº 104/97, de 24.01.97 - CONCEDER ao servidor WALDOMIRO SOBRÉ DE OLIVEIRA o pagamento de 01 (uma) diária, referente à viagem realizada ao município de São Domingos do Capim, efetuando serviços de interesse desta Superintendência.

PORTARIA Nº 131/97, de 04.02.97 - DESIGNAR os servidores SILVESTRE DE JESUS FERREIRA, Corregedor Geral Penitenciário (Presidente), ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA, Consultor Jurídico (Membro) e TOME ALVES SOUTO MAIOR, Agente Físico Int. (Membro), para constituírem Comissão de Sindicância a fim de apurar as causas e responsabilidades da fuga de 06 (seis) internos do Centro de Reeducação Feminino do Coqueiro, na madrugada do dia 03.02.97.

PORTARIA Nº 136/97, de 12.02.97 - PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, a contar de 24.02.97, o prazo da sindicância instaurada através da Portaria nº 075/97, de 16.01.97, a fim de apurar as causas e responsabilidades do acidente ocorrido com a vatura celular da Penitenciária de Americana, envolvendo o servidor JOSÉ RENATO PINTO DA SILVA.

CONTINUA NO CADERNO 2



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

0169

CADERNO 2

ANO CV - 107º DA REPÚBLICA - Nº 28.402

BELEM - SEXTA-FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 1997

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº/DATA: 001/97 de 06.01.97
NOME: CULHERME FERNANDES VIEIRA JUNIOR
MATRICULA: 5614520-016
CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: AG. PRISIONAL/C.R.F. (COQUEIRO)
PERÍODO: 30.12.96 a 13.01.97.

PORTARIA Nº/DATA: 002/97 de 06.01.97
NOME: LUIZ CARLOS SINELSON
MATRICULA: 5062802-022
CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: PROF. ED. FISICA/CASA ALBERGADO
PERÍODO: 01.01.97 a 30.01.97.

PORTARIA Nº/DATA: 008/97 de 08.01.97
NOME: ANA MARIA RODRIGUES
MATRICULA: 0041726-012
CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: AG. ADMINISTRATIVO/PENIT. AMERICANO
PERÍODO: 10.12.96 a 24.12.96

PORTARIA Nº/DATA: 015/97 de 09.01.97
NOME: MARIA DA COSTA BORGES CONCEIÇÃO
MATRICULA: 0032611-015
CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: SERVENTE/D.A.I.
PERÍODO: 29.12.96 a 27.01.97 (PRORROGAÇÃO)

PORTARIA Nº/DATA: 093/97 de 22.01.97
NOME: MARCELO JOSE SENA PANTOJA
MATRICULA: 5462711-010
CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: AG. PRISIONAL/PENIT. AMERICANO
PERÍODO: 08.01.97 a 06.02.97.

PORTARIA Nº/DATA: 098/97 de 23.01.97
NOME: JOSE FELIPE MORAES COSTA
MATRICULA: 5443253-010
CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: AG. MARCENARIA/C.R.F. (COQUEIRO)
PERÍODO: 13.12.96 a 11.01.97.

PORTARIA Nº/DATA: 020/97 de 13.01.97
NOME: DHYEL LUIZ MACEDO DE CARVALHO
MATRICULA: 5431190-010
CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: AG. PRISIONAL / D.S.G.
PERÍODO: 07.01.97 a 10.01.97

PORTARIA Nº/DATA: 107/97 de 27.01.97
NOME: ELIANE BELEM PINHEIRO
MATRICULA: 5431177-012
CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: ADVOGADO/C.A.H.F. (DACOL)
PERÍODO: 13.01.97 a 21.01.97

PORTARIA Nº/DATA: 108/97 de 27.01.97
NOME: THOMAS DE AQUINO CARDOSO DIAS
MATRICULA: 5415101-017
CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: AG. ADMINISTRATIVO/DIV. INFORMATICA
PERÍODO: 20.01.97 a 03.02.97

PORTARIA Nº/DATA: 110/97 de 28.01.97
NOME: MARIA DE FATIMA FARIAS CAETANO
MATRICULA: 5718180-019
CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: ASSISTENTE/GAB. SUSPTE
PERÍODO: 13.01.97 a 15.02.97

PORTARIA Nº/DATA: 111/97 de 29.01.97
NOME: MAURO JOSE SAETOS OLIVEIRA
MATRICULA: 5117763-017
CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: PROF. ED. FISICA/P.S.J.
PERÍODO: 17.01.97 a 17.03.97 (PRORROGAÇÃO)

PORTARIA Nº/DATA: 115/97 de 30.01.97
NOME: MARIA DA COSTA BORGES CONCEIÇÃO
MATRICULA: 0032611-015
CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: SERVENTE/D.A.I.
PERÍODO: 28.01.97 a 26.02.97 (PRORROGAÇÃO)

PORTARIA Nº/DATA: 117/97 de 30.01.97
NOME: RAIMUNDO PINHEIRO CORREA
MATRICULA: 5416620-014
CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: ENC. PROJETOS/C.R.F. (COQUEIRO)
PERÍODO: 17.01.97 a 31.01.97

PORTARIA Nº/DATA: 120/97 de 31.01.97
NOME: DHYEL LUIZ MACEDO DE CARVALHO
MATRICULA: 5431190-010
CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: AG. PRISIONAL/D.S.G.
PERÍODO: 13.01.97 a 27.01.97 (PRORROGAÇÃO)

PORTARIA Nº/DATA: 121/97 de 31.01.97
NOME: ABEDOLINS GONCALVES XAVIER
MATRICULA: 5414890-010
CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: AG. PRISIONAL/C.R.F.
PERÍODO: 27.01.97 a 25.02.97 (PRORROGAÇÃO)

PORTARIA Nº/DATA: 124/97 de 03.02.97
NOME: LUIZ CARLOS SINELSON
MATRICULA: 5062802-022
CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: PROF. ED. FISICA/CASA ALBERGADO
PERÍODO: 31.01.97 a 03.03.97 (PRORROGAÇÃO)

PORTARIA Nº/DATA: 132/97 de 05.02.97
NOME: ARLETE DE SOUZA FERREIRO
MATRICULA: 5109043-011
CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: AG. PORTARIA / CASA ALBERGADO
PERÍODO: 06.02.97 a 07.03.97

LICENÇA PATERNIDADE

PORTARIA Nº/DATA: 125/97 de 03.02.97
NOME: ANTONIO ANDRE DA COSTA NUNES
MATRICULA: 5431263-014
CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: MOTORISTA/S.C.V.
PERÍODO: 31.01.97 a 09.02.97

LICENÇA NOJO

PORTARIA Nº/DATA: 016/97 de 10.01.97
NOME: JOSE ADJAIR MORAES COSTA
MATRICULA: 5414440-017
CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: AG. PRISIONAL/P.S.J.
PERÍODO: 03.01.97 a 10.01.97

PORTARIA Nº/DATA: 089/97 de 20.01.97
NOME: FABIO AUGUSTO OLIVEIRA SILVA
MATRICULA: 5726069-010
CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: AG. PRISIONAL/PENIT. AMERICANO
PERÍODO: 08.01.97 a 15.01.97

PORTARIA Nº/DATA: 107/97 de 22.01.97
NOME: MARIA JOSE MOURA DE SOUZA
MATRICULA: 5414598-012
CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: ASIST. SOCIAL/C.A.H.F.
PERÍODO: 23.12.96 a 30.12.96

PORTARIA Nº/DATA: 109/97 de 27.01.97
NOME: JOSE LUIZ BRITO DE QUEIROZ JUNIOR
MATRICULA: 5710642-019
CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: AG. PRISIONAL/PENIT. AMERICANO
PERÍODO: 20.01.97 a 27.01.97

(Fat. nº 219, Reg. nº 219, Dia: 14/02/97)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 21 de janeiro de 1997, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº 24.439
Processo nº. 96/58733-3
Assunto: Admissão de Pessoal

Origem: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
Interessado: SOLANGE MARLENE DE SOUSA LOPES TELES, SÉRGIO RICARDO LIMA DA COSTA, ZAMIR CEZAR DA CRUZ E MARIA JÚLIA BARRA MARQUES
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Conselheiro Formalizador da Decisão: LAURO DE BELEM SABBÁ (§2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Registrar. CP97/0045629-3

ACÓRDÃO Nº 24.440
Processo nº. 96/57566-0
Assunto: Admissão de Pessoal
Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
Interessado: KARLA LUSITANO CYSNE, NELMA DE JESUS NOGUEIRA MACHADO, EDILSA PORTAL SACRAMENTO E OUTROS.
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTONIO ERLINDO BRAGA
Conselheiro Formalizador da Decisão: LUCIVAL DE BARROS BARBALHO (§2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Registrar. CP97/0045635-0

ACÓRDÃO Nº 24.441
Assunto: Aposentadoria
Requerente: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
Processo nº. 96/50036-7
Interessado: MARIO PEREIRA DO NASCIMENTO
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Conselheiro Formalizador da Decisão: NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES (§2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Baixar em diligência.

ACÓRDÃO Nº 24.442
Assunto: Aposentadoria
Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
Processo nº. 96/54887-6
Interessado: MARIA DO SOCORRO PINTO LEÃO
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTONIO ERLINDO BRAGA
Conselheiro Formalizador da Decisão: ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE (§2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Baixar em diligência. CP97/0045643-9

ACÓRDÃO Nº 24.443
Assunto: Aposentadoria
Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
Processo nº. 96/56220-8
Interessado: MARIA MARGARIDA DE ALCANTARA
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTONIO ERLINDO BRAGA
Conselheiro Formalizador da Decisão: ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE (§2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Registrar. CP97/0045634-2

ACÓRDÃO Nº 24.444
Assunto: Aposentadoria
Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
Processo nº. 96/56705-8
Interessado: RAIMUNDA SILVA DE CARVALHO
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTONIO ERLINDO BRAGA
Conselheiro Formalizador da Decisão: LUCIVAL DE BARROS BARBALHO (§2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Registrar. CP97/0045633-0

ACÓRDÃO Nº 24.445
Assunto: Aposentadoria
Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
Processo nº. 96/57290-0
Interessado: DOMINGOS PINHEIRO DA COSTA
Processo nº. 96/57618-0
Interessado: ANTONIO SOARES DE LIMA
Processo nº. 96/57623-0
Interessado: RAIMUNDO HUGO DE MORAES
Processo nº. 96/57809-9
Interessado: JOSÉ RONALDO AMORAS CHAVES
Processo nº. 96/57817-7
Interessado: RAIMUNDO ANTONIO DOS SANTOS
Retificação de Proventos
Processo nº. 96/56873-3
Interessado: WALKIRIA RAJOL DA CUNHA PAES
Reforma
Processo nº. 96/57973-2
Interessado: Cabo PM FLORIVALDO GOMES DE ARAÚJO
Processo nº. 96/58142-8
Interessado: 3º Sargento BM JOÃO ALVES DA SILVA FILHO
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTONIO ERLINDO BRAGA
Conselheiro Formalizador da Decisão: NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES (§2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Registrar. CP97/0045633-1

ACÓRDÃO Nº 24.447
Assunto: Aposentadoria
Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
Processo nº. 96/57622-8
Interessado: MARIVANDA FRANCO FIGUEIREDO
Processo nº. 96/57636-2
Interessado: ELIZABETH MIRANDA CORDOVL
Processo nº. 96/57779-0
Interessado: QUIRINO FELIX DE JESUS
Processo nº. 96/57786-6
Interessado: ALZIRA QUEIROZ DA SILVA SAMPAIO
Processo nº. 96/57792-8
Interessado: EREMITA NAZARÉ SILVA COSTA
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Conselheiro Formalizador da Decisão: LAURO DE BELEM SABBÁ (§2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Registrar. CP97/0045634-3

ACÓRDÃO Nº 24.448
Assunto: Aposentadoria
Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
Processo nº. 96/57942-9
Interessado: LETÍCIA CORREA DOS SANTOS
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTONIO ERLINDO BRAGA
Conselheiro Formalizador da Decisão: LUCIVAL DE BARROS BARBALHO (§2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Baixar em diligência. CP97/0045644-7

ACÓRDÃO Nº 24.449
Assunto: Aposentadoria
Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
Processo nº. 96/57518-0
Interessado: MARIA DE SOUSA BRITO
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTONIO ERLINDO BRAGA
Conselheiro Formalizador da Decisão: ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE (§2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Registrar. CP97/0045641-7

ACÓRDÃO Nº 24.449
Processo nº. 96/52477-3
Assunto: Prestação de Contas da FUNDAÇÃO CARLOS GOMES, exercício financeiro de 1995
Responsável: Sra. Maria da Glória Bouhosa Caputo - ex-Superintendente
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTONIO ERLINDO BRAGA
Conselheiro Formalizador da Decisão: LAURO DE BELEM SABBÁ (§2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Julgar Regular. CP97/0045645-5

ACÓRDÃO Nº 24.450
Processo nº. 96/53509-3
Assunto: Prestação de Contas do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ, exercício financeiro de 1995.
Responsável: Dr. Antonio Carlos Fontelles de Lima, Presidente
Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
Decisão: I - Julgar Regular, com ressalva;
II - Aplicar multa ao responsável!

ACÓRDÃO Nº 24.451
Processo nº. 96/54736-0
Assunto: Recurso de Revisão
Recorrente: Sra. MARIA DE JESUS ALMEIDA RIBEIRO
Recorrido: Acórdão nº 23.345, de 14.05.88
Relator: Conselheiro LAURO DE BELEM SABBÁ
Decisão: Conhecer do Recurso, porém negando-lhe provimento, para manter em todos os seus termos a decisão recorrida. CP97/0045650-1

ACÓRDÃO Nº 24.452
Processo nº. 95/54497-4
Assunto: Tomada de Contas instaurada na ASSOCIAÇÃO DOS BLOCOS CARNAVALESCOS DE BELEM, Convênio nº 041/84 SECULT/FCPTN.
Responsável: Sr. HERVELTO MARTINS E SILVA, Presidente
Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
Decisão: Julgar irregulares as contas, devendo o responsável recolher aos cofres estaduais a importância, a época, de CR\$1.302.000,00 (um milhão, trezentos e dois mil cruzeiros reais), devidamente atualizada, mais a multa contra si aplicada, concedendo-se para tais fins o prazo de 15 dias. CP97/0045652-8

ACÓRDÃO Nº 24.453
Processo nº. 96/57680-3
Assunto: Recurso de Embargos de Declaração
Recorrente: Dr. JOSE ALYRIO WANZELER SABBÁ, Superintendente do Sistema Penal do Estado
Recorrido: Acórdão nº 23.248, de 23.04.96
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: Conhecer, mas negar provimento ao presente Recurso, mantendo-se em todos os seus termos a decisão contida no Acórdão recorrido. CP97/0045653-6

ACÓRDÃO Nº 24.454
Assunto: Aposentadoria
Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
Processo nº. 96/57170-8
Interessado: MARIA RIBEIRO FARIAS
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTONIO ERLINDO BRAGA
Conselheiro Formalizador da Decisão: ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE (§2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Registrar. CP97/0045654-4

ACÓRDÃO Nº 24.455
Assunto: Aposentadoria
Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
Processo nº. 96/57205-0
Interessado: RAIMUNDA ROCHA SIQUEIRA
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTONIO ERLINDO BRAGA
Conselheiro Formalizador da Decisão: ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE (§2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Registrar. CP97/0045655-2

ACÓRDÃO Nº 24.456
Assunto: Aposentadoria
Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
Processo nº. 96/57311-8
Interessado: ANA MARIA AGUIAR SARRAZIN
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTONIO ERLINDO BRAGA
Conselheiro Formalizador da Decisão: ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE (§2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Registrar. CP97/0045662-5

ACÓRDÃO Nº 24.457
Assunto: Aposentadoria
Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
Processo nº. 96/57313-3
Interessado: ZILDA FERREIRA ROSSI
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTONIO ERLINDO BRAGA
Conselheiro Formalizador da Decisão: ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE (§2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Registrar. CP97/0045659-3

ACÓRDÃO Nº 24.458
Assunto: Aposentadoria
Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
Processo nº. 96/57314-6
Interessado: MARIA LUCIA DA SILVA
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTONIO ERLINDO BRAGA
Conselheiro Formalizador da Decisão: ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE (§2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Registrar. CP97/0045661-3

ACÓRDÃO Nº 24.459
Assunto: Aposentadoria
Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
Processo nº. 96/57518-0
Interessado: MARIA DE SOUSA BRITO
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTONIO ERLINDO BRAGA
Conselheiro Formalizador da Decisão: ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE (§2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Registrar. CP97/0045661-7

ACÓRDÃO Nº 24.480
 Assunto: Aposentadoria
 Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
 Processo nº. 96/57805-0
 Interessado: DINAIR DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DA SILVA
 Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
 Conselho Formalizador da Decisão: ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
 (§2º do art. 195 do Regimento)
 Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 24.481
 Assunto: Aposentadoria
 Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
 Processo nº. 96/57835-0
 Interessado: DAVID CARDOSO FERREIRA
 Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
 Conselho Formalizador da Decisão: ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
 (§2º do art. 195 do Regimento)
 Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 24.482
 Assunto: Aposentadoria
 Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
 Processo nº. 96/57755-1
 Interessado: ANGELOITA SILVA RIBEIRO
 Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
 Conselho Formalizador da Decisão: ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
 (§2º do art. 195 do Regimento)
 Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 24.483
 Assunto: Aposentadoria
 Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
 Processo nº. 96/57781-1
 Interessado: MARIA LOURENÇA NEVES DOS SANTOS
 Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
 Conselho Formalizador da Decisão: ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
 (§2º do art. 195 do Regimento)
 Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 24.484
 Assunto: Aposentadoria
 Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
 Processo nº. 96/57782-4
 Interessado: OSMAR GONÇALVES SILVA
 Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
 Conselho Formalizador da Decisão: ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
 (§2º do art. 195 do Regimento)
 Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 24.485
 Assunto: Aposentadoria
 Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
 Processo nº. 96/57783-7
 Interessado: MERCEDES ALEXANDRINA DE OLIVEIRA MODESTO
 Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
 Conselho Formalizador da Decisão: ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
 (§2º do art. 195 do Regimento)
 Decisão: Registrar.

RESOLUÇÃO Nº 15.223
 Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais e legais,
 CONSIDERANDO exposição da Presidência;
 CONSIDERANDO as conclusões da Comissão de Sindicância Administrativa, nomeada pela Portaria nº 14.305, para apurar responsabilidade no uso indevido dos terminais telefônicos citados nos autos;

RESOLVE, unanimemente, REFERENDAR a decisão da Presidência que adotou as seguintes providências:

- 1- Aprovar, na íntegra, o Relatório da comissão de Sindicância constante nos autos, e determinar o arquivamento do mesmo;
- 2- Determinar ao departamento de Administração que tome as providências cabíveis no sentido de adotar as sugestões constantes no referido Relatório;
- 3- Dar conhecimento desta decisão ao Departamento de Controle Externo e à Coordenadoria de Controle Interno.

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 28 de janeiro de 1997, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº 24.467
 Assunto: Aposentadoria
 Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
 Processo nº. 95/56441-0
 Interessado: MARIA DA ROCHA OLIVEIRA
 Processo nº. 96/57203-5
 Interessado: LAURO EXPEDITO FRANÇA
 Processo nº. 96/57729-1
 Interessado: MARIA LUIZA RIBEIRO SENA
 Relator: Conselho NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
 Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 24.468
 Assunto: Aposentadoria
 Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
 Processo nº. 96/53871-0
 Interessado: MARIA REGINA DA FONSECA AGUIAR
 Processo nº. 96/57890-7
 Interessado: MÁRIO NAZARENO CORRÊA DO NASCIMENTO
 Processo nº. 96/55082-1
 Interessado: WANDA NORMA BARBOSA QUINTANILHA
 Processo nº. 96/58636-8
 Interessado: ALTAMIRA ALVES DO CARMO
 Processo nº. 96/57612-4
 Interessado: RAMUNDA BATISTA
 Retificação de Proventos
 Processo nº. 96/55192-0
 Interessado: ARTHUR CARNEIRO DOS SANTOS
 Relator: Conselho LAURO DE BELÉM SABBÁ
 Decisão: Baixar em diligência.

ACÓRDÃO Nº 24.469
 Assunto: Aposentadoria
 Requerente: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ
 Processo nº. 96/56275-0
 Interessado: IZAURA CRISTINA FERNANDES MACHADO DE MIRANDA
 Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
 Conselho Formalizador da Decisão: LUCIVAL DE BARRIOS BARBALHO
 (§2º do art. 195 do Regimento)
 Decisão: Baixar em diligência.

ACÓRDÃO Nº 24.470
 Assunto: Aposentadoria
 Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
 Processo nº. 96/57839-0
 Interessado: ENIZIA MARIA SILVA NUNES
 Processo nº. 96/57958-0
 Interessado: IRENE FEIO PARAENSE SOUZA
 Processo nº. 96/57962-6
 Interessado: MARIA NEUSA PEDROSO DE SOUSA
 Processo nº. 96/55878-1
 Interessado: MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DA SILVA
 Processo nº. 96/58195-4
 Interessado: MARTINHO CRUZ DE ANDRADE
 Processo nº. 96/58118-1
 Interessado: MARIA JOSÉ DOS SANTOS VIEIRA

Processo nº. 96/53884-2
 Interessado: ALMIR ALENCAR DE OLIVEIRA
 Processo nº. 96/57773-3
 Interessado: MARIA DA COSTA REIS
 Processo nº. 96/50293-0
 Interessado: MARIA VETE SALLES MAIA
 Relator: Conselho LAURO DE BELÉM SABBÁ
 Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 24.471
 Assunto: Aposentadoria
 Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
 Processo nº. 96/57888-5
 Interessado: IZAMIR CARNEVALI DE ARAÚJO
 Relator Vencido: Conselho LAURO DE BELÉM SABBÁ
 Conselho Formalizador da Decisão: ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
 (§1º do art. 195 do Regimento)
 Decisão: Baixar em diligência.

ACÓRDÃO Nº 24.472
 Assunto: Aposentadoria
 Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
 Processo nº. 96/58250-0
 Interessado: MARIA RITA NEGRÃO MACHADO
 Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
 Conselho Formalizador da Decisão: NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
 (§2º do art. 195 do Regimento)
 Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 24.473
 Processo nº. 96/55990-3
 Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Benevides, Comênio SEDUC 097/94
 Responsável: JOSÉ CLODOMIR DE MELO BEGOT, ex-Prefeito
 Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
 Conselho Formalizador da Decisão: SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
 (§2º do art. 195 do Regimento)
 Decisão: Reabertura da instrução processual.

ACÓRDÃO Nº 24.474
 Processo nº. 96/54879-8
 Assunto: Recurso de Revisão
 Recorrente: Sr. BENEDITO RAUL MARTINS CUNHA, ex-Prefeito municipal de Mocajuba
 Recorrido: Acórdão nº 22.180, de 14.09.95
 Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
 Conselho Formalizador da Decisão: ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
 (§2º do art. 195 do Regimento)
 Decisão: Negar provimento ao Recurso, mantendo-se em todos os seus termos a decisão recorrida.

ACÓRDÃO Nº 24.475
 Processo nº. 96/56206-8
 Assunto: Recurso de Revisão
 Recorrente: Sr. RONAN MANUEL LIBERAL LIRA, ex-Prefeito municipal de Santarém
 Recorrido: Acórdão nº 22.370, de 05.10.95
 Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
 Conselho Formalizador da Decisão: LAURO DE BELÉM SABBÁ (§2º, art. 195 do Regimento Interno)
 Decisão: Dar provimento parcial ao Recurso, retificando-se o valor a ser recolhido à SEFA, para Cr\$1.988,82 (hum mil, novecentos e oitenta e oito cruzeiros e oitenta e dois centavos), convertido ao padrão monetário vigente, sendo mantidos os demais termos da decisão recorrida.

RESOLUÇÃO Nº 15.224
 O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,
 CONSIDERANDO ofício nº 018/97- GAB. PRES., de 07 do corrente, recebido do IPASEP, Dr. ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA, protocolado neste Tribunal sob o nº 97/0019-8, no sentido de que esta Corte proceda o repasse dos valores correspondentes às contribuições previdenciárias dos servidores deste Órgão, incidente sobre a folha do 13º salário, bem como da contrapartida Estadual equivalente a 5% sobre o salário de contribuição dos segurados, além daquele que seria devido pelos inativos;
 CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal ainda não se manifestou quanto ao mérito, na decisão que sustou a liminar concedida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará desobrigando o referido repasse;

CONSIDERANDO exposição da Presidência,
RESOLVE, unanimemente, MANTER, até decisão final do Supremo Tribunal Federal, os efeitos da Resolução nº 15.217, de 17.12.96, através da qual o plenário deste Tribunal, unanimemente, autorizou a Presidência a não proceder ao desconto da contribuição previdenciária, para aquele Instituto, sobre a folha de pagamento relativa ao 13º salário dos servidores desta Corte de Contas.

Sessão de 26.11.96

RESOLUÇÃO Nº 15.165
 O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,
 CONSIDERANDO o disposto no art. 40 da Constituição Estadual;
 CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 32, da Lei 5.810/94;
 CONSIDERANDO os Pareceres Conclusivos favoráveis, dos respectivos Departamentos;
 CONSIDERANDO o que consta do Relatório Final da Comissão de Avaliação de Desempenho;
 CONSIDERANDO exposição da Presidência
RESOLVE, unanimemente, HOMOLOGAR o estágio probatório de JOSÉ RIBAMAR FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR e RIDO GAMA BASTOS, servidores efetivos do Quadro de Pessoal deste Tribunal, ambos no cargo de Agente Aux. do Controle Externo - AA-305, concedendo-lhes a garantia constitucional da estabilidade.

ERRATA:

No Ato nº 24, de 08 de março de 1994 (Regimento Interno do TCE-PA), que foi republicado no Diário Oficial do Estado do dia 30 de janeiro de 1996, com as alterações dadas pelos Atos nºs. 26 e 28, de 27.06 e 12.12.96, respectivamente:

**CAPÍTULO IV
 PRESIDENTE**

- Onde se lê: "Art. 17. Compete ao Presidente:
- I - apreciar e determinar as diligências requeridas, quando não sejam de competência do Relator ou que forem delegadas ao Departamento de Controle Externo;
 - XIII - apreciar e determinar as diligências requeridas, quando não sejam de competência do Relator ou que forem delegadas ao Departamento de Controle Externo;
 - XX -
 - XLIV - exercer as demais atribuições que, explícita ou implicitamente, lhe forem conferidas pela Constituição, por lei, por este Regimento ou que resultarem de deliberação do Plenário.

Leia-se: "Art. 17. Compete ao Presidente:

- I - apreciar e determinar as diligências requeridas, quando não sejam de competência do Relator ou que forem delegadas ao Departamento de Controle Externo;
- XIX - movimentar diretamente, ou por delegação submetida à aprovação do Plenário, as dotações e os créditos orçamentários próprios e praticar os atos de administração financeira, orçamentária e patrimonial, necessárias ao funcionamento do Tribunal;
- XX -
- XLIII - exercer as demais atribuições que, explícita ou implicitamente, lhe forem conferidas pela Constituição, por lei, por este Regimento ou que resultarem de deliberação do Plenário.

§ 1º -

(OBS.: A partir do inciso XIX, os itens posteriores foram todos reenumerados).

**MINISTÉRIO PÚBLICO
 DO ESTADO DO PARÁ**

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
 O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, Dr. Manoel Santino Nascimento Junior, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, de acordo com o art. 183 da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º, da Lei nº 5.856, de 18.08.94, o Bel. ANTÔNIO EMÍLIO DE CARVALHO NOBRE, Carteira de Identidade nº 6881 OAB-PA, para exercer o cargo em Comissão de ACESSOR DE PROCURADOR DE JUSTIÇA, código MP-CICP-102.5, junto ao Procurador de Justiça CLAUDIO BEZERRA DE MELO.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 13 de janeiro de 1997.

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR
 Procurador-Geral de Justiça

ERRATA
 Errata da Portaria nº. 194/97-PGJ, cuja publicação consta no DOE de 07/02/97, pag. 7, cad. 3.

OBJETO: Designação de Promotores de Justiça para, sem prejuízo de suas atribuições, oficiarem perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, a partir de 01.02.97.

ONDE SE LÊ: Alberto Soares Moreira Junior - 23ª Zona Eleitoral - Marabá
 LEIA-SE: José Luiz Brito Furtado - 23ª Zona Eleitoral - Marabá

Belém, 13 de fevereiro de 1997

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR
 Procurador-Geral de Justiça

ERRATA
 Errata da Portaria nº. 194/97-PGJ, cuja publicação consta no DOE de 07/02/97, pag. 7, cad. 3.

OBJETO: Designação de Promotores de Justiça para, sem prejuízo de suas atribuições, oficiarem perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, a partir de 01.02.97.

ONDE SE LÊ: Adolfo José de Souza - 25ª Zona Eleitoral - Capanema
 LEIA-SE: Maria da Penha de Mattos Buchaca Araújo - 25ª Zona Eleitoral - Capanema

Belém, 13 de fevereiro de 1997

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR
 Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, Dr. Manoel Santino Nascimento Junior, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR o Promotor de Justiça de 1ª Entrância CARLOS BUGÊNIO RODRIGUES SALGADO DOS SANTOS, na Promotoria de Justiça de São Geraldo do Araguaia.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 05 de fevereiro de 1997.

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR
 Procurador-Geral de Justiça

* Republicado por ter saído com incorreções no D.O.E. nº 28399.

**IMPrensa OFICIAL
 DO ESTADO**

RESUMO DE PORTARIA

LICENÇA SAÚDE
 PORTARIA Nº 019 de 29.01.1997
 SERVIDOR: MANOEL PIRES DA COSTA
 MATRÍCULA: 3150356-019
 CARGO: Auxiliar de Administração
 Nº DE DIAS: 24 (vinte e quatro)
 PERÍODO: 15.01.97 a 07.02.97

JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA
 Diretor Presidente

* Republicado por ter saído com incorreção no DOE nº 28.393 de 30/01/97

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

APOSTILA Nº 815

As servidoras do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, abaixo relacionadas, ficam atribuídos os vencimentos e demais gratificações, de acordo com a Lei nº 8.880, de 17.05.94 e Resolução nº 19.200/95 - TSE, correspondentes aos cargos indicados, com efeitos financeiros, a partir de 18.12.96 e 09.01.97, respectivamente.

01- ROSÂNGELA LOPES VALENTE, Técnico Judiciário - Área meio, código TRE-AJ-021, NS, Classe "C", Padrão II.
02- ELISABETE SILVA SANTOS, Auxiliar Judiciário, código TRE-AJ-023, NI, Classe "B", Padrão I.
Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral, em 03 de fevereiro de 1997.
@ Belª. MARIA LUIZA NEGREIROS
Diretora Geral

ATO Nº 10.869, de 03.02.97

Assunto: com base no art. 23, item 17 do Regimento Interno; ORDENAR a lotação da servidora ELISABETE SILVA SANTOS, Auxiliar Judiciário, na Secretaria de Administração - Coordenadoria de Material e Patrimônio - Seção de Compras, a partir de 09.01.97.

ATO Nº 10.872, de 04.02.97

Assunto: com base no art. 23, item 18 do Regimento Interno e à vista dos processos protocolados sob os nºs 797(49-58), de 31.01.97, 790(49-57), de 30.01.97, 810(49-59), de 31.01.97, respectivamente; ADIAR o início das férias regulamentares dos servidores: 1- TERESINHA MARGARETH ARAÚJO SABÁT, fixadas anteriormente no período de 03.02 a 04.03.97, de acordo com o Ato nº 10.662/96, para iniciarem a partir de 13.02.97; 2- GLEYDSON ANDRÉ DA SILVA LIMA, fixadas anteriormente no período de 03.03 a 04.04.97; de acordo com o Ato nº 10.617/96, para iniciarem a partir de 10.03.97; 3- JOSÉ GUILHERME TEIXEIRA DA MATTA BACELLAR, fixadas anteriormente no período de 03.03 a 04.04.97, de acordo com Ato nº 10.617/96, para iniciarem a partir de 31.03.97.

ATO Nº 10.873, de 04.02.97

Assunto: com base no art. 23, item 10 do Regimento Interno e à vista da Representação nº 01/97; DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para substituírem os respectivos titulares: 1- IZABEL CRISTINA PIMENTA DA COSTA, Técnico Judiciário, para responder, cumulativamente, pela Chefia da Seção de Auditoria, no período de 03.02 a 04.03.97; 2- IVONE GONÇALVES SEIXAS, Assistente da Seção de Biblioteca e Editoração, para responder, cumulativamente, pela Chefia da Seção de Jurisprudência, no período de 03.02 a 04.03.97; 3- JOSE DE RIBAMAR FRANÇA SILVA, Chefe da Seção de Compras, para responder, cumulativamente, pela Coordenadoria de Material e Patrimônio, no período de 13.02 a 14.03.97; 4- SÉRGIO AUGUSTO SOUZA LEAL, Assistente da Seção de Administração de Edifício, para responder, cumulativamente, pela referida Seção, no período de 13.02 a 14.03.97; 5- MARIA MARGARETH DOMINATO, Auxiliar Judiciário, para responder, pela Chefia da 1ª Zona Eleitoral, no período de 03.02 a 04.03.97.

PORTARIA Nº 1089

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 10 do Regimento Interno e tendo em vista o Processo protocolado sob o nº 13.964(48-430),

RESOLVE:

CONCEDER Pensão Vitalícia, com efeito retroativo a 27.10.96, às

Senhoras: 01- MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA MIRANDA, com fundamento nos artigos 215, 217, inciso I, alínea "a", e 218, § 1º, da Lei nº 8112/90, no percentual de 50% (cinquenta por cento);

02- MARIA DO ESPÍRITO SANTO BARROS, com fundamento nos artigos 215, 217, inciso I, alínea "a", e 218, § 1º, da Lei nº 8112/90, c/c o art. 1º, da Lei nº 9.278/96, no percentual de 50% (cinquenta por cento).

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência, em 06 de fevereiro de 1997.

@ Desª. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA

Presidente

CARTÓRIO DA 28ª ZONA ELEITORAL BELEM - PARÁ

EDITAL Nº 020/97

A Dra. RAIMUNDA DO CARMO GOMES, Juíza da 28ª Zona Eleitoral,

por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram e foram deferidas as inscrições dos seguintes eleitores:

- Adriano Cezar Silva dos Santos 366441913/68
Afonso Gil Cardoso da Silva 366335413/25
Ajax Augusto Nascimento Marques 366335313/41
Aldias Pereira Corrêa 366334413/50
Aldeni de Sousa Cristo 366456913/52
Alenildo Alves Rodrigues 366329713/09
Alessandra Nascimento da Silva 366340613/92
Alex Cleber Reis da Silva 366338613/09
Alexandre dos Santos 366439613/33
Alíne Lobato dos Santos 366332413/09
Allison Fabrício Nunes Araújo 366440413/84
Anderson Sidney Vale da Silva 366343413/41
Andrey Pedro de Souza Rodrigues 366440213/17
Anna Ruth de Jesus Lima Martins 366456413/84
Antônio da Costa Gomes 366439513/50
Antônio Gregório da Silva Neto 366342113/25
Antônio Nonato Petrowite de Freitas 366345513/76
Augusto César Nascimento da Costa 366332913/17
Belmiria Pereira Costa 366332113/68
Benilton Pimentel da Silva 366337913/84
Bianca de Fátima Botelho Coutinho 366325813/92
Carlos André Oliveira dos Santos 366332713/50
Christiane do Socorro Sousa Assumpção 366344813/41
Cláudio Márcio dos Santos Bernardino 366342313/92
Clodoaldo Fábio Ferreira 366338313/68
Daniel Nunes Ribeiro 366329613/17
Danilo Miranda Castano 366330513/41
Deane Michele Dias de Almeida 366338913/50
Delcio Garcia Alves 366439313/92
Denize Wanzeler Braga 366321213/09
Ederilson Barbosa dos Santos 366329913/68
Edilene Rodrigues Ramos 366334713/09
Edimilton dos Santos Sá Melo 366328213/17
Edineia Sobreiro Castro da Silva 366331913/41
Edivanildo Gonçalves Camarão 366342913/84
Eduardo Barroso Lima 366339713/68
Elaine Cristina Almeida de Souza 366329013/25
Elizeu Lima Souza Júnior 366328113/33
Érika Laurena Medeiros Gurgio

- Éricles de Araújo Silva 366345313/09
Erandilson Matos Cardoso 366344113/76
Fábio Afonso da Silva Cunha 366342213/09
Fábio da Silva Ribeiro 366335613/92
Fábio de Oliveira Moura 366333113/33
Fábio Pastana Coelho 366440713/25
Fabrício Araújo Santa Brigida 366439813/09
Felipe Garcia Costa 366343513/25
Frederico Santos Ferreira 366343213/84
Glenda Oliveira Bentes 366346513/41
Grace Baeta da Oliveira 366331113/92
Habner Feio de Araújo 366440113/33
Helena Christina Mascarenhas da Fonseca 366332313/25
Hélio Mário Cezar Souza 366334213/92
Humberto do Socorro Romero dos Santos 366324313/09
Isabel Cristina Santos de Brito 366442213/68
Isabela Alves Amorim 366345413/92
Ivana do Socorro Aranha Brito 366337713/17
Izídio Negro. Vieira Júnior 366441313/76
Jacqueline Cunha da Silva 366449513/50
Jailson Figueira Tolosa 366449013/09
Jeferson Magno Barros Araújo 366341213/33
Jefferson Nuberto Gondvil Menezes 366449613/09
Jefferson Ricardo Souza de Oliveira 366343313/68
Jerly Vasconcelos de Oliveira 366456713/25
João Batista Barros Bittencourt 366339313/33
João Ricardo Nobre Leal 366334813/84
Jorge Augusto Alves Farias 366343913/50
José Augusto da Silva Ribeiro 366335913/33
José Augusto Ferreira Teixeira 366342613/33
José Gomes Vidal Júnior 366340913/33
José Miguel Barros 366337413/76
Josiany Botelho Barbosa 366329813/84
Josiel da Silva Conceição 366329213/92
Josimar Batista Trindade 366337613/33
Josterson Ferreira Amaral 366337313/92
Júlio Alves de Oliveira 366332613/76
Karla do Socorro da Silva Haick 366326113/92
Kellen Pantoja Oliveira 366333613/41
Kisla Karla de Almeida Barros 366337113/25
Klober Silva do Amaral 366332513/92
Kleily Leny Maria Lisboa 366342413/76
Krysya Kleinlein Oliveira 366333213/17
Lediana Fernandes Sousa 366331813/38
Leide Ane Nogueira de Lima Vale 366333513/68
Leide Rocha de Aquino 366327313/25
Leonarda Melo de Medeiros 366324813/17
Luciene Cunha Oliveira 366335113/84
Lucy Mendes Gomes 366336213/33
Luiz Cristiano Nobre dos Santos 366341513/84
Lutiane da Silva Vasconcelos 366333413/84
Márcia Cristina Pantoja Santos 366336513/84
Márcia de Jesus Aranha 366342713/17
Márcio da Costa de Oliveira 366343713/92
Márcio de Araújo Leal 366344913/25
Márcio Ribeiro Alves 366435713/76
Marcus Wagner Rodrigues e Rodrigues 366336813/25
Maria Ana Alice Oliveira Cardoso 366456613/41
Maria Cleide Costa da Silva 366456013/50
Maria de Fátima da Luz Santos 366327513/92
Mário do Carmo Caldas Filho 366334613/17
Marise Lima Ferreira 366331413/33
Maysa Alessandra da Silva Fernandes 366514713/84
Michele Lobato Pereira 366542513/09
Mizael Monteiro Rodrigues 366330213/09
Moisés Cleber da Silva Shishido 366448713/09
Monika Gisella Gomes Eleres 366332013/84
Murilo Gonçalves Machado 366445613/50
Natalino Santos de Aviz 366344313/33
Newton Sampaio Netto 366333913/92
Nilza Marília Nazaré da Costa Haick 366326413/33
Norma de Jesus Sousa Araújo 366331613/09
Patrícia Coelho Cory 366333813/09
Paulo André Gonçalves 366340513/09
Paulo Ricardo Pinheiro dos Santos 366440513/68
Paulo Sérgio Tavares Lúcio 366341813/25
Raynilson Fernandes Gonçalves 366442813/50
Renata de Nazareth Monteiro Oliveira 366327913/17
Roberta Pontes Pimentel 366440813/09
Romulo Augusto Cunha Gonçalves 366330013/33
Ronaldo Souza Siqueira 366338013/17
Ronilson Ferreira da Silva 366344013/92
Roseberg Monteiro Mello 366331713/84
Rui Guilherme Barbosa da Silva 366334513/33
Ruy Guilherme Castro de Assis 366333713/25
Ruy Hélio Souza de Miranda 366326213/84
Samuel Jardim de Lima 366344513/09
Shirly Araújo dos Santos 366335013/09
Sidney Ferreira Campos 366333313/09
Sidney Ferreira do Nascimento 366340213/68
Silvia Mendes Girard da Silva 366316113/25
Silvio Cristóvão da Silva Medeiros 366342813/09
Sulamita Margarida de Almeida Góes 366458313/41
Talita Garcia Costa 366335213/68
Tarcísio dos Santos Vieira 366334313/76
Valéria Pinheiro Reis 366441613/17
Valério Anderson Neves da Silva 366334013/25
Valmir Passarelli 366340313/41
Vanildo Lobo de Araújo 366333013/50
Walber Freitas Teixeira 366334113/09

E, para que não alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos trinta dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e noventa e sete.

Dra. RAIMUNDA DO CARMO GOMES Juíza da 28ª Zona Eleitoral

EDITAL Nº 021/97

A Dra. RAIMUNDA DO CARMO GOMES, Juíza da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...

- Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram e foram deferidas as inscrições dos seguintes eleitores:
Adailde Ribeiro Fonseca 366338413/41
Adilson de Souza Raio 366328413/84
Adriana dos Santos Trindade 366443013/76

- Adriano Corrêa Santos 366440013/50
Adriel Medeiros de Souza 366443713/41
Aelson do Rosário Lobo 366443413/09
Aldemi José de Souza Carneiro Júnior 366437413/25
Aldo Lima de Almeida 366441113/09
Alessandro Kleber Pena Leal 366437813/50
Alex Sandro Brito Lima 366438413/09
Ana Rita Valente da Costa 366438113/50
Ana Santos Cardoso 366329413/50
Anderson do Rosário Lobo 366444913/84
André Luís Divino Sarquis 366436613/17
André do Socorro dos Santos Ramos 366440913/92
Andriana dos Santos Ramos 366444513/50
Antônia Maria da Silva Postacio 366336013/76
Antônio Carlos da Silva 366439013/41
Antônio Eduardo Lopes Vila Nova 366341913/09
Argilei Azevedo da Silva 366445613/09
Aucimar Dias Silva 366441413/50
Benedito Corrêa Mindelo 366337513/50
Carla Tatiana Melo Cordeiro 366440613/41
Carlos Anunciação Souza 366443313/17
Carlos Augusto Amador Maciel 366442413/25
Carlos Magno Wonghan da Silva 366439913/84
Cid Borges Barbosa 366329113/09
Cidiane Guerreiro Rodrigues 366445413/41
Cleiton Pinheiro Santos 366443913/09
Cleó Leite Gomes 366436913/68
Clesce Pinheiro Ribeiro 366444713/17
Cristiano Gadelha Nascimento 366435713/25
Deise Solange da Silva Gomes 366339513/09
Denildo da Silva Gomes 366339213/50
Denise Couto Maciel dos Santos 366337813/09
Demilson Santos Soares 366436113/09
Domingos Batista Corrêa 366435813/33
Edilton Ribeiro Figueiredo 366337213/09
Eduardo Hernandes Pereira Rodrigues 366445913/50
Elaine Cristina de Souza Farias 366442313/41
Elaine Cristina Silva 366339113/76
Elinaldo Rodrigues Moraes 366445713/92
Elizângela de Souza Souza 366442013/09
Elton Pinheiro Pantoja 366437113/84
Erick Claiton da Silva Miranda 366439413/76
Erika Souza Kugler 366438813/25
Fabrício Brito Lima 366446213/50
Fernando Klamathe Mendes Dantas 366328713/25
Francisco Cardoso da Costa 366325713/09
Francisco Natalino Melo Cordeiro 366439213/09
Francisco Neto Santos Matos 366444813/09
Gilmar Santos da Cruz 366330813/92
Gisele Bastos Rolim 366437013/09
Glaucio Severino Iglesias 366438313/17
Guilherme Augusto Castro Costa 366439713/17
Honório Júnior Lima Mariano 366444113/25
Igo Júnior da Conceição Mendes 366436813/84
Janete Monteiro e Silva 366443813/25
Janyo Ferreira Quadros 366445313/68
Jefferson de Campos 366438613/68
João Batista Silva e Silva 366438213/33
Jorge Luís Monteiro Martins 366288913/17
José Rogério Rocha dos Santos 366445013/17
Joseane Araújo do Nascimento 366336613/68
Juciane Lima do Nascimento 366437613/92
Lailson Ricardo Santos 366437513/09
Lia Rosa de Nazaré Magno 366436213/92
Liliani Ferreira Carvalho 366440313/09
Lindomar Dias Santa Maria 366432313/84
Luciano Laurence Covello Neto 366443113/50
Luciano Souza da Costa 366336913/09
Lúcio Jorge Chagas do Carmo 366444313/92
Luís Milton Fonseca Pereira 366327013/84
Lusimary Silva e Silva 366437913/33
Marcelo Cardoso de Oliveira 366444613/33
Marcelene de Fátima Sampaio Santos 366545513/25
Márcio Alan de Oliveira Coimbra 366328813/09
Márcio Alexandre Nobre de Menezes 366436713/09
Marcus Vinícius Melo Amorós 366436513/33
Maria da Conceição do Carmo Silva 366338813/76
Maria de Lourdes da Silva Carvalho 366439113/25
Maria Lúcia do Nascimento Borges 366436013/25
Marlene Fúrtes Cunha 366490413/09
Marlon Queiroz Costa 366443513/84
Marluce Fortes Cunha 366443213/33
Maurício Rodrigues Freire Júnior 366443213/76
Max Ramos Alcântara 366438513/84
Maxlena Elenyani Ferreira Teles 366438913/09
Mayra Goreth de Castro Brasil 366330313/84
Michel da Silva Alves 366435913/92
Michely Mayumi Pereira Mitani 36644213/92
Miro Paes Landim Júnior 366436313/76
Nivaldo das Neves Modesto 366445813/76
Paula Emilia Brasil do Amaral 366454813/68
Pedro Antônio Silva Ferreira 366336313/17
Raimundo da Silva e Silva 366446013/92
Raimundo Nonato Araújo de Freitas 366437213/68
Regiane Ferreira Lima 366441813/84
Renata Paixão Coroa 366444213/09
Rogério Negro Cardoso 366444413/76
Rosângela da Silva Nascimento 366442613/92
Rose Cleia Maria Barros Mendes 366436413/50
Roselyne Andréa de Souza Mendes 366312513/68
Rosivaldo Gonçalves de Sousa 36644213/84
Sérgio Roberto Evangelista Silva 366442713/76
Sidney Guerreiro Rodrigues 366437313/41
Sirlene Ramos Alcântara 366445113/09
Tais Conceição dos Santos 366339413/17
Teodorico de Nazaré Matos da Silva 366329313/76
Tereza de Brito Gonçalves 366438013/76
Thais Castro Maranhão Wolf 366441713/09
Thiago Alvarenga Solano 366437713/76
Vander da Silva Ponte 366445213/84
Viviane Magalhães Nascimento 366446313/33
Wellington Brito Neves 366438713/41
Wellington Wanderley Cardoso 366443613/68

Wilmá do Socorro Ferreira dos Santos
E, para que não alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos três dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e sete.

Dra. RAIMUNDA DO CARMO GOMES
Juíza da 28ª Zona Eleitoral

EDITAL Nº 022/97

A Dra. RAIMUNDA DO CARMO GOMES, Juíza da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram e foram deferidas as seguintes vias dos seguintes eleitores:

Ailton Santa Brígida Penha	175275113/17
Alessandra Pinheiro da Silva	300726013/33
Antônio Alves	105962613/76
Antônio Augusto Pereira de Freitas	108347613/17
Cátia Cilene Dias Silva	241265913/41
Edinaldo dos Santos Gomes	360876713/09
Edna Reis do Nascimento	251513113/25
Erenilce dos Santos Castro	211161913/92
Evangalina Alice Guilherme Vieira	241262313/33
Felicidade Macedo Silva	232012613/68
Fernando César Souza Fonseca	104293913/50
Giovana de Souza Lopes	237364813/84
Iranildes Ferreira Nazaré	251506313/41
Ivonildo Soares Pinto	178545213/09
Jackson Santos Rodrigues	294423113/17
Jaime Farias da Silva	109299513/92
Joaquim Gomes do Amaral	102348513/33
Joelma Joseane Ferreira do Nascimento	335563813/50
Jorge Antônio Azevedo Cardoso	231902313/09
José Reis dos Santos	108573913/76
José Ribamar da Silva	103497913/09
José Roberto Nascimento de Sousa	099059213/84
José Roberto Silva Xenofan	300728313/25
Lourival dos Santos Lenos	105649313/41
Lúcia de Fátima Rocha Pinto	096979113/84
Lucidalva Aroucha Pereira	188384813/09
Márcio Augusto Monteiro Martins	294377413/17
Marcos Antônio Caetano Moura	333495413/17
Marcos Vinícius Vila Real da Costa	239430013/92
Maria Creusa de Matos	099813913/09
Maria dos Anjos Lima Sousa	108686613/68
Maria Edineuza dos Reis Ribeiro	098629613/09
Maria Raimunda Maia dos Santos	342784513/17
Marilene da Silva Borges	239242013/92
Orlando Costa Monteiro	226628813/09
Paulo Cardoso dos Santos	100592713/09
Pedro Antônio de Barros	109444713/84
Pedro Evilas Lodi	097219413/09
Pedro Gonçalves	096614313/33
Raimundo Jorge Vitor Amaral	106352113/17
Reginaldo de Amorim Braga	101595913/25
Reginaldo Saldanha Silva	101360313/76
Rosa Meire Coelho de Freitas	105545013/50
Valmir de Souza	226479713/09
Verá Lúcia Genu Frazão	103625513/09
Waldecyra de Souza Vaz	328764913/17
Waldir Moraes Júnior	241456413/50
Wallace da Silva Moraes	323053313/84
Zildo Alves Castro	108975113/84

E, para que não alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e sete.

Dra. RAIMUNDA DO CARMO GOMES
Juíza da 28ª Zona Eleitoral

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

RELAÇÃO 005/97 - 4ª TURMA

ACÓRDÃO TRT/4ª TURMA/RO 5957/96. EMBARGANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SERVIÇOS PORTUÁRIOS NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ - SINDIPORTO. Dr. Carlos Thadeu Vaz Moreira. EMBARGADA: COMPANHIA DOCS DO PARÁ - CDP. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa.

EMENTA: Rejeitam-se embargos declaratórios quando inexistem obscuridade, contradição ou omissão no v. Acórdão.

DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos embargos de declaração; no mérito, sem divergência, rejeitá-los, por inexistir obscuridade, contradição ou omissão no v. Acórdão.

ACÓRDÃO TRT/4ª TURMA/RO 5881/96. EMBARGANTE: EXPORTADORA E IMPORTADORA PIRIÁ LTDA. Dr. Dirce Cristina Nascimento. EMBARGADO: JOÃO ALMEIDA OLIVEIRA. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa.

EMENTA: Acolhem-se embargos de declaração para prestar esclarecimentos sobre pontos prequestionados pela embargante.

DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos embargos de declaração; no mérito, sem divergência, acolhê-los para fazer os esclarecimentos expostos na fundamentação.

ACÓRDÃO TRT/4ª TURMA/RO 6144/96. EMBARGANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT. Dr. Antonio Cândido de Brito. EMBARGADA: GLADES PAZ DA SILVA. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa.

EMENTA: Rejeitam-se embargos declaratórios quando inexistem obscuridade, contradição ou omissão no v. Acórdão.

DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos embargos de declaração; no mérito, sem divergência, rejeitá-los, por inexistir obscuridade, contradição ou omissão no v. Acórdão.

ACÓRDÃO TRT/4ª TURMA/RO 6674/96. RECLAMANTE: ROSA RODRIGUES XAVIER. Dr. Yguarael Lima. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa.

EMENTA: LIBERAÇÃO DE FGTS - MUDANÇA DE REGIME JURÍDICO. É certo que o artigo 20 da Lei nº 8.036/90, que rege o sistema fundiário, não prevê a movimentação da conta vinculada pela conversão do regime. Tal lacuna, contudo, não pode configurar óbice à pretensão dos autores, visto que em passado recente, o Tribunal Federal do Recursos, através da Súmula 178, consagrou esse direito ao servidor.

DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Quarta Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer da remessa; sem divergência, rejeitar as preliminares de incompetência desta especializada e de inépcia da inicial, ambas por falta de apoio legal; no mérito, por maioria de votos, vencida a Exmª Juíza Oscarina Novais, afastar a arguição de prescrição, e negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida em todos os seus termos, conforme os fundamentos, inclusive quanto às custas.

ACÓRDÃO TRT/4ª TURMA/AP 6730/96. AGRAVANTE: MESSILDO DE NAZARÉ CORREA. Dr. Antonio Augusto Alves. AGRAVADO: CENTRO DE ESTUDOS IMPACTO S/C LTDA. Drª Maria da Glória Maroja. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa.

EMENTA: A propriedade dos bens em questão se atesta com nota fiscal e não com simples recibo de compra e venda.

DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do agravo; no mérito, sem divergência, dar-lhe provimento para, reformando a r. sentença agravada, julgar totalmente improcedentes os embargos de terceiro e, consequentemente, manter a penhora sobre os bens, prosseguindo-se a execução nos ulteriores de direito, considerando prejudicado o pedido do Ministério Público, com relação aos descontos previdenciários e fiscais, conforme os fundamentos.

ACÓRDÃO TRT/4ª TURMA/AP 6585/96. AGRAVANTE: TABACO COMERCIAL DE HORTIGRANJEIROS LTDA. Drª Kátia Raquel Serruya Maia. AGRAVADO: MARCO AURÉLIO REIS BORGES. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa.

EMENTA: EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO - AJUIZAMENTO DE NOVA AÇÃO. Nenhum juiz decidirá novamente as questões já decididas, relativas à mesma lide. In casu, a decisão em que se fundou o juízo de execução, extinguiu o processo sem julgamento do mérito. Por isso, inexistiu óbice ao ajuizamento de nova ação.

DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do agravo; no mérito, sem divergência, dar-lhe provimento para, reformando a decisão agravada, determinar a baixa dos autos para exame dos embargos de terceiro, como entender de direito, conforme os fundamentos.

ACÓRDÃO TRT/4ª TURMA/AP 6741/96. AGRAVANTE: JORNAL POPULAR S/C LTDA. Dr. Antonio Carlos Pantoja. AGRAVADA: MILENE BELTRÃO GAMA MONTEIRO. Dr. José Lobato Maia. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa.

EMENTA: DEPÓSITO RECURSAL EM AGRAVO DE PETIÇÃO - EXIGIBILIDADE. Com o advento da Lei 9.542, de 23.12.92, que deu nova redação ao art. 40 da Lei 8.177/91, a garantia do juízo por bens não é mais suficiente para levantar o executado do depósito recursal para interpor agravo de petição, ante as exigências estabelecidas no caput do dispositivo de que o mesmo será "devido a cada novo recurso interposto no decorrer do processo".

DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Quarta Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em não conhecer do agravo, porque deserto, conforme os fundamentos.

ACÓRDÃO TRT/4ª TURMA/AP 6550/96. AGRAVANTE: MASSA FALIDA DE LAMINADOS SUPREMA LTDA. Dr. Miraldo Vilela Marques. AGRAVADOS: ANTONIO VALDIR GUAREZ E JOSÉ WILSON DA SILVA. Dr. José Ferreira Lúcio. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa.

EMENTA: EXECUÇÃO - CORREÇÃO DE DÉBITO TRABALHISTA PELA "TR" - TAXA REFERENCIAL - "A correção de débito trabalhista pela "TR" - Taxa Referencial não afronta direito adquirido, na medida em que aplicada em consonância com a legislação vigente - Lei 8.177/91, art. 39. (TRT 10ª R. - AP 270/91 - Ac. 1ª T. 419/92 - Rel. Juiz José Guimarães - DJU 01.04.92)".

DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do agravo; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida, conforme os fundamentos.

ACÓRDÃO TRT/4ª TURMA/RO 6816/96. RECORRENTE: BANCO Bamerindus DO BRASIL S.A. Dr. José Azeano Brasil. RECORRIDO: CARLOS NEY CASTRO DOS SANTOS. Dr. Raimundo Kulkamp. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa.

EMENTA: DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS - Reforma-se a r. sentença recorrida para atribuir ao reclamado o ônus de calcular, deduzir e recolher o imposto de Renda e as contribuições previdenciárias.

DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, dar-lhe provimento para, reformando a r. sentença recorrida, atribuir ao reclamado o ônus de calcular, deduzir e recolher, à Fazenda Nacional e ao INSS, respectivamente, o imposto de Renda e as contribuições previdenciárias incidentes sobre a condenação, mantida a r. sentença recorrida em seus demais termos, conforme os fundamentos, inclusive quanto às custas.

ACÓRDÃO TRT/4ª TURMA/RO 6553/96. RECORRENTE: JARI CELULOSE S/A. Dr. Juracy Jucá Neto. RECORRIDOS: MOACI RAMOS ROCHA E CONSTRUMIL - CONSTRUÇÃO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa.

EMENTA: RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA - A contratação de empresa inidônea, sem qualquer lastro econômico, com capital constituído, certamente, de argúcia, esperteza e de alguns poucos bens materiais, pressupõe a culpa in eligendo e in vigilando. Assim, o inadimplemento da contratação implica em responsabilidade da dona da obra.

DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida em todos os seus termos, conforme os fundamentos, inclusive quanto às custas.

Belém, 4 de fevereiro de 1997.

MÁRCIA DO SOCORRO SARAIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária da 4ª Turma,
em substituição.

REL 05/97 - SEÇÃO ESPECIALIZADA

ACÓRDÃO TRT SE DC 3897/96. DEMANDANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS VENDEDORES, VIAJANTES, PRACISTAS, MOTORISTAS-VEENDEDORES, PROMOTORES, CONSTRADORES, SUPERVISORES OU FUNÇÕES EQUIVALENTES E AFINS DA INDÚSTRIA, AGRICULTURA, COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DOS MUNICÍPIOS DE BELÉM, ANANINDEUA, BENEVIDES, SANTA IZABEL E CASTANHAL - PARÁ. Dr. Raimundo Cesar Caldas. DEMANDADOS: SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL NO ESTADO DO PARÁ - SINDUSCON e SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS DE MEDICINA DE GRUPO. Dr. Dalmo Murta Lourinho Junior e Pedro Luis Ramos. RELATOR: Juiz Hermes Tupinambá. EMENTA: A Justiça do Trabalho pode estabelecer normas e condições de trabalho, respeitadas as disposições convencionais e legais mínimas de proteção ao trabalho. Inteligência do §2º do art. 114 da Constituição Federal. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM REJEITAR A PRELIMINAR DE EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO POR AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTOS DE DESENVOLVIMENTO VÁLIDO E REGULAR DO PROCESSO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE O DISSÍDIO, PARA ESTABELECEER A

SEGUINTE SENTENÇA NORMATIVA: CLÁUSULA I - REAJUSTE SALARIAL - OS SALÁRIOS DOS INTEGRANTES DA CATEGORIA PROFISSIONAL DEMANDANTE SERÃO REAJUSTADOS, A PARTIR DE 1º DE JUNHO/96 COM BASE NO IPCR DE JUNHO DE 1995, NA BASE DE 1,82 (UM PONTO OITENTA E DOIS POR CENTO) E INPC DE JULHO DE 1995 A MAIO DE 1996, NO PERCENTUAL DE 14,77% (CATORZE PONTO SETENTA E SETE POR CENTO), TOTALIZANDO 16,86% (DEZESSEIS PONTO OITENTA E SEIS POR CENTO), A INCIDIR SOBRE OS SALÁRIOS DE MAIO/96, COMPENSADOS OS REAJUSTES ESPONTÂNEOS OU COMPULSÓRIOS DO MESMO PERÍODO, EXCETO OS DECORRENTES DE TÉRMINO DE APRENDIZAGEM, IMPLEMENTO DE IDADE, PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE OU MERECEIMENTO, TRANSFERÊNCIA DE CARGO, FUNÇÃO, LOCALIDADE OU EQUIPARAÇÃO SALARIAL POR SENTENÇA TRANSITADA EM JULGADO. CLÁUSULA II - AUMENTO REAL - APÓS TEREM SIDO REAJUSTADOS NA FORMA DA CLÁUSULA ANTERIOR, OS SALÁRIOS TERÃO UM AUMENTO REAL DE 4% (QUATRO POR CENTO). CLÁUSULA III - ADICIONAL DE HORAS EXTRAS - AS HORAS EXTRAORDINÁRIAS SERÃO REMUNERADAS COM ADICIONAL DE 100% (CEM POR CENTO) SOBRE O VALOR DA HORA NORMAL. CLÁUSULA IV - ADICIONAL NOTURNO - O TRABALHO EM HORÁRIO NOTURNO SERÁ REMUNERADO COM ADICIONAL DE 60% (SESSENTA POR CENTO) SOBRE O VALOR DA HORA DIURNA. CLÁUSULA V - ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - PARA CADA ANO DE SERVIÇO PRESTADO AO MESMO EMPREGADOR OU GRUPO ECONÔMICO, OS EMPREGADOS FARÃO JUS A UM ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, DENOMINADO ANUENIO, NO VALOR EQUIVALENTE A 1% (UM POR CENTO) DO SALÁRIO-BASE. CLÁUSULA VI - ADICIONAL DE TRANSFERÊNCIA - CONCEDE-SE ADICIONAL DE TRANSFERÊNCIA ESTABELECIDO PELO PARÁGRAFO TERCEIRO DO ART. 469 DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, NO PERCENTUAL DE 40% (QUARENTA POR CENTO). CLÁUSULA VII - SUBSTITUIÇÕES - SALÁRIOS - O SALÁRIO DO SUBSTITUTO SERÁ IGUAL AO DO DISPENSADO SEM JUSTA CAUSA, NO PERÍODO DE TRINTA DIAS ANTERIORES À DATA-BASE DA CATEGORIA, FARÁ JUS A UMA INDENIZAÇÃO ADICIONAL, NO VALOR EQUIVALENTE À REMUNERAÇÃO DO MÊS DA DISPENSA. CLÁUSULA IX - ESTABILIDADE / DOENÇA - FICA ASSEGURADA AOS EMPREGADOS DA CATEGORIA PROFISSIONAL DEMANDANTE A ESTABILIDADE PROVISÓRIA, NOS CASOS DE DOENÇA, PELO PRAZO DE CEM E OITENTA DIAS, APÓS O TÉRMINO DA LICENÇA PREVIDENCIÁRIA, DESDE QUE O AFASTAMENTO TENHA SIDO POR PRAZO IGUAL OU SUPERIOR A QUARENTA E CINCO DIAS. CLÁUSULA X - ESTABILIDADE / APOSENTADORIA - FICA ASSEGURADA ESTABILIDADE PROVISÓRIA AO EMPREGADO QUE ESTIVER AS VÉSPERAS DE APOSENTADORIA, CONSIDERANDO-SE COMO TAL O PERÍODO DE DOZE MESES ANTERIORES AO MOMENTO EM QUE POSSA REQUERER O BENEFÍCIO, DESDE QUE POSSUA CINCO ANOS NA MESMA EMPRESA OU GRUPO ECONÔMICO. CLÁUSULA XI - GARANTIA DE EMPREGO NA TRANSFERÊNCIA - ASSEGURA-SE AO EMPREGADO TRANSFERIDO, NA FORMA DO ARTIGO 469 DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, A GARANTIA DE EMPREGO POR UM ANO APÓS A DATA DA TRANSFERÊNCIA. CLÁUSULA XII - GARANTIA DE EMPREGO AO ALISTANDO - GARANTE-SE O EMPREGO AO ALISTANDO, DESDE A DATA DA INCORPORAÇÃO NO SERVIÇO MILITAR ATÉ TRINTA DIAS APÓS A BAIXA. CLÁUSULA XIII - GARANTIA DE EMPREGO - OS INTEGRANTES DA CATEGORIA PROFISSIONAL DEMANDANTE NÃO PODERÃO SOFRER DESPEDIA ARBITRÁRIA OU SEM JUSTA CAUSA, ENTENDENDO-SE COMO TAL A QUE NÃO SE FUNDAR EM MOTIVO DISCIPLINAR, TÉCNICO, ECONÔMICO OU FINANCEIRO. OCORRENDO A DESPEDIA, CABERÁ AO EMPREGADOR, EM CASO DE RECLAMAÇÃO À JUSTIÇA DO TRABALHO, COMPROVAR A EXISTÊNCIA DE QUALQUER DOS MOTIVOS MENCIONADOS NESTA CLÁUSULA SOB PENA DE SER CONDENADO A REINTEGRAR O EMPREGADO. CLÁUSULA XIV - AJUDA FUNERAL - OCORRENDO FALECIMENTO DE TRABALHADOR EM VIRTUDE DE ACIDENTE DE TRABALHO, A EMPRESA PAGARÁ AOS SEUS DEPENDENTES LEGAIS, A TÍTULO DE AUXÍLIO-FUNERAL, O VALOR CORRESPONDENTE A UM SALÁRIO CONTRATUAL. CLÁUSULA XV - AUXÍLIO-CRÉCHE - AS EMPRESAS PAGARÃO AOS EMPREGADOS INTEGRANTES DA CATEGORIA PROFISSIONAL DEMANDANTE QUE TENHAM FILHO COM ATÉ SEIS ANOS DE IDADE, A TÍTULO DE AUXÍLIO-CRÉCHE, VALOR IGUAL A 20% (VINTE POR CENTO) DO MENOR PISO SALARIAL DA CATEGORIA, POR CRIANÇA. CLÁUSULA XVI - GARANTIA DE SALÁRIO NO PERÍODO DE AMAMENTAÇÃO - É GARANTIDO ÀS MULHERES, NO PERÍODO DE AMAMENTAÇÃO, O RECEBIMENTO DE SALÁRIO, SEM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUANDO O EMPREGADOR NÃO CUMPRIR AS DETERMINAÇÕES DOS PARÁGRAFOS 1º E 2º DO ARTIGO 389 DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO. CLÁUSULA XVII - SEGURO DE VIDA / ASSALTO - INSTITUI-SE A OBRIGAÇÃO DO SEGURO DE VIDA, EM FAVOR DO EMPREGADO E SEUS DEPENDENTES PREVIDENCIÁRIOS, PARA GARANTIR A INDENIZAÇÃO NOS CASOS DE MORTE OU INVALIDEZ PERMANENTE, DECORRENTE DE ASSALTO, CONSUMADO OU NÃO, DESDE QUE O EMPREGADO SE ENCONTRE NO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES. CLÁUSULA XVIII - ATESTADOS MÉDICOS - AS EMPRESAS ACEITARÃO OS ATESTADOS SUBSCRITOS POR MÉDICO OU DENTISTA CREDENCIADO PELO SINDICATO PROFISSIONAL, PARA JUSTIFICAR AFASTAMENTO DO EMPREGADO POR MOTIVO DE DOENÇA, NÃO EXCEDENTE DE TRÊS DIAS, EM CADA MÊS.

CLÁUSULA XIX - ASSISTÊNCIA À SAÚDE - AS EMPRESAS INTEGRANTES DA CATEGORIA ECONÔMICA DAS EMPRESAS DE MEDICINA DE GRUPO CUSTEARÃO E DARÃO ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES NOS LIMITES DOS PLANOS DE SAÚDE BÁSICOS DE CADA EMPRESA E POR ELA COMERCIALIZADO. CLÁUSULA XX - PRIMEIROS SOCORROS - AS EMPRESAS MANTERÃO MATERIAL NECESSÁRIO À PRESTAÇÃO DE PRIMEIROS SOCORROS PARA ATENDER O TRABALHADOR EM CASO DE ACIDENTES, INCLUSIVE FORMULÁRIO COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DO TRABALHO - CAT, DO INSS E PROVIDENCIARÁ O TRANSPORTE DO ACIDENTADO EM QUALQUER CIRCUNSTÂNCIA. CLÁUSULA XXI - ABONO DE FALTAS / ESTUDANTE - SERÃO ABONADAS AS FALTAS AO SERVIÇO DO EMPREGADO ESTUDANTE, QUANDO COMPARECER A PROVAS ESCOLARES, PRESTADAS EM ESTABELECIMENTO DE ENSINO OFICIAL OU OFICIALIZADO, DESDE QUE O EMPREGADOR SEJA AVISADO COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 48 HORAS E COMPROVADA, POSTERIORMENTE, A SUA REALIZAÇÃO, EM IGUAL PRAZO. CLÁUSULA XXII - ABONO DE FALTAS / DOENÇA DO CÔNJUGE/FILHO / RECEBIMENTO DE PIS/PASEP - SERÃO ABONADAS, DEVIDAMENTE JUSTIFICADAS E ENQUADRADAS COMO LICENÇA REMUNERADA, INCLUSIVE PARA EFEITO DE AQUISIÇÃO E GOZO DE FÉRIAS, AS FALTAS AO SERVIÇO NOS CASOS DE: A) DOENÇA DO CÔNJUGE OU FILHO, SEGUIDA DE INTERNAMENTO, POR DOIS DIAS, DEVIDAMENTE COMPROVADA; B) RECEBIMENTO DA QUOTA DO PIS/PASEP, POR UM DIA. CLÁUSULA XXIII - ABRANGÊNCIA - A PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA ABRANGE TODOS OS TRABALHADORES INTEGRANTES DA CATEGORIA PROFISSIONAL DIFERENCIADA DOS EMPREGADOS VENDEDORES E VIAJANTES DO COMÉRCIO, PERTENCENTE AO 1º GRUPO - EMPREGADOS NO COMÉRCIO - DO PLANO DA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO - CNTC, CONFORME QUADRO DE ATIVIDADES A QUE SE REFERE O ART. 577 DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, EM ATIVIDADE NO ESTADO DO PARÁ, NELA INCLUIDOS OS SUPERVISORES DE VENDAS E TRABALHADORES ASSEMBLHADOS, AGENTES E INSPETORES TÉCNICOS DE VENDAS, VENDEDORES

PRACISTAS, PROPAGANDISTAS, AGENTES DE VENDA DE SERVIÇOS AS EMPRESAS (GRANDE GRUPO 4 DA CBO) E DEMAIS EMPREGADOS QUE EXERCAM OFÍCIOS IGUAIS OU EQUIVALENTES, DE CONFORMIDADE COM A TABELA DE EQUIVALÊNCIA DA CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES - CBO, EDITADA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO (PORTARIA MTPS/SNT Nº 03, DE 23.01.92). CLÁUSULA XXIV - CÓPIA DO CONTRATO - POR OCASIÃO DA ADMISSÃO, A EMPRESA FORNECERÁ AOS EMPREGADOS, CONTRA-RECIPO, UMA CÓPIA DO CONTRATO DE TRABALHO E DE TODOS OS DOCUMENTOS POR ELE ASSINADOS NESSE ATO. IGUAL PROCEDIMENTO VIGORARÁ PARA OS DEMAIS DOCUMENTOS ASSINADOS DURANTE O PACTO LABORAL. CLÁUSULA XXV - CONTRATO DE EXPERIÊNCIA / READMISSÃO - READMITIDO O EMPREGADO NO PRAZO DE UM ANO, NA FUNÇÃO QUE EXERCIA, NÃO SERÁ CELEBRADO NOVO CONTRATO DE EXPERIÊNCIA, DESDE QUE CUMPRIDO INTEGRALMENTE O ANTERIOR. CLÁUSULA XXVI - JORNADA NOTURNA / REFEIÇÃO - QUANDO AS EMPRESAS CONVOCAREM OS SEUS EMPREGADOS PARA A REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS EM HORÁRIO QUE ULTRAPASSE ÀS 20:00 HORAS, SERÃO OBRIGADAS AO FORNECIMENTO DE UMA REFEIÇÃO GRATUITA, ANTES DO INÍCIO DA PRORROGAÇÃO DO EXPEDIENTE.

CLÁUSULA XXVII - VIAGENS/COMUNICAÇÃO - AS VIAGENS, QUANDO DECIDIDAS PELA EMPRESA, POR MOTIVO DE FORÇA MAIOR, SERÃO COMUNICADAS AO EMPREGADO COM ANTECEDÊNCIA DE 48 HORAS. CLÁUSULA XXVIII - COMPROVANTES DE PAGAMENTO - AS EMPRESAS FORNECERÃO AOS SEUS EMPREGADOS COMPROVANTES DE PAGAMENTO SOB A FORMA DE CONTRACHEQUES, ENVELOPES DE PAGAMENTO OU ASSEMBLHADOS, QUE CONTENHAM O TIMBRE, CARIMBO OU QUALQUER OUTRA MODALIDADE DE IDENTIFICAÇÃO, DISCRIMINANDO TODAS AS VERBAS QUE ACRESÇAM OU ONEREM A REMUNERAÇÃO, BEM COMO O VALOR DO DEPÓSITO DO FGTS. CLÁUSULA XXIX - UNIFORMES - QUANDO DE USO OBRIGATORIO, POR EXIGÊNCIA DO EMPREGADOR OU EM DECORRÊNCIA DE LEI, AS EMPRESAS FORNECERÃO AOS EMPREGADOS DOIS UNIFORMES COMPLETOS, POR SEMESTRE. CLÁUSULA XXX - DIÁRIAS - QUANDO EM VIAGEM A SERVIÇO, FORA DA SEDE, OS EMPREGADOS FARÃO JUS A DIÁRIAS EQUIVALENTES A 1/30 DA REMUNERAÇÃO MENSAL, NAS CONDIÇÕES SEGUINTES: A) VIAGENS DE MAIS DE QUATRO HORAS ATÉ OITO HORAS, MEIA DIÁRIA; B) VIAGENS DE MAIS DE OITO HORAS OU QUANDO OCORRER PERNÓITE, UMA DIÁRIA. CLÁUSULA XXXI - CURSOS E REUNIÕES OBRIGATORIAS - QUANDO REALIZADAS FORA DO HORÁRIO NORMAL, OS CURSOS E REUNIÕES OBRIGATORIOS TERÃO SEU TEMPO REMUNERADO COMO TRABALHO EXTRAORDINARIO. CLÁUSULA XXXII - COMISSÃO - OS EMPREGADORES FICAM OBRIGADOS A ESPECIFICAR NO CONTRATO DE TRABALHO DE SEUS EMPREGADOS COMMISSIONISTAS OS VALORES OU PERCENTUAIS DA COMISSÃO AJUSTADA, DEVENDO ESSE REGISTRO CONSTAR NA CTPS DO EMPREGADO, ONDE SERÃO ESPECIFICADAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. CLÁUSULA XXXIII - DOCUMENTAÇÃO - NO ATO DA RESCISÃO, AS EMPRESAS ENTREGARÃO AO TRABALHADOR UMA CÓPIA DE CADA DOCUMENTO QUE ASSINAR, ALÉM DA GUIA AM DO FGTS, FORMULÁRIOS SB-13 E SB-15 DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E COMUNICAÇÃO DE DISPENSA (CD). CLÁUSULA XXXIV - DISPENSA DO AVISO PRÉVIO - NAS DEMISSÕES A PEDIDO OU QUANDO, COMPROVADAMENTE, NOS DEMAIS CASOS, O TRABALHADOR ENCONTRAR NOVO EMPREGO, FICA DISPENSADO DO CUMPRIMENTO DO AVISO PRÉVIO, EXONERADA A EMPRESA DE QUALQUER PAGAMENTO DO PERÍODO REMANESCENTE. CLÁUSULA XXXV - AVISO PRÉVIO PROPORCIONAL - A CADA ANO DE SERVIÇO O AVISO PRÉVIO SERÁ ACRESCIDO DE TRÊS DIAS, ATÉ O LIMITE DE SESSENTA DIAS. CLÁUSULA XXXVI - MOTIVO DA DISPENSA - O EMPREGADO DESPIDO POR JUSTA CAUSA SERÁ INFORMADO, POR ESCRITO, DOS MOTIVOS DA DISPENSA. CLÁUSULA XXXVII - FÉRIAS PROPORCIONAIS / PEDIDO DE DISPENSA - AS EMPRESAS PAGARÃO FÉRIAS PROPORCIONAIS, ACRESCIDAS DE 1/3 (UM TERÇO), NOS CASOS DE DEMISSÃO A PEDIDO DO EMPREGADO COM MENOS DE UM ANO DE SERVIÇO. CLÁUSULA XXXVIII - LIVRE ACESSO - FICA ASSEGURADO LIVRE ACESSO DO SINDICATO DEMANDANTE ÀS INSTALAÇÕES DAS EMPRESAS, PARA COLETA DE ADESÕES, DIVULGAÇÃO DE MATÉRIA DE INTERESSE DOS TRABALHADORES E FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO E DA PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA. CLÁUSULA XXXIX - QUADRO DE AVISOS - AS EMPRESAS PERMITIRÃO A AFIXAÇÃO DE PUBLICAÇÕES DE INTERESSE DO SINDICATO DEMANDANTE, DESDE QUE NÃO CONTENHAM OFENSAS A QUEM QUER QUE SEJA E QUE NÃO DIGAM RESPEITO À MATÉRIA POLITICO-PARTIDARIA. CLÁUSULA XL - LIBERAÇÃO DE DIRIGENTES SINDICAIS -

É ASSEGURADA A FREQUÊNCIA LIVRE DOS DIRIGENTES SINDICAIS PARA PARTICIPAREM DE ASSEMBLÉIAS E REUNIÕES SINDICAIS DEVIDAMENTE CONVOCADAS E COMPROVADAS. CLÁUSULA XLI - COMISSÃO BILATERAL - FICA MANTIDA A COMISSÃO BILATERAL, CONSTITUIDA DE QUATRO MEMBROS, SENDO DOIS ELEITOS PELOS TRABALHADORES, SOB A SUPERVISÃO DO SINDICATO E DOIS INDICADOS PELOS EMPREGADORES, COM MANDATO DE UM ANO, PARA CONCILIAR AS DIVERGENCIAS SURTIDAS EM DECORRÊNCIA DE APLICAÇÃO DA PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA E DA LEGISLAÇÃO VIGENTE QUE, PARA TANTO, REUNIR-SE-Á ORDINARIAMENTE, A CADA TRÊS MESES E EXTRAORDINARIAMENTE, SEMPRE QUE NECESSÁRIO E DE CONVENIÊNCIA DAS PARTES. OS MEMBROS DESTA COMISSÃO, ELEITOS PELOS TRABALHADORES GOZARÃO DE ESTABILIDADE NO EMPREGO DESDE O REGISTRO DA CANDIDATURA ATÉ UM ANO APÓS O FINAL DO MANDATO. CLÁUSULA XLII - REPRESENTANTE SINDICAL - FICA MANTIDO O REPRESENTANTE SINDICAL, COM ESTABILIDADE DESDE O REGISTRO DA CANDIDATURA ATÉ UM ANO APÓS O FINAL DO MANDATO, NA PROPORÇÃO DE UM REPRESENTANTE PARA CADA GRUPO DE CINQUENTA EMPREGADOS, EM CADA EMPRESA, A SER ELEITO NO PRÓPRIO LOCAL DE TRABALHO, POR ESCRUTÍNIO SECRETO E COM A PARTICIPAÇÃO DO SINDICATO DEMANDANTE. CLÁUSULA XLIII - CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA - AS EMPRESAS DESCONTARÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO DE SEUS EMPREGADOS ASSOCIADOS DO SINDICATO, NO MÊS SEGUINTE AO DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA, A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SISTEMA CONFEDERATIVO, O VALOR CORRESPONDENTE A 2% (DOIS POR CENTO) DO SALÁRIO-BASE. OS EMPREGADOS QUE NÃO CONCORDAREM COM O DESCONTO, AQUI ESTABELECIDO FICA ASSEGURADO O DIREITO DE OPOSIÇÃO, A SER MANIFESTADO POR ESCRITO, DIRETAMENTE AO SINDICATO DEMANDANTE, PESSOALMENTE OU POR VIA POSTAL, ATÉ VINTE DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO DESTA SENTENÇA NORMATIVA. COMPROVADO O TEMPESTIVO EXERCÍCIO DESSE DIREITO FICARÁ O EMPREGADO ISENTO DA CONTRIBUIÇÃO. CLÁUSULA XLIV - MENSALIDADES SINDICAIS - O DESCONTO DAS MENSALIDADES SINDICAIS DO SINDICATO PROFISSIONAL SERÁ FEITO DIRETAMENTE EM FOLHA DE PAGAMENTO, DESDE QUE DEVIDAMENTE AUTORIZADAS AS EMPRESAS PELOS TRABALHADORES, POR ESCRITO, E NOTIFICADAS PELA ENTIDADE SINDICAL DEMANDANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO VALOR DA MENSALIDADE QUANDO AUTORIZADO O DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO. O SINDICATO FICA DISPENSADO DE FORNECER O RECIBO DE MENSALIDADE. OS DESCONTOS DAS MENSALIDADES EM FOLHA DE PAGAMENTO SOMENTE PODERÃO CESSAR APÓS DEVIDAMENTE COMPROVADA A EXCLUSÃO DO QUADRO SOCIAL, MEDIANTE NOTIFICAÇÃO DA ENTIDADE SINDICAL, OU APÓS COMPROVADO,

PELA EMPRESA, O DESLIGAMENTO DO EMPREGADO, POR DEMISSÃO, TRANSFERÊNCIA OU APOSENTADORIA, NÃO SENDO PERMITIDO PEDIDO DE EXCLUSÃO DO QUADRO SOCIAL ATRAVÉS DO SETOR DE PESSOAL DAS EMPRESAS. CLÁUSULA XLV - RECOLHIMENTO DOS DESCONTOS - TODO E QUALQUER DESCONTO EM FAVOR DO SINDICATO DEMANDANTE TERÁ SEU MONTANTE RECOLHIDO À TESOURARIA DA ENTIDADE, EM SUA SEDE SOCIAL OU DELEGACIA SINDICAL, OU À CONTA Nº 183.141-0, DA AGÊNCIA CENTRO BELÉM - PARÁ, DO BANCO DO BRASIL S/A, QUANDO SE TRATAR DE MENSALIDADE, OU À CONTA Nº 13470-9 DA AGÊNCIA 936 - BELÉM-NAZARÉ DO BANCO ITAÚ S/A, QUANDO SE TRATAR DE CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SISTEMA CONFEDERATIVO, EM QUALQUER HIPÓTESE ATÉ DEZ DIAS APÓS O DESCONTO, SOB PENA DE MULTA DE 10% DO MONTANTE ARRECADADO, POR MÊS DE ATRASO, SEM PREJUÍZO DAS CORREÇÕES LEGAIS DEVIDAS. AS EMPRESAS REMETERÃO AO SINDICATO PROFISSIONAL, NO MESMO PRAZO, RELAÇÃO NOMINAL E DOS VALORES DESCONTADOS, BEM COMO, QUANDO SE TRATAR DE RECOLHIMENTO BANCÁRIO, CÓPIA DA GUIA DE DEPÓSITO, AUTENTICADA PELO BANCO DEPOSITÁRIO. CLÁUSULA XLVI - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL/REMESSA DE RELAÇÃO - AS EMPRESAS ENCAMINHARÃO À ENTIDADE PROFISSIONAL CÓPIA DAS GUIAS DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS E DA RESPECTIVA RELAÇÃO NOMINAL, NO PRAZO MÁXIMO DE TRINTA DIAS APÓS O DESCONTO. CLÁUSULA XLVII - DIVULGAÇÃO DA SENTENÇA COLETIVA - AS EMPRESAS AFIXARÃO NOS LOCAIS DE TRABALHO, EM LUGAR DESTACADO, CÓPIAS DA PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA, PARA AMPLO CONHECIMENTO DOS TRABALHADORES, FICANDO ELAS RESPONSÁVEIS PELA OBTENÇÃO DESSAS CÓPIAS E O SINDICATO DEMANDANTE PELO SEU FORNECIMENTO. CLÁUSULA XLVIII - MULTA - FICA ESTABELECIDO A MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) CALCULADA SOBRE O MENOR PISO SALARIAL DA CATEGORIA, POR EMPREGADO E POR INFRAÇÃO A QUALQUER DAS CLÁUSULAS DA PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA, A SER PAGÁ PELA PARTE INFRATORA E A REVERTER EM FAVOR DA PARTE PREJUDICADA, SEJA EMPRESA, EMPREGADO OU SINDICATO. CLÁUSULA XLIX - DATA-BASE E VIGÊNCIA - FICA MANTIDA A DATA-BASE DA CATEGORIA EM 1º DE JUNHO E A VIGÊNCIA DA PRESENTE SENTENÇA SERÁ DE UM ANO, A CONTAR DE 1º DE JUNHO DE 1996. AS SEGUINTES CLÁUSULAS FORAM APROVADAS PELA EGRÉGIA SEÇÃO, POR MAIORIA DE VOTOS: II (VENCIDOS OS EXM'S JUIZES REVISORA E ROSITA NASSAR, QUE A INDEFERIAM); VI, XV, XXXI E XL (VENCIDO A EXMª JUÍZA REVISORA, QUE AS INDEFERIA) XLI (VENCIDA, EM PARTE, A EXMª JUÍZA REVISORA, QUE EXCLUÍA O PARÁGRAFO REFERENTE À ESTABILIDADE); XLIII (VENCIDA, EM PARTE, A EXMª JUÍZA REVISORA, QUE DAVA OUTRO PERCENTUAL E, AINDA, OS EXM'S JUIZES PRESIDENTE, ROSITA NASSAR E LUIZ ALBANO LIMA, QUE A INDEFERIA); XLV (VENCIDA, EM PARTE, A EXMª JUÍZA REVISORA, QUE DAVA OUTRO PERCENTUAL EM RELAÇÃO A MULTA) AS DEMAIS CLÁUSULAS DA PROPOSTA-BASE DO DEMANDANTE NÃO CONSTANTES DESTA SENTENÇA, FORAM INDEFERIDAS POR ESTA SEÇÃO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO DO VOTO DO EXMª JUÍZ RELATOR. CUSTAS NA QUANTIA DE R\$20,00 SOBRE R\$1.000,00 PARA CADA UMA DAS PARTES.

**SEÇÃO ESPECIALIZADA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO
DE CONTRA-RAZÕES
TRT/SE Nº 05/97**

Pelo presente EDITAL, ficam notificados, para apresentar CONTRA-RAZÕES, no prazo legal, os recorridos nos seguintes processos: **PROCESSO TRT SE AR 350/96**. (MCII 2078/96) AUTORA: DELTA PUBLICIDADE S/A. (Recorrente) Dr. Deusdedit Freire Brasil. RÉU: SINDICATO DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS DO ESTADO DO PARÁ. (Recorrido) Dr. Paulo Sérgio Weyl Albuquerque Costa. RELATOR: Juiz Elizário Bentes. REVISOR: Juiz Hermes Tupinambá. **PROCESSO TRT DC 3455/96**. RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Dr. José Cláudio Brito Filho. RECORRIDOS: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ESTADO DO PARÁ - SENALBA/PA. Dr. Walimir Moura Brelaz e SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI e OUTROS. Dr. Paulo Augusto Maia Franco e Dr. Clóvis Cunha Malcher. **PROCESSO TRT SE AR 5112/96**. AUTORA: EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS - EMTU. (Recorrente) Dr. Claudio Monteiro Gonçalves. RÉU: PAULO ROBERTO FIGUEIREDO COSTA. (Recorrido) Dr. Manoel Siqueira. RELATOR: Juiz Elizário Bentes. REVISOR: Juiz Hermes Tupinambá. **PROCESSO TRT MS 5551/96**. IMPETRANTE: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB. (Recorrente) Dr. Osvaldo José de Carvalho. IMPETRADA: EXMA SRA DRA JUÍZA RELATORA DO PROCESSO RO 4823/96. (Recorrida) RELATOR: Juiz Luiz Albano Lima. **PROCESSO TRT SE AR 9621/95**. AUTORA: COMPANHIA PARAENSE DE MECANIZAÇÃO, INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA - COPAGRO. (Recorrente) Procurador: Dr. Juarez Rabello Soriano de Mello. RÉUS: CLAUDIA DO SOCORRO DE CARVALHO BARRA e outros. (Recorridos). RELATOR: Juiz José Elizário Bentes. REVISOR: Juiz Hermes Tupinambá. Impedido: Juiz José Maria de Alencar. Belém, 12 de fevereiro de 1997. **MARIA CELESTE FERREIRA**, Secretária da Seção Especializada.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO G.J. HATN Nº 001/97
PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

Pelo presente Edital ficam notificados os Srs **RAIMUNDO POMPEU NASCIMENTO, JOANA MIRANDA DOS SANTOS, MARIA DO SOCORRO MACIEL GRAÇA, RAIMUNDO BARBOSA e CROWN POLINS YOUNKE** atualmente em lugar incerto e não sabido, réus do Processo TRT AR 9901/95, em que é Autor: **UNIÃO FEDERAL**, para apresentarem Contestação, querendo, no prazo supracitado.

Feito no Gabinete do Juiz Togado da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, **HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO**, aos quatro dias do mês de fevereiro de 1997.

HELENA TUPINAMBÁ
Assessora de Juiz

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO G.J. HATN Nº 002/97
PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

Pelo presente Edital ficam notificados os Srs. **BONIFÁCIO MOURÃO ALVES, ALAN BENA AGUIAR, PEDRO BATISTA DA SILVA, JOSÉ JORGE DA SILVA, SEBASTIÃO CORRÊA DA SILVA, RAIMUNDO NONATO SOARES PENAFORT, MANOEL AMILTON BATISTA DA SILVA, ANTONIO VAZ DA SILVA, MARIA DOS SANTOS VASCONCELOS,**

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DE ALMEIDA, JACIRA VASCONCELOS DA IGREJA, MARIA DE DEUS MARQUES, JOÃO BATISTA DA SILVA RAMOS, FRANCISCO XAVIER RIBEIRO PONTES, NEIDE SERRA PENA, SÔNIA EDNA SILVA DE LIMA, RUTE PEREIRA AFONSO, MARIA IOLANDA RABELO DA SILVEIRA DA SILVA, MARIVALDO COSTA DA SILVA, EVANDRO DOS SANTOS JUÁREZ e RONALDO JOSÉ PICANÇO E SILVA atualmente em lugar incerto e não sabido, réus do Processo TRT AR 5755/96, em que é Autor **ESTADO DO AMAPÁ - UNIÃO FEDERAL**, para apresentarem Contestação, querendo, no prazo supracitado.

Feito no Gabinete do Juiz Togado da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, **HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO**, aos quatro dias do mês de fevereiro de 1997.

HELENA TUPINAMBÁ
Assessora de Juiz

JUSTIÇA FEDERAL

**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
JUÍZO FEDERAL DA 4ª VARA
BOLETIM ESTATÍSTICO DO MÊS DE JANEIRO DE 1997**

CLASSES	Sentença I	Sentença II	Sentença III	Total
I - AÇÕES ORDINÁRIAS				
1200 - Ordinária/Previdenciária	-	1	-	1
1300 - Ordinária/Serviços Públicos	1	4	8	13
1400 - Ordinária/Imoveis	1	-	-	1
1500 - Ordinária/Outras	-	5	-	5
II - MANDADOS DE SEGURANÇA				
2100 - Individual	1	2	18	21
2200 - Coletivo	-	1	1	2
III - EXECUÇÕES FISCAIS				
3100 - Fazenda Nacional	-	-	10	10
3200 - I.N.S.S.	-	-	1	1
3300 - Outras	-	-	40	40
IV - AÇÕES DIVERSAS				
4200 - Por Título Extra-Judicial	-	-	4	4
V - AÇÕES DIVERSAS				
5204 - Justificação	-	-	1	1
VIII - AÇÃO SUMÁRIA				
8600 - Causas de Valor Inferior a 20 sal. mín.	-	1	-	1
IX - AÇÃO CAUTELAR				
9105 - Produção Antecipada de Provas	1	-	-	1
9200 - Inominadas	1	-	-	1
X - INCIDENTES PROCESSUAIS CÍVEIS				
10100 - Impugnação ao Valor da Causa	1	-	-	1
XIII - AÇÕES PENAIS				
13101-Processo Comum - Juiz Singular	1	3	-	4
TOTAL	7	17	83	107

BERNARDO BAIÃO BRITO
Diretora de Secretaria, em exercício

DANIEL PAES RIBEIRO
Juiz Federal

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA**

Juiz Federal: EDISON MESSIAS DE ALMEIDA
Diretora de Secretaria: Laurimar dos Santos Rodrigues

BOLETIM ESTATÍSTICO DO MÊS DE JANEIRO DE 1997

CLASSES	SENTENÇA			TOTAL
	TIPO I	TIPO II	TIPO III	
1200 - Ação Ordinária/Previdenciária	01	-	-	01
3100 - Execução Fiscal/Fazenda Nacional	-	-	05	05
3200 - Execução Fiscal/INSS	-	-	04	04
3300 - Execução Fiscal/Outras	-	-	07	07
4200 - Execução Diversa Por Título Extrajudicial	-	-	03	03
15300 - Liberdade Provisória	01	-	-	01
TOTAL	02	-	19	21

LAURIMAR DOS SANTOS RODRIGUES
Diretora de Secretaria

EDISON MESSIAS DE ALMEIDA
Juiz Federal da 1ª Vara
no exercício cumulativo da 5ª Vara

JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal da 3ª Vara em exercício
MARIA DAS NEVES MIRANDA DA SILVA - Diretora de Secretaria em exercício

**BOLETIM Nº 009/97
EXPEDIENTE DE 31.01.97
DESPACHOS**

Classe 5101 - Ação de Consignação em Pagamento

Nº : 97.39.166-9
Autor : José de Brito Lourenço Júnior
Advogado : Regina Márcia Raiol Lima
Réu : Caixa Econômica Federal e Outro
Despacho : 1. Designo o dia 28 de fevereiro de 1997, às 15:00 horas para a Requerida vir receber a importância consignada, na Secretaria do Juízo, sob pena de ser feito o respectivo depósito. 2. Cite-se.

SENTENÇA

Classe 2100 - Mandado de Segurança Individual

Nº : 96.5510-6
 Impetrante : Ernestina de Miranda Chaves e Outros
 Advogado : Reginaldo de Castro Maia
 Impetrado : Superintendente da Sudam
 Sentença : Vistos. (etc.) Ante o exposto, e face à ofensa a diversos princípios constitucionais, tenho por inconstitucional a instituição da contribuição social sobre proventos de servidores públicos federais aposentados, e, em consequência, concedo a segurança requerida, para afastar a incidência da aludida contribuição sobre os proventos dos Impetrantes. Custas, ex lege. Sem honorários advocatícios (Súmulas 512-STF e 105-STJ). Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. Remeta-se cópia desta decisão a autoridade coatora, para cumprimento. Intime-se.

Nº : 96.5726-5
 Impetrante : Orlando Gouveia Pereira e Outros
 Advogado : Reginaldo de Castro Maia
 Impetrado : Coordenador Regional da Fundação Nacional de Saúde em Belém
 Advogado : Aylton da Silva Pinheiro
 Sentença : Vistos. (etc.) Ante o exposto, e face à ofensa a diversos princípios constitucionais, tenho por inconstitucional a instituição da contribuição social sobre proventos de servidores públicos federais aposentados, e, em consequência, concedo a segurança requerida, para afastar a incidência da aludida contribuição sobre os proventos dos Impetrantes. Custas, ex lege. Sem honorários advocatícios (Súmulas 512-STF e 105-STJ). Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. Remeta-se cópia desta decisão a autoridade coatora, para cumprimento. Intime-se.

PELA SECRETARIA

No processo abaixo, a Secretaria, de ordem do MM. Juiz, abriu vista dos autos à exequente Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, a qual fica intimada por seus advogados, Drs. Antonio Cândido Barra Monteiro de Brito, Samuel Teixeira da Silva, Paulo Maurício Sales Cardoso e Outros.

Classe 4200 - Execução por Título Extra-Judicial

Nº : 96.5347-2
 Executado : João Alberto de Paula Guimarães

EM TEMPO

DESPACHO DE 18.11.96

Despacho proferido na petição protocolada em 14.10.96 sob o número 026957, referente à Carta Precatória nº 94. 5462-9, ação de execução movida pelo INCRA contra AMAZONEX INDUSTRIAL EXPORTADORA S.A, assinada pelos advogados Fernando Facury Scaff, Rosa Maria Moraes Bahia, Lídia Facury Scaff e Carlos Thadeu Vaz Moreira.

Despacho : Remeta-se esta petição ao Juízo Deprecante. Cientifique-se ao Requerente.

SENTENÇA DE 24.01.97

Classe 15206 - Pedido de Fiança

Nº : 97.39.669-1
 Requerente : Toru Narusawa
 Advogado : Osvaldo Nascimento Genu e Outros
 Requerido : Juiz Federal da 3ª Vara
 Sentença : Vistos. (etc.) Pelo exposto, concedo o benefício pleiteado, cujo valor arbitro em 800 (oitocentos) BTN, de acordo com o artigo 325, "c", do Código de Processo Penal, na redação introduzida pela Lei nº 7.780, de 22 de julho de 1989, combinado com o artigo 2º da Lei nº 7.843, de 18 de outubro de 1989, tomando-se para efeito de cálculo o valor do BTN fixado no parágrafo único, artigo 3º, da Lei nº 8.177, de 1º de março de 1991 e procedendo-se à conversão em padrão monetário atual. Considerando a alegada precariedade da situação financeira do postulante, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 325, do CPP, reduzo à metade o valor arbitrado, fixando-o em 400 BTN, calculados pela forma retro indicada. Comprovando o depósito da importância arbitrada e assinado o respectivo Termo, expeça-se em favor do requerente o competente ALVARÁ DE SOLTURA, para que seja imediatamente posto em liberdade, se por outro motivo não tiver que permanecer preso, advertido o afofado das disposições dos artigos 327 e 328 do Código de Processo Penal. Intime-se.

(G.Reg.261)

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL EDISON MESSIAS DE ALMEIDA, OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

II- REDISTRIBUIDOS
 PROCESSO : 96.0002637-8 PROT: 10/05/96
 CLASSE : 15202 - BUSCA E APREENSAO
 REQTE : DELEGADO DE POLICIA FEDERAL - DPF.2/MBA/PA
 REQDO : NILSEU E OUTROS
 VARA : MARABÁ

PROCESSO : 96.0005666-8 PROT: 12/09/96
 CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
 REQTE : JUSTICA PUBLICA
 REQDO : OSMILDES PASSOS
 VARA : MARABÁ

IV - NAO HOUE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00000
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00000

DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 07/01/97 : 00000
 DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 07/01/97 : 00000
 REDISTRIBUIDOS : 00002
 ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO : 00000

TOTAL DOS FEITOS : 00002

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO : 00002

MARABÁ, 07/01/97

SECRETARIO DE AUDIENCIA

JUIZ DISTRIBUIDOR

REP. OAB REP. P.R.

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL DR. EDISON MESSIAS DE ALMEIDA, OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS

1) ORIGINARIAMENTE:
 PROCESSO : 1997.39.01.000001-0 PROT: 18/12/96
 CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 REU : LADISLAU GUEDES
 VARA : MARABÁ

PROCESSO : 1997.39.01.000002-3 PROT: 08/01/97
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : COMERCIAL NOGUEIRA LTDA ME
 VARA : MARABÁ

PROCESSO : 1997.39.01.000003-6 PROT: 08/01/97
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : A A PEREIRA FILHO & CIA LTDA
 VARA : MARABÁ

PROCESSO : 1997.39.01.000004-9 PROT: 08/01/97
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : COMERCIAL NOGUEIRA LTDA ME
 VARA : MARABÁ

PROCESSO : 1997.39.01.000005-1 PROT: 08/01/97
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : VIEIRA & MAGALHAES LTDA ME
 VARA : MARABÁ

PROCESSO : 1997.39.01.000006-4 PROT: 08/01/97
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : OLIVEMAQ EQUIPAMENTOS E MAQUINAS LTDA
 VARA : MARABÁ

PROCESSO : 1997.39.01.000007-7 PROT: 08/01/97
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : OLIVEMAQ EQUIPAMENTOS E MAQUINAS LTDA
 VARA : MARABÁ

PROCESSO : 1997.39.01.000008-0 PROT: 08/01/97
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : DROGARIA COELHO LTDA
 VARA : MARABÁ

PROCESSO : 1997.39.01.000009-2 PROT: 08/01/97
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : DOMINGOS ALVES DOS SANTOS ME
 VARA : MARABÁ

PROCESSO : 1997.39.01.000010-0 PROT: 08/01/97
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : RIO VERDE MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA
 VARA : MARABÁ

PROCESSO : 1997.39.01.000011-2 PROT: 08/01/97
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : AVENIDA ARTES GRAFICA LTDA
 VARA : MARABÁ

PROCESSO : 1997.39.01.000012-5 PROT: 08/01/97
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : CASA DAS BATERIAS LTDA
 VARA : MARABÁ

PROCESSO : 1997.39.01.000013-8 PROT: 08/01/97
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : NASCIMENTO & RODRIGUES LTDA ME
 VARA : MARABÁ

PROCESSO : 1997.39.01.000014-0 PROT: 08/01/97
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : SILVA & FERNANDES LTDA ME
 VARA : MARABÁ

PROCESSO : 1997.39.01.000015-3 PROT: 08/01/97
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : HELDER MILHOMEM DE SOUZA ME
 VARA : MARABÁ

PROCESSO : 1997.39.01.000016-6 PROT: 08/01/97
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : A A PEREIRA FILHO & CIA LTDA
 VARA : MARABÁ

PROCESSO : 1997.39.01.000017-9 PROT: 08/01/97
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : COMERCIAL NOGUEIRA LTDA ME
 VARA : MARABÁ

PROCESSO : 1997.39.01.000018-1 PROT: 08/01/97
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : J VICENTE SILVA & CIA LTDA
 VARA : MARABÁ

PROCESSO : 1997.39.01.000019-4 PROT: 08/01/97
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : PAZZINATO & PAZZINATO LTDA
 VARA : MARABÁ

PROCESSO : 1997.39.01.000020-1 PROT: 08/01/97
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : GERALDO DANIEL DOS SANTOS
 VARA : MARABÁ

PROCESSO : 1997.39.01.000021-4 PROT: 08/01/97
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : DROGARIA COELHO LTDA
 VARA : MARABÁ

PROCESSO : 1997.39.01.000022-7 PROT: 08/01/97
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : OLIVEMAQ EQUIPAMENTOS E MAQUINAS LTDA
 VARA : MARABÁ

PROCESSO : 1997.39.01.000023-0 PROT: 08/01/97
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : ELDER L OLIVEIRA ME
 VARA : MARABÁ

PROCESSO : 1997.39.01.000024-2 PROT: 08/01/97
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : STYLLUS MAGAZINE LTDA ME
 VARA : MARABÁ

PROCESSO : 1997.39.01.000025-5 PROT: 08/01/97
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : VIEIRA & MAGALHAES LTDA ME
 VARA : MARABÁ

PROCESSO : 1997.39.01.000026-8 PROT: 08/01/97
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : J COSTA FILHO MICROEMPRESA
 VARA : MARABÁ

PROCESSO : 1997.39.01.000027-0 PROT: 08/01/97
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : MADERMAL MADEIRAS LTDA
 VARA : MARABÁ

PROCESSO : 1997.39.01.000028-3 PROT: 08/01/96
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : J N C MARQUES ME
 VARA : MARABÁ

PROCESSO : 1997.39.01.000029-6 PROT: 08/01/97
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : R C CAVALCANTE MERCEARIA ME
 VARA : MARABÁ

IV - NAO HOUE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00029
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00000
 DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 10/01/97 : 00000
 DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 10/01/97 : 00000
 REDISTRIBUIDOS : 00000
 ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO : 00000

TOTAL DOS FEITOS : 00029

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO : 00029

MARABÁ, 10/01/97

SECRETARIO DE AUDIENCIA

JUIZ DISTRIBUIDOR

REP. OAB REP. P.R.

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL DR. EDISON MESSIAS DE ALMEIDA, OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS

1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 1997.39.01.000031-6 PROT: 15/01/97
 CLASSE : 15204 - PRISAO TEMPORARIA

REQTE : SUPERINTENDENCIA DA POLICIA FEDERAL NO PARA
 REQDO : JOSE NILTON DE JESUS E OUTROS
 VARA : MARABÁ

PROCESSO : 1997.39.01.000033-1 PROT: 15/01/97
 CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
 REQTE : DELEGACIA DE POLICIA FEDERAL DE MARABÁ
 REQDO : MINERACAO PRATO VIRADO LTDA
 VARA : MARABÁ

PROCESSO : 1997.39.01.000034-4 PROT: 15/01/97
 CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
 REQTE : DELEGACIA DE POLICIA FEDERAL DE MARABÁ
 REQDO : OTAVIO PEREIRA DE AZEVEDO
 VARA : MARABÁ

PROCESSO : 1997.39.01.000035-7 PROT: 15/01/97
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : J M S INDUSTRIA COMERCIO E AGROPECUARIA LTDA
 VARA : MARABÁ

PROCESSO : 1997.39.01.000036-0 PROT: 15/01/97
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : MADEGAS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
 VARA : MARABÁ

PROCESSO : 1997.39.01.000037-2 PROT: 15/01/97
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : TELA ELETRICA DE MARABA LTDA
 VARA : MARABÁ

PROCESSO : 1997.39.01.000038-5 PROT: 15/01/97
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : COMPANHIA SIDERURGICA DO PARA
 VARA : MARABÁ

PROCESSO : 1997.39.01.000039-8 PROT: 15/01/97
 CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
 REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
 REQDO : ABROLHO VERDE COMERCIO INDUSTRIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA
 VARA : MARABÁ

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO
 V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00008
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00000
 DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 15/01/97 : 00000
 DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 15/01/97: 00000
 REDISTRIBUIDOS : 00000
 ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO: 00000

TOTAL DOS FEITOS : 00008
 FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO: 00000

MARABÁ, 15/01/97.

SECRETARIO DA AUDIENCIA

JUIZ DISTRIBUIDOR

REP. OAB

REP. P.R.

JUSTIÇA DO TRABALHO

13ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor MARCONI DE QUEIROZ CAMPOS, Juiz do Trabalho, substituto na Presidência da 13ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 26.03.97, às 15h00min, na sede desta MM. Junta, na Travessa D. Pedro I, 750, 4º bloco, 2º andar, serão levados a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance sobre o bem penhorado nos autos dos Processos 13ªJCI-99/96, entre partes: JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA, exequente, e RODOMAR LTDA, executada; 13ªJCI-177/96, entre partes: FRANCISCO GIL DE SOUZA DINIZ, exequente, e ALFREDO RODRIGUES CABRAL, executada; 13ªJCI-570/96, entre partes: ADEMIR BANA, exequente e RODOMAR LTDA, executada; 13ªJCI-648/96 entre partes: LUIZ GONÇALVES DA COSTA, exequente e RODOMAR LTDA, executada e 13ªJCI-1623/96 em que são partes: RAIMUNDO FERREIRA SOARES, exequente, e ALFREDO RODRIGUES CABRAL COM E NAVEGACAO LTDA, executada, bem como executado à Rua Almirante Wandemberg Nº 273 e que é o seguinte com sua respectiva avaliação:

01 (UM) EMPURRADOR DENOMINADO "MESTRE PINGARILHO", COMPRIMENTO 19,00mts, BOCA 4,00mts, PONTAL 1,45mts, COM MOTOR MWM MOD. TD.232/12, Nº 03121212195, A GELADO DIESEL, FABRICADO EM 1982, CLASSIFICACAO E.C.G. DEVIDAMENTE INSCRITO NO MINISTERIO DA MARINHA SOB O NÚMERO 021.918666.6, AVALIADO EM R\$35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS).

MARCONI DE QUEIROZ CAMPOS Juiz do Trabalho, Substituto na Presidência da MM. 13ªJCI de Belém.

(G.Reg.262)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor MARCONI DE QUEIROZ CAMPOS, Juiz do Trabalho, substituto na Presidência da 13ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 02.04.97, às 15h00min, na sede desta MM. Junta, na Travessa D. Pedro I, 750, 4º bloco, 2º andar, serão levados a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance sobre o bem penhorado nos autos dos Processos 13ªJCI-570/96, em que são partes: RAIMUNDO ANTONIO FREZANDES AZEVEDO, exequente, e CONSTRUTORA ULTRA DE MONTAGENS MANUTENÇÃO LTDA, executada, bem como executado à Rod. Arthur Bernardes Nº 1138 e que é o seguinte com sua respectiva avaliação:

01 (UM) CERTIFICADOR DE SOLDA DE 425A, MARCA WHITE MARKING, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVACAO E FUNCIONAMENTO, COM VERMELHA CILGOTIPI DA ÚLTIMA MONTAGEM, QUE SEU AVALIO POR R\$1.600,00(UM MIL E SEISCENTOS REAIS) TOTAL DA AVALIACAO R\$1.600,00 (UM MIL E SEISCENTOS REAIS).

MARCONI DE QUEIROZ CAMPOS Juiz do Trabalho, Substituto na Presidência da MM. 13ªJCI de Belém.

(G.Reg.253)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor MARCONI DE QUEIROZ CAMPOS, Juiz do Trabalho, substituto na Presidência da 13ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 02.04.97, às 15h00min, na sede desta MM. Junta, na Travessa D. Pedro I, 750, 4º bloco, 2º andar, serão levados a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance sobre o bem penhorado nos autos dos Processos 13ªJCI-1046/96, em que são partes: CARLOS ALBERTO RODRIGUES SILVA, exequente, e PRESTIJEI CONSTRUÇÕES LTDA, executada, bem como executado à Trav. Maria e Barvas Nº 1800 e que é o seguinte com sua respectiva avaliação:

01 (UM) CONJ. DE SOM MARCA PANASONIC, MODELO SS-6200 STEREO MUSIC SYSTEM, COM FRITA, COM RÁDIO, TOCA DISCOS, TOCA FITAS, CÍDUAS CAIXAS ACÓSTICAS, NO ESTADO, AVALIADO EM R\$1.000,00(UM MIL REAIS).

MARCONI DE QUEIROZ CAMPOS Juiz do Trabalho, Substituto na Presidência da MM. 13ªJCI de Belém.

(G.Reg.263)

14ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor FERNANDO DE JESUS DE C. LOBATO JÚNIOR, Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da MM. 14ª JCI de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem, que no dia 10.03.97, às 13:35 horas, na sede desta Junta, na Tv. D. Pedro I, 750-42 bloco, 32 andar, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem ofere maior lance sobre os bens penhorados nos autos do processo nº14ªJCI-0948/95, em que são partes: AUGUSTO SÉRGIO RODRIGUES DE SOUZA, exequente, e LÍDER CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA e OUTRA, executadas, bens que seguem discriminados:

01)UMA MÁQUINA AUTO LAVADORA PARA PISOS, MARCA TASKI, MODELO COMBIMAT 1000 E-8R, COM TANQUE PARA SOL, COR PRETA E LARANJA, EM BOM ESTADO, EM FUNCIONAMENTO. AVALIADA EM R\$4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, aos OITO dias do mês de JANEIRO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEYTE (08.01.97). Eu, Juiz de Direito, FERNANDO DE JESUS DE C. LOBATO JÚNIOR, Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da MM. 14ª JCI de Belém.

RODRIGUES, Auxiliar Judiciária, digitei. E Eu, NEUZA MARIA COELHO LIMA, Diretora de Secretaria, subscrevi.

Fernando de Jesus de C. Lobato Júnior Juiz do Trabalho Substituto

(G.Reg.187)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor FERNANDO DE JESUS DE C. LOBATO JÚNIOR, Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da MM. 14ª JCI de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem, que no dia 19.03.97, às 13:05 horas, na sede desta Junta, na Tv. D. Pedro I, 750-42 bloco, 32 andar, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem ofere maior lance sobre o bem penhorado nos autos do processo nº14ª JCI-0534/96, em que são partes: VALDEMAR SOUSA CARDOSO, exequente, e JOSÉ RIBARAR LOPES DA PAZ e ANTONIO EDILSON LOPES DA PAZ, executados, bem esse que segue discriminado: 01- UM CASCO DE EMBARCACAO, EM MADEIRA, MEDINDO 7,40M DE COMPRIMENTO POR 1,90M DE LARGURA E 0,70M DE PONTAL NOVO, PINTADO DE VERDE E BRANCO. AVALIADO EM R\$1.000,00 (UM MIL REAIS).

01 (UM) CONJ. DE SOM PORTÁTI, MARCA SPECTRUM COM RÁDIO E DUPLO DECK AVALIADO EM R\$800,00(OITENTA REAIS).

Fernando de Jesus de C. Lobato Júnior Juiz do Trabalho Substituto

(G.Reg.189)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor FERNANDO DE JESUS DE C. LOBATO JÚNIOR, Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da MM. 14ª JCI de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem, que no dia 17.03.97, às 13:05 horas, na sede desta Junta, na Tv. D. Pedro I, 750-42 bloco, 32 andar, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem ofere maior lance sobre o bem penhorado nos autos do processo nº14ª JCI-1073/96, em que são partes: UALAIR COELHO TAVARES JUNIOR, exequente, e TRANSPORTES AÉREOS DA BACIA AMAZONICA S/A, executada, bem esse que segue discriminado: 01- UMA UNIDADE DE FORÇA TERRESTRE - ELÉTRICA, MARCA JET POWER, ENTRADA 220/330V CORRENTE ALTERNADA, SAÍDA 28V - CORRENTE CONTÍNUA, 2000 AMPERES, S/N 00141, EM FUNCIONAMENTO. AVALIADA EM R\$6.000,00 (SEIS MIL REAIS).

02)DUAS VARREDEIRAS, MARCA TENNANT, MODELO 110, COR VERDE E BRANCA, EM BOM ESTADO, EM FUNCIONAMENTO. AVALIADAS EM R\$1.000,00 (UM MIL REAIS) CADA UMA.

Fernando de Jesus de C. Lobato Júnior Juiz do Trabalho Substituto

(G.Reg.191)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 0277/97.

O Doutor FERNANDO DE JESUS DE C. LOBATO JÚNIOR, Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da MM. 142 JCU de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem, que no dia 17.03.97, às 13:20 horas, na sede desta Junta, na Tv. D. Pedro I, 750-42 bloco, 32 andar, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance sobre os bens penhorados nos autos do processo nº142 JCU-0075/96, em que são partes: JUIZ TERTULINO DA COSTA NETO, exequente, e MADEIRAS AÇARÁ S/A, executada, bem esse que segue discriminado:

01- UM CARINHOSO MERCEDES BENZ. DE CARGO-CERIA ABERTA, MODELO L 2217, NA COR BRANCA, A DIESEL, ANO 1989, PLACA JTG 8401 PA RENAVAM 141263806, CHASSI 9B8345433K8864 174, EM BOM ESTADO, AVALIADO EM R\$15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local a cima referidos, ficando ciente de que de verá garantir o lance de 20% (vinte por cento) de seu valor.

E para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D.O.E (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, aos QUINZE dias do mês de JANEIRO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE (15.01.97). Eu, MÁRIO JOSÉ MATOS RODRIGUES, Auxiliar Judiciária, digitei. E Eu, NEUZA MARIA COELHO LIMA, Diretora de Secretaria, subscrevi.

Fernando de Jesus de Castro Lobato Junior
Juiz do Trabalho Substituto

(G.Reg.192)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 0337/97.

O Doutor FERNANDO DE JESUS DE C. LOBATO JÚNIOR, Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da MM. 142 JCU de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem, que no dia 17.03.97, às 13:35 horas, na sede desta Junta, na Tv. D. Pedro I, 750-42 bloco, 32 andar, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance sobre os bens penhorados nos autos do processo nº142 JCU-0141/96, em que são partes: MARIANA RIBEIRO DIAS, exequente, e IRMÃOS MONTENEGRO LTDA e PAULO SERGIO MONTENEGRO VIETAS, executadas, bens esses que seguem discriminados:

01- UMA MÁQUINA DE LAVAR MARCA ENXUTA, MODELO FUTURA MASTER, COR BRANCA, EM BOM ESTADO E FUNCIONANDO, AVALIADA EM R\$300,00 (TREZENTOS REAIS).

02- UMA GELADEIRA DUPLEX, BRASTEMP, 410L, MODELO CLEAN, COR BRANCA, EM BOM ESTADO, EM FUNCIONAMENTO, AVALIADA EM R\$400,00 (QUATROCENTOS REAIS).

03- UM FREEZER, PROSÓDICO, VERTICAL, STOCK F25, COR BRANCA, COM 7 BAVETAS, BOM ESTADO, EM FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$400,00 (QUATROCENTOS REAIS).

04- UM FORNO MICROONDAS, BRASTEMP, MOD. CLEAN, COR BRANCA, EM BOM ESTADO, EM FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$200,00 (DUZENTOS REAIS).

05- UM AR CONDICIONADO, MARCA SPRINGER, RUNDIAL, 30.000 BTU'S, COR CINZA, EM FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$300,00 (TREZENTOS REAIS).

TOTAL: R\$1.600,00 (UM MIL E SEISCENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local a cima referidos, ficando ciente de que de verá garantir o lance de 20% (vinte por cento) de seu valor.

E para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D.O.E (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, aos DEZESSEIS dias do mês de JANEIRO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE (16.01.97). Eu, MÁRIO JOSÉ MATOS RODRIGUES, Auxiliar Judiciária, digitei. E Eu, NEUZA MARIA COELHO LIMA, Diretora de Secretaria, subscrevi.

Fernando de Jesus de Castro Lobato Junior
Juiz do Trabalho Substituto

(G.Reg.195)

EDITAL DE CITACÃO E PENHORA Nº 0348/97 COM PRAZO DE 48 HORAS.

O DOUTOR FERNANDO DE JESUS DE C. LOBATO JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO, NA PRESIDENCIA DA MM. 142 JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica CITADA ISOJAY CONSTRUÇÃO COMÉRCIO LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do Processo nº 142-JCU-1266/96 em que é exequente EUCLIDES COSTA DE OLIVEIRA,

para pagar em 48 horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$3.000,00 (TRES MIL REAIS), devida nos autos do processo supra, que será atualizada quando do pagamento.

R E S U M O

Princípal Corrigido.....R\$ 2.000,00
Multas.....R\$ 1.000,00
TOTAL DEVIDO.....R\$ 3.000,00

Caso não pague e não garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora e avaliação em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará, e afixado no lugar de costume na sede desta Junta, na Tv. D. Pedro I, 750, 42 bloco, 32 andar.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém-Estado do Pará, aos DEZESSEIS dias do mês de JANEIRO do MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE. Eu, MÁRIO JOSÉ MATOS RODRIGUES, Auxiliar Judiciário, digitei. E Eu, NEUZA MARIA COELHO LIMA, Diretora de Secretaria, subscrevi.

FERNANDO DE JESUS DE C. LOBATO JÚNIOR
Juiz do Trabalho Substituto
na Presidência da MM.142JCU-Belém

(G.Reg.198)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 0443/97.

O Doutor FERNANDO DE JESUS DE C. LOBATO JÚNIOR, Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da MM. 142 JCU de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem, que no dia 21.03.97, às 13:05 horas, na sede desta Junta, na Tv. D. Pedro I, 750-42 bloco, 32 andar, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance sobre os bens penhorados nos autos do processo nº142 JCU-0575/94, em que são partes: JUANILSON WALTER SILVA DE ARAÚJO, exequente, e TERRAPLENA LTDA, executada, bem esse que segue discriminado:

01-UM AUTOMÓVEL MARCA VOLKSWAGEN, MODELO KOMBI, STANDARD, CHASSI 9BZZZ0220P03426, ANO 1992, PLACA JTP-4108, NA COR BRANCA, AVALIADA EM R\$4.500,00 (QUATRO MIL E QUI NHENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local a cima referidos, ficando ciente de que de verá garantir o lance de 20% (vinte por cento) de seu valor.

E para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D.O.E (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, aos VINTE dias do mês de JANEIRO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE (20.01.97). Eu, MÁRIO JOSÉ MATOS RODRIGUES, Auxiliar Judiciária, digitei. E Eu, NEUZA MARIA COELHO LIMA, Diretora de Secretaria, subscrevi.

(G.Reg.266)

EDITAL DE CITACÃO E PENHORA Nº 0458/97 COM PRAZO DE 48 HORAS.

O DOUTOR FERNANDO DE JESUS DE C. LOBATO JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO, NA PRESIDENCIA DA MM. 142 JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica CITADA UIP CONSULTORIA APDIO E SERVIÇOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do Processo nº 142-JCU-1703/95 (2º JCMCP-1256/96), em que é exequente DIO- NIZIO FERREIRA DOS SANTOS, para pagar em 48 horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$660,34 (SEISCENTOS E SESENTA REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), devida nos autos do processo supra, que será atualizada quando do pagamento.

R E S U M O

FENS.....R\$ 660,34
TOTAL DEVIDO.....R\$ 660,34

Caso não pague e não garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora e avaliação em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará, e afixado no lugar de costume na sede desta Junta, na Tv. D. Pedro I, 750, 42 bloco, 32 andar.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém-Estado do Pará, aos VINTE dias do mês de JANEIRO do MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE. Eu, MÁRIO JOSÉ MATOS RODRIGUES, Auxiliar Judiciário, digitei. E Eu, NEUZA MARIA COELHO LIMA, Diretora de Secretaria, subscrevi.

FERNANDO DE JESUS DE C. LOBATO JÚNIOR
Juiz do Trabalho Substituto
na Presidência da MM.142JCU-Belém

(G.Reg.267)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 0423/97.

O Doutor FERNANDO DE JESUS DE C. LOBATO JÚNIOR, Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da MM. 142 JCU de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem, que no dia 26.03.97, às 13:20 horas, na sede desta Junta, na Tv. D. Pedro I, 750-42 bloco, 32 andar, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance sobre os bens penhorados nos autos do processo nº142JCU-1155/96, em que são partes: ROSALINA GOMES SILVA SANTOS, exequente, e CENTURION SERVIÇOS GERAIS LTDA, executada, bens esses que seguem discriminados:

01-168m2 (CENTO E SESSENTA E OITO METROS QUADRADOS) DE LAJOTA DE 1ª QUALIDADE, MARCA INCA, PARA PISO, MEDINDO 30 X 30 CM. COR E MODELO A ESCOLHER. AVALIADO O METRO QUADRADO EM R\$5,00 (CINCO REAIS). TOTAL: R\$840,00 (OITOCENTOS E QUARENTA REAIS).

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local a cima referidos, ficando ciente de que de verá garantir o lance de 20% (vinte por cento) de seu valor.

E para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D.O.E (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, aos VINTE E TRÊS dias do mês de JANEIRO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE (23.01.97). Eu, MÁRIO JOSÉ MATOS RODRIGUES, Auxiliar Judiciário, digitei. E Eu, NEUZA MARIA COELHO LIMA, Diretora de Secretaria, subscrevi.

Fernando de Jesus de Castro Lobato Junior
Juiz do Trabalho Substituto

(G.Reg.268)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 0550/97.

O Doutor FERNANDO DE JESUS DE C. LOBATO JÚNIOR, Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da MM. 142 JCU de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem, que no dia 21.03.97, às 13:35 horas, na sede desta Junta, na Tv. D. Pedro I, 750-42 bloco, 32 andar, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance sobre os bens penhorados nos autos do processo nº142JCU-1034/96, em que são partes: VALFREDD GOUVEIA COSTA, exequente, e ARBOL DA AMAZONIA PRODUTOS NATURAIS LTDA, executada, bens esses que seguem discriminados:

01- UM APARELHO DE FAX, MARCA PANASONIC, MODELO KXF700, COR CINZA, SÉRIE 4KCYC 004699, COM SECRETÁRIA ELETRÔNICA, EM PERFEITO ESTADO, AVALIADO EM R\$400,00 (QUATROCENTOS REAIS).

02- UM APARELHO DE FAX TOSHIBA, MODELO 4400, COR PRETA, SÉRIE 91040848, EM FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$280,00 (DUZENTOS E OITENTA REAIS).

03- UMA CENTRAL TELEFÔNICA PABX, MODELO FLEX 8, PARA 8 LINHAS TELEFÔNICAS, DISTRIBUIDO PARA 24 RAMAIS, MARCA BATIK, EQUIPADA COM 04TX12R, COM MESA OPERADORA PABX BATIK, MODELO M1044, SÉRIE 95025721-OP114, CAPACIDADE 4 LINHAS TELEFÔNICAS, AVALIADOS EM R\$1.000,00 (UM MIL REAIS).

04- UMA MÁQUINA DE ESCREVER ELETRÔNICA, MARCA OLIVETTI, MODELO ET1250MSP, SÉRIE 713015, AVALIADA EM R\$500,00 (QUINHENTOS REAIS).

05- UM APARELHO REFRIGERADOR DE AR ELGIN 10.000 BTU'S, EM PERFEITO ESTADO, AVALIADO EM R\$450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).

06- DOIS APARELHOS CONDICIONADORES DE AR ELGIN, 10.000 BTU'S, EM PERFEITO ESTADO, AVALIADOS EM R\$450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS) CADA.

07- UM APARELHO CONDICIONADOR DE AR ELGIN, 8.300 BTU'S, EM PERFEITO ESTADO, AVALIADO EM R\$400,00 (QUATROCENTOS REAIS).

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$3.930,00 (TRES MIL, NOVECENTOS E TRINTA REAIS).

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local a cima referidos, ficando ciente de que de verá garantir o lance de 20% (vinte por cento) de seu valor.

E para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D.O.E (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, aos VINTE E UM dias do mês de JANEIRO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE (21.01.97). Eu, MÁRIO JOSÉ MATOS RODRIGUES, Auxiliar Judiciário, digitei. E Eu, NEUZA MARIA COELHO LIMA, Diretora de Secretaria, subscrevi.

Fernando de Jesus de Castro Lobato Junior
Juiz do Trabalho Substituto

(G.Reg.269)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 0623/97.

O Doutor FERNANDO DE JESUS DE C. LOBATO JÚNIOR, Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da MM. 142 JCU de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem, que no dia 26.03.97, às 13:20 horas, na sede desta Junta, na Tv. D. Pedro I, 750-42 bloco, 32 andar, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance sobre os bens penhorados nos autos do processo nº142JCU-1155/96, em que são partes: ROSALINA GOMES SILVA SANTOS, exequente, e CENTURION SERVIÇOS GERAIS LTDA, executada, bens esses que seguem discriminados: